

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

LUCIANA ROCHA LOPES

**ENGRENAGENS DE UMA NOTIFICAÇÃO.
MEDOS FABRICADOS E CORPOS INTERDITOS:
O FEMININO, O CRACK
E A MATERNIDADE**

Niterói

2018

LUCIANA ROCHA LOPES

**ENGRENAGENS DE UMA NOTIFICAÇÃO.
ENTRE MEDOS FABRICADOS E CORPOS INTERDITOS:
O FEMININO, O CRACK
E A MATERNIDADE**

Tese apresentada ao Curso de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Título de Doutor em Psicologia.

Área de Concentração: Estudos da Subjetividade.

Linha de Pesquisa: Subjetividade Política e Exclusão Social

Orientadora: Prof^ª Dr^ª MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO

Niterói,
Junho de 2018.

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG

L864 Lopes, Luciana Rocha
 ENGRENAGENS DE UMA NOTIFICAÇÃO. ENTRE MEDOS FABRICADOS E
CORPOS INTERDITOS: O FEMININO, O CRACK E A MATERNIDADE /
Luciana Rocha Lopes ; Maria Livia Do Nascimento, orientador.
Niterói, 2018.
 163 f.

 Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói,
2018.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/PPGP.2018.d.03509988760>

 1. Crack. 2. Pobreza. 3. Racismo. 4. Estado Penal. 5.
Produção intelectual. I. Título II. Do Nascimento, Maria
Livia, orientador. III. Universidade Federal Fluminense.
Instituto de Psicologia.

CDD -

LUCIANA ROCHA LOPES

ENGRENAGENS DE UMA NOTIFICAÇÃO.
MEDOS FABRICADOS E CORPOS INTERDITOS:
O FEMININO, O CRACK
E A MATERNIDADE

Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Título de Doutor. Área de Concentração: Estudos da Subjetividade.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dr^ª Maria Lívia do Nascimento – Orientadora
Universidade Federal Fluminense

Prof^ª Dr^ª Cecília Maria Bouças Coimbra
Universidade Federal Fluminense

Prof^ª Dr^ª Vera Malaguti Batista
Universidade Cândido Mendes

Prof^ª Dr^ª Ana Lúcia Coelho Heckert
Universidade Federal do Espírito Santo

Prof^ª Dr^ª Estela Scheinvar
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Dedico este trabalho:

Ao homem que me ensinou que o cuidado, o amor e o respeito para com o outro em suas infinitas possibilidades de vida são fundamentos essenciais para que tenhamos uma existência feliz.

Ao homem que me educou com sua simplicidade, bondade e sinceridade, e que, sempre esteve ao meu lado – com seu jeito ‘durão e doce’ – me apoiando em minhas decisões, ainda que, discordasse.

A minha referência de vida! Ainda que ausente sempre presente em mim! Sem palavras para agradecer por todos os anos que estive por aqui dividindo sua existência e experiência comigo.

Sem palavras:, Pai !! Saudades !!

Dedico também:

Às mulheres em situação de rua de Vitória, contadas nessa tese, e também àquelas as não contadas. Mulheres que ainda vivem os efeitos da Notificação Recomendatória 003/2010! Vidas que insistem!!

Corpos criminalizados, interditos que, apesar de tudo, se rebelam e se insurgem!!

Até que os leões inventem as suas próprias histórias, os caçadores serão sempre os heróis das narrativas de caça.

Provérbio Africano

[...] as vidas não começam quando as pessoas nascem, se assim fosse, cada dia era um dia ganho, as vidas principiam mais tarde, quantas vezes tarde demais, para não falar daquelas que mal tendo começado já se acabaram, por isso é que o outro gritou, Ah, quem escreverá a história do que poderia ter sido. [...] Aos pés da desenredadeira o fio é a montanha que vai crescendo. Maria Guavaira não se chama Ariadne, com este fio não saíremos do labirinto, acaso com ele conseguiremos enfim perder-nos.

José Saramago, 2006, p.15

Dando fim, sem me encarar, declarou assim: Sou diferente de todo mundo. Meu pai disse que eu careço de ser diferente, muito diferente... E eu não tinha medo mais.[...] O sério pontual é isto, o senhor escute, me escute mais do que eu estou dizendo; e escute desarmado. O sério é isto, da estória toda – por isto foi que a estória eu lhe contei –: eu não sentia nada. Só uma transformação pesável. Muita coisa importante falta nome.

Guimarães Rosa, 2001, p. 125

AGRADECIMENTOS

Nos encontros com esta escrita narrativas e burburinhos formaram as cenas contadas neste trabalho. Em meio aos acontecimentos de uma vida que não pode ser prevista, e entre pausas e movimentos que, por vezes, destoavam dos prazos acadêmicos, encontros com corpos e vidas que tantas vezes fizeram mudar o rumo dos ventos desta tese e que finalmente tornaram possível este momento final de agradecimento.

A todos os meus familiares, em especial a meu querido pai e a minha mãe do coração: Amélia. Figuras amadas que, tantas vezes, respeitaram, mesmo sem compreender as minhas ausências em meus silêncios prolongados neste percurso de quatro anos e meio. Vocês permanecem sendo meu fundamento de vida, afeto, respeito e cuidado.

À Regiane, igualmente pela paciência pelas minhas ausências intermináveis e retiros silenciosos em feriados prologados, pelos cuidados e agrados nos momentos felizes, nas crises e nas perdas, pela companhia amorosa, pela escuta e por dividir sonhos e projetos, seguimos juntas!

Aos meus gatitos, presentes e ausentes, Vitória, Nietzsche e Mia que estiveram literalmente ao meu lado nos dias e noites inteiros desta escrita. Vocês me ensinaram um pouco mais, sobre o que é respeito ao tempo do outro e sobre o amor e companheirismo sem imposições.

Aos meus sobrinhos lindos – Caio e Amanda – que traduziram o resumo deste trabalho. Agradeço pelo carinho e generosidade. Saudades sempre, meus meninos!!

Às companheiras de trabalho na 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória. Isabela, Maristhela, Rosemira, Silvy e Sueli, por compartilhar o dia a dia, com suas dores e dificuldades, mas, também as alegrias e os encontros potentes, seguimos problematizando as instituições e produções de verdade sobre a infância e a proteção.

À minha amiga Luizane, por todo o cuidado e paciência nas leituras desta tese, suas intervenções fizeram a diferença na minha escrita. Agradeço, por todos os anos de encontros, amizade e afeto. Agora que finalmente acabou, voltemos aos nossos planos de viagens!!

À minha colega e parceira neste processo de doutoramento, Maria Clara, pelas potentes misturas e discussões, e companheirismo em todos estes anos.

Aos meus amigos não nomeados aqui, mas não menos importantes, também agradeço pela paciência e compreensão, pelas ausências nos aniversários, festas e feriados. Aviso e comunico: estou de volta!

À minha querida, Ana Lúcia Heckert, mestre e companheira, obrigada pela potentes leituras e encontros, desde a graduação até o doutorado. Pela generosidade das intervenções e, também pelos necessários “acorda Alice”, fundamentais ao longo do meu percurso profissional. Tenha certeza de que este momento, não seria possível sem você. Como disse em outros momentos, você segue sendo meu fundamento de ética e potência na vida.

À minha “*Flor maior*”, Cecília Coimbra, sua potência na afirmação da vida, sua indignação frente ao instituído e, na invenção de outras e sempre novas formas de resistência, me inspiram e me fazem seguir em frente. Obrigada pelo cuidado, pelo afeto e pela força de sempre!!

À minha orientadora Maria Lívia do Nascimento, pela aposta no meu projeto de trabalho e pelo respeito na condução dele ao longo da produção desta tese.

À Estela Sheinvar, pelo respeito, cuidado e contribuições com este trabalho.

À Vera Malaguti, que sempre com todo respeito e cuidado com o trabalho do outro, apontou na minha banca de qualificação, outras possibilidades para esta escrita, que aqui se apresenta, meu agradecimento sem tamanho.

Meu agradecimento mais que especial às mulheres escritas neste trabalho. Mulheres, que com seus fragmentos de histórias e potências de vidas tecem cada página nesta tese, disparando problematizações e resistências, desfazendo naturalizações e visibilizando com seus corpos, necessárias políticas de cuidado para suas vidas e não de segurança para a sociedade.

RESUMO

As teias que formam a história do Brasil são permeadas por engrenagens de uma máquina instrumentalizada pelo punitivismo, articulada, em parte, pelos movimentos médico, jurídico e discursos psicossociais que afirmam o controle de determinados grupos sociais empobrecidos. Desde o extermínio inicial no período colonial, passando por séculos de escravidão, pelos atravessamentos higienistas do século XX e pelo genocídio cotidiano dos jovens pobres, as histórias que formam o nosso país se articulam com práticas autoritárias, que legitimam a produção do medo de personagens conformados como inimigos, justificando-se o seu controle. No ano de 2010, a capital do Espírito Santo, assistiu o deflagrar da Notificação Recomendatória 003/2010, documento produzido pelo Ministério Público que advertia as Maternidades da necessidade do acionamento dos Conselhos Tutelares nos casos suspeitos de uso de crack por gestantes, e nos consequentes acolhimentos de seus bebês. Esta tese coloca em análise a emergência da Notificação 003/2010, abordando-a como uma das engrenagens de uma máquina punitiva apoiada por discursos médico-jurídico que vêm se atualizando de modo a controlar e gerir a vida dos pobres. Nestas engrenagens, o crack é produzido como o atual inimigo social em uma batalha que compõe a épica "guerra às drogas", corporificando-se nas mulheres gestantes negras e pobres suspeitas pelo seu uso. São utilizados na composição das análises desta tese referenciais teórico-metodológicos formulados, principalmente por Michel Foucault e Raul Zaffaroni, como as noções de racismo de estado e de "direito penal do inimigo", e também as produções históricas dos saberes advindos dos campos da ciência médica e do direito.

Palavras-chave: Crack, Pobreza, Racismo, Estado Penal.

ABSTRACT

The webs that form the history of Brazil are permeated by the engines of a machine equipped to punish, articulated in part, by medical and judicial movements, and by psychosocial discourses that affirm the control of certain impoverished social groups. Since the initial extermination of the colonial period, after centuries of slavery, through the eugenics of the 20th century and the daily genocide of impoverished youth, the histories that form our country are articulated with authoritarian practices which legitimize the creation of fear of individuals made to be enemies, justifying their control. In the year 2010, the capital of Espirito Santo, watched the outbreak of the Notice of Recommendation 003/2010, a document produced by the Public Prosecutor's Office that warned maternity wards of the necessity that Child Welfare Agencies act upon suspected cases of crack use by expecting mothers, and consequently, remove their babies from them. This dissertation examines the emergence of Notification 003/2010, approaching it as one of the engines of a punitive machine supported by medical-legal discourses that are being updated to control and manage the lives of the poor. In this machinery, crack is fabricated as the current social enemy in a battle that comprises the epic "war on drugs", becoming embodied in black and poor pregnant women suspected of its use. This dissertation utilizes in the composition of its analyses theoretical and methodological references formulated mainly by Michel Foucault and Raul Zaffaroni, such as the concepts of state racism and "enemy criminal law", as well as historical findings of knowledge derived from the fields of medical science and law.

Key-words: Crack, Poverty, Racism, Criminal State

SUMÁRIO

CENA I – UMA APRESENTAÇÃO POSSÍVEL	11
1.1 – Entre apresentações do movimento de escrita e a Notificação Recomendatória 003/2010	11
1.2 – Ensaios de um movimento pesquisar: entre o processo de escrita e o trabalho na 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória	17
CENA II – CORPOS PROIBIDOS E INSURGENTES	24
2.1 – Cenários e tempos: entre corpos interditos e medos produzidos	24
2.2 – Um acontecimento se apresenta: recomendações higienistas à cidade de Vitória	28
2.3 – Contornos e entornos de uma escrita: tessituras e movimentos de passagens	32
2.4 – Encontros entre tempos da história: a Notificação Recomendatória 003/2010 e as engrenagens inquisitoriais	36
2.5 – Um embarque pela história: confluências e embates, entre degredos, genocídios e resistências cotidianas	48
CENA III – PUNIR E FAZER MEDO	71
3.1 – Tessituras de uma guerra anunciada: as engrenagens punitivas e a fabricação do novo inimigo	71
3.2 – Entre processos judiciais e pareceres técnicos: produções de verdades autorizadas	76
3.3 – Entremeios de produções da biopolítica e da necropolítica: a busca por segurança na gestão da insegurança e o extermínio das populações periféricas	88
3.4 – Cenários de verticalização social e fabricações do poder punitivo: entre nós e os outros	95
3.5 – Identidades produzidas: os chamados “órfãos do crack” e a espetacularização do inimigo pela mídia	104

CENA IV – ARQUIVOS E RESISTÊNCIAS E O DIREITO DOS GOVERNADOS 115

- 4.1 – Convocações e movimentos: entre acervos de histórias e existências resistentes 113
- 4.2 – Na corda bamba do Judiciário: narrações em jogo e as análises de implicações 116
- 4.3 – Entre acervos de memórias: histórias e existências que teimam em afirmar-se 121
- 4.4 – Trechos de narrativas não esquecidas: recuos e insurgências de “mulheres infames” 132

CENA V – DESFECHOS POSSÍVEIS:

ENTRE CORPOS DESBOTADOS E INSURGENTES 140

REFERÊNCIAS 146

JORNAIS 155

ANEXOS

Anexo 1 – Notificação Recomendatória – 1ª versão

Anexo 2 – Notificação Recomendatória – 2ª versão

CENA I – UMA APRESENTAÇÃO POSSÍVEL

Como escrever senão sobre aquilo que não se sabe ou que se sabe mal? É necessariamente neste ponto que imaginamos ter algo a dizer. Só escrevemos na extremidade de nosso próprio saber, nesta ponta extrema que separa nosso saber de nossa ignorância e que transforma um no outro.

Deleuze, 2006, p. 18

1.1 – Entre apresentações do movimento de escrita e a Notificação Recomendatória 003/2010

Esta pesquisa se processa no desemaranhar de fios-histórias e nas descontinuidades dos encontros com arquivos judiciais, com a produção do meu diário de campo a partir do meu trabalho como psicóloga na 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória e do meu encontro com a Notificação Recomendatória 003/2010. Documento este produzido pelo Ministério Público através da Promotoria da Infância e Juventude da capital capixaba, que advertia e recomendava que as maternidades comunicassem aos Conselhos Tutelares todos os casos de gestantes suspeitas de uso de drogas, para procedimento do acolhimento institucional do seus filhos.

Como uma pausa importante nessa cena será apresentado o texto do documento da Notificação Recomendatória 003/2010, que neste trabalho será abordado como analisador¹, de acordo com a perspectiva da análise institucional, por entender que sua existência e seu emprego colocaram em exame uma complexa teia de instituições², sobre as quais esta tese irá debruçar-se. Assim, segue o documento recomendatório:

¹ Conceito-ferramenta da Análise Institucional: “[...] os analisadores são acontecimentos que por si só produzem rupturas nos processos instituídos, que catalisam fluxos, que produzem análises, estranhamentos e sustos, que desmancham os lugares previamente estabelecidos, desfocando o que estava enquadrado em nossa percepção prévia. O mundo dos acontecimentos é o mundo dos encontros. Somente neles é possível a produção dos analisadores [...]”. Coimbra, & Neves, in Nascimento (2002, p. 48).

² De acordo com a Análise Institucional, o conceito de instituição é entendido não como um estabelecimento, mas como práticas sociais historicamente construídas, relações de forças produzidas e percebidas como naturais, que se contrapõem a outras chamadas de instituintes. “[...] Toda instituição é criação, isto é, toda sociedade num determinado momento histórico político, institui certas formas de existir, porque cria, inventa, faz confluir alguns momentos ou transforma outros já existentes. Ao instituir formas, a sociedade se articula em torno de redes de saberes poderes que, dependendo das forças que a elas estejam aliadas, as fará vingar ou não. [...]” (BARROS, 2007, p. 123).

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 003/2010³

NOTIFICANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTIFICADOS: Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos e Particulares

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 127, caput, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal, art. 120, parágrafo 1, II da Constituição Estadual, art. 27, parágrafo único, IV da Lei n 8625/93, e art. 29, parágrafo único, II da Lei Complementar Estadual n 95/97, e

CONSIDERANDO que, o teor do art. 7 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, “a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que **permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso**, em condições dignas de existência”;

CONSIDERANDO que a toda criança e adolescente deve ser assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes, conforme assegura o art. 19 da mesma lei;

CONSIDERANDO que o artigo 98, II do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que: as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: II por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

CONSIDERANDO que a parturiente toxicômana põe em risco os direitos do recém-nascido, pois não exerce as funções de cuidado e guarda devidamente;

CONSIDERANDO que há estudos comprovando que o leite materno transmite substâncias entorpecentes de modo a causar dependência química, além de provocar taquicardia e pressão alta no lactente. (artigo recentemente publicado na revista científica Analytical and Bionalytical Chemistry)⁴

E CONSIDERANDO, por fim, os diversos casos de graves maus tratos praticados por mães toxicômanas contra recém-nascidos, atendidos por esta Promotoria e noticiados pela imprensa.

³ No campo Anexos deste trabalho também foi inserida a cópia integral desta Notificação Recomendatória 003/2010, em suas duas versões conhecidas.

⁴ Disponível em página da internet <http://www.antidrogas.com.br/mostraartigo.php?c=1907..>

NOTIFICA,

em caráter recomendatório, todos os Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos, Filantrópicos e Particulares **que tomem ciência das considerações acima, bem como dos dispositivos legais mencionados, para o fim de:**

1 – comunicar todos os casos em que a parturiente apresentar sintomas de dependência química, incontinente, ao Conselho Tutelar (Conselho Tutelar do Centro localizado na Av. Marcos de Azevedo 334, Parque Moscoso, Vitória/ES, telefone 27-3132-7058 ou Conselho Tutelar de Maruípe localizado na Av. Leitão da Silva Santa Luíza, telefone 27-3382-3020) e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (endereço no rodapé da presente notificação);

2 – não entregar o recém-nascido para genitora que apresente sintomas de dependência química, sem o acionamento do Conselho Tutelar;

3 – dar conhecimento, mediante ciência formal, a todos os profissionais atuantes na maternidade e berçário do nosocômio, dos termos da presente notificação e da obrigação de ser seguida.

Finalmente com o intuito de colaboração, se necessário se fizer, esta Promotoria de Justiça se coloca à disposição quanto ao assunto, sem prejuízo das responsabilidades enunciadas.

Vitória, 13 de julho de 2010.

Assim, após a apresentação do texto analisador desta tese, considera-se importante definir para melhor compreensão do leitor o que seria, em termos conceituais e gerais, a Notificação Recomendatória, pontuando a especificidade desse documento “003/2010” na cidade de Vitória e alguns dos seus efeitos e impactos nas existências de mulheres pobres em situação de rua e usuárias de crack, como também nas vidas de seus bebês.

Segundo Mazzili (1999), Notificação Recomendatória configura-se em um mecanismo extrajudicial formal e sem caráter normativo, uma ferramenta de trabalho

amplamente utilizada pelo órgão do Ministério Público em todo o país. Constituindo-se como um instrumento através do qual são declinadas razões fático-jurídicas sobre determinada situação, advertindo ou sugerindo ao destinatário a prática, ou não, de certos atos em prol da melhoria ou de relevância dos serviços públicos para a sociedade em geral.

Ainda segundo o autor, as “*Recomendações*” em seu sentido estrito não têm caráter vinculante, ou seja, os destinatários desses documentos emitidos pelo Ministério Público não estão juridicamente obrigados a seguir as propostas encaminhadas pelo seu remetente. Apesar disso, têm em si mesmas grande força moral e implicações práticas. Portanto, apesar de não se constituir em lei estrita, que obrigaria o destinatário ao seu cumprimento, o documento da Notificação Recomendatória é permeado pela força institucional e simbólica do seu remetente, ou seja, órgão do Ministério Público.

Desse modo, retornando ao cenário de Vitória, a Notificação 003/2010 foi publicada como um movimento de resposta às equipes médicas e sociais de algumas maternidades do município, que informavam a preocupação com o aumento do número de gestantes usuárias de crack e em situação de rua que naqueles tempos davam entrada nas instituições. Assim, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, como resposta, remeteu aos Diretores de Hospitais e Maternidades e aos seus Conselhos Tutelares esse documento, chamado de Notificação Recomendatória 003/2010.

Sendo recomendado que as equipes das Maternidades comunicassem aos Conselhos Tutelares os casos que considerassem suspeitos pela situação da gestante em situação de rua e especialmente em uso de crack. O objetivo era que com essa informação, – mesmo por mera suspeita do profissional de saúde que avaliava o aspecto físico e comportamental da gestante –, fossem tomadas preventivamente medidas para garantir a proteção do recém-nascido. Assim, antecipadamente, eram aplicadas medidas ditas de proteção aos bebês sem esgotamento das alternativas de inserção destes em suas famílias, sendo proposto o acolhimento institucional⁵ preventivo dos recém-nascidos.

⁵ O Acolhimento institucional – anteriormente chamado de abrigo – é uma das medidas de proteção previstas na Lei 8069/1990 (ECA) aplicáveis à criança e ao adolescente quando seus direitos reconhecidos nessa lei forem ameaçados ou violados. Uma medida de afastamento da criança e do adolescente de sua família, que deve ser excepcional e provisória, e que deveria ser aplicada apenas quando outras medidas protetivas (encaminhamentos da família para políticas públicas) não surtirem o efeito esperado, ou em situação avaliada como emergencial à vida da criança e do adolescente. O acolhimento institucional é de competência exclusiva do juiz de direito, contudo, em situações avaliadas como emergenciais, como de risco iminente à vida, pode ser aplicada pelo Conselho Tutelar fora do horário do expediente forense. Maiores informações consultar a Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em outros termos, a medida de acolhimento desses bebês justificava-se pela ameaça ensejada nos corpos e modos de vida de suas mães, o que implicaria como risco à vida dos seus filhos. Uma avaliação permeada, muitas vezes, por aspectos moralizadores sobre o que é considerado como cuidado, vida e maternidade, que ensejava a aplicação massiva de uma medida protetiva que somente deveria ser aplicada em condição de exceção pelo Estatuto da Criança e do Adolescente⁶. Contudo, com a publicação desse documento em Vitória, oficializava-se o emprego genérico e preventivo dessa ação compulsória preventiva pelos órgãos instituídos como de proteção à infância. A Notificação 003/2010, em vigor no município de Vitória do ano de 2010 a 2012, atuou como instrumento de intimação direcionado às maternidades da capital, advertindo sobre o risco da permanência dos recém-nascidos com essas mães consideradas uma ameaça à vida dos filhos, promovendo, nesses casos, de forma oficial, a compulsoriedade e o preventivismo das medidas de acolhimento institucional.

Pode-se afirmar também que a Notificação 003/2010 configurou-se em Vitória como um documento atravessado⁷ pela história da cidade e do estado do Espírito Santo no que se refere às práticas coronelistas, intimidatórias e genocidas de suas elites tradicionais formadas por famílias que permanecem de forma geracional ocupando posições nos setores do executivo, do judiciário e do legislativo como também na mídia local. Relações naturalizadas que se perpetuam e se alastram em teias de ameaças e intimidações de setores que agem com violência para manter seu *status quo* e, atingem outros que ousam confrontar ou colocar em xeque o instituído na sociedade capixaba.

Deste modo, encontramos pobres, negros, viciados, de rua, homens e mulheres que fazem da rua seu espaço de circulação e vida, produzidos como suspeitos e alvos das

⁶ Em 13 de julho de 1990, era aprovada nas duas câmaras parlamentares a *Lei Nº 8.069*, que substituiu o repressivo Código de Menores de 1979 e a doutrina da situação irregular, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela doutrina de proteção integral. Considerada uma das leis mais avançadas do seu campo e de seu tempo, por romper com a tradição discriminatória do direito latino-americano, e por assumir uma perspectiva jurídica garantista, o Estatuto, através da “doutrina de proteção integral”, tornava toda criança e todo adolescente “sujeitos de direitos”. A infância e a juventude deixavam de ser objeto de medidas judiciais, sujeitos em situação irregular, para serem definidos como “*peças em desenvolvimento*”, a quem eram assegurados com absoluta prioridade os direitos fundamentais: a vida, a saúde, a educação, a alimentação, a cultura, o respeito, a dignidade, a liberdade, a convivência familiar e comunitária. O Estatuto assegura à criança e ao adolescente direito a um desenvolvimento sadio e harmonioso, bem como o direito de ser educado e criado na sua própria família e, em casos excepcionais, em família substituta.

⁷ Na concepção da Análise Institucional, o conceito de atravessamento é o que a nível do instituído, do organizado é permeado da reprodução de conceitos e concepções instituídas. Assim, quando se diz que a Notificação Recomendatória é atravessada pela história hegemônica de Vitória, o que se afirma é que esses atravessamentos remetem ao conjunto de circunstâncias que colaboram e sustentam um determinado estado de coisas, uma forma hegemônica de gerir a vida. Maiores informações consultar: Baremlitt, 1992.

ações das políticas sociais e de segurança. Sejam estas ações configuradas como oficiais, no caso, das atuações dos serviços de abordagem de rua ou da guarda municipal da Prefeitura de Vitória, ou ainda, oficiosas, por meio das ações dos grupos de extermínio local.

Uma cidade que tem seu cotidiano permeado pelos assassinatos de jovens negros e pobres e por campanhas promovidas pela gestão municipal de retirada compulsória de pessoas em situação de rua. Não sendo mero acaso que Vitória e o Espírito Santo se destacam há anos como os primeiros nas categorias de homicídios e práticas de violências sobre a juventude negra e sobre as mulheres de todas as faixas etárias.

Importante afirmar que, embora este trabalho tenha como cenário a cidade de Vitória e as repercussões da Notificação 003/2010, essa prática higienista e compulsória de acolhimento de filhos de mulheres pobres, negras e usuárias de crack não se constitui como realidade apenas na capital capixaba. Pelo contrário, esse movimento vem sendo disseminado e naturalizado em vários municípios do país – incluindo outros que constituem a região metropolitana de Vitória – e de diferentes estados da federação. Alguns destes movimentos higienistas, em um momento ou outro, ganham visibilidade e notoriedade, como no caso atual da capital mineira⁸.

No Brasil é possível afirmar que as práticas compulsórias de acolhimentos institucionais de recém-nascidos, filhos de mulheres em situação de rua e suspeitas de uso de crack vêm se formalizando a partir de instrumentos utilizados tanto pelas Promotorias da Infância, através das notificações recomendatórias, quanto pelas Varas de Infância, a partir das portarias publicadas. Estas práticas podem também se configurar como ações preventivas pactuadas entre os órgãos instituídos como de proteção e cuidado, como Conselhos Tutelares, Varas de Infância, Maternidades e Promotorias, sem necessariamente a instrumentalização de um documento.

⁸ As denúncias de afastamento compulsório começaram em 2011 em Belo Horizonte. Em 2014, a orientação, até então informal, foi formalizada pelo Ministério Público de Minas, com a publicação de duas Recomendações (n^{os} 5 e 6) que orientavam “médicos, profissionais de saúde, agentes comunitários, gerentes e responsáveis por unidades básicas [...]” a avisar à Vara da Infância e da Juventude sempre que uma mulher em “situação de risco” fosse dar à luz. O objetivo era saber se a mulher queria dar o filho para adoção e apurar se havia negligência ou se a mãe era usuária de drogas.

Em 2016, as recomendações viraram a Portaria n.º 3. Assinado pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte Marcos Flávio Lucas Padula, o texto foi modificado e passou a prever “apuração de responsabilidade criminal” contra quem não o cumprisse. Seriam investigadas infrações do artigo 132 do Código Penal (expor a vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente, com pena de detenção de três meses a um ano) e do artigo 236 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, (impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do MP no exercício de função, com pena de detenção de seis meses a dois anos). <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,justica-tira-bebes-de-familias-em-situacao-de-risco,70002044603>

1.2 – Ensaio de um movimento pesquisar: entre o processo de escrita e o trabalho na 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória

Sempre onde chego é um lugar. Mas abrigo maior não encontrei senão nas paragens da memória. É lá que reside minha cidadezinha natal, que se acende devagarinhosa, como barco saindo de um lodoso escuro. Esse lugar se senta em minha meninice como se o único território fosse o tempo.

Couto, 2014, p. 201

Minha história como profissional de psicologia na 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória teve início em julho do ano de 2012. Logo na minha entrada na instituição ocupei a posição de referência técnica do espaço de acolhimento considerado como porta de entrada⁹ de crianças com idade de 0 a 6 anos. Lugar que veio a ser estratégico para a formulação desta tese, pois me permitiu proximidades com algumas situações convergidas pela Notificação Recomendatória, como por exemplo: o número crescente de bebês acolhidos preventivamente nas maternidades da cidade e os movimentos de resistência que naquele momento fervilhavam em Vitória contra a continuidade das práticas oficializadas por aquele documento.

Entre tantas estranhezas desse começo de trabalho no Judiciário capixaba, o que se apresentava como questão reverberante era o fato de que um documento tão nefasto, como a Notificação 003/2010, tenha ganhado publicidade na sociedade, apenas dois anos após sua publicação. Questionava-me sobre quais forças estariam em jogo, instituindo o aceite dessas práticas compulsórias nas Maternidades e sobre como elas vinham sendo naturalizadas na cidade: Como esses discursos dos chamados especialistas colocavam em funcionamento esse documento punitivista com a justificativa da proteção; E quais eram

⁹ As instituições de acolhimento do município de Vitória eram divididas internamente entre as consideradas "portas de entrada" e as de "média e longa permanência". As portas de entrada seriam as instituições por onde se iniciaria o acolhimento institucional, idealmente nos seus três primeiros meses. Findo este tempo, verificar-se-ia a possibilidade de reintegração familiar, ou de encaminhamento para instituição de acolhimento de média permanência. Durante o qual continuam os investimentos na reintegração familiar, ou no encaminhamento à família substituta. Nos casos em que nenhuma destas medidas sejam possíveis, mantêm-se o acolhimento na modalidade longa permanência.

os movimentos de resistência daquelas mulheres diante desse cenário. Alguns recortes sobre essa história:

Partos de mães viciadas em crack preocupam Hospital das Clínicas. Dois bebês de usuárias de crack chegam à maternidade por semana. De acordo com a psicanalista Alcione Vasconcelos, no ano passado 15 bebês filhos de mães nesta situação precisaram ser internados na UTI Neonatal. Este ano, até junho, já foram registrados 11 casos. (Jornal A Gazeta/ ES, 01/07/2011)

Trata-se de providência referente ao menor Rn [...] nascido em 03/06/2010. Este órgão ministerial ajuizou ação de destituição do poder familiar em relação à genitora, deste recém-nascido por se mostrar completamente inapta ao exercício do poder familiar, conforme os mandamentos do Código Civil e Ecriad. Nas fls, 13 o STSJ se manifestou para que esta criança seja desde já colocada em família substituta, devido ao fato dos abrigos estarem lotados e nenhum familiar ter interesse na guarda deste menor. [...] Consta nas fls. 31/32 requerimento formulado pela genitora para que seja concedido o direito a visitas e amamentação em leite materno. No entanto, este órgão ministerial é enfaticamente contrário a este requerimento tendo em vista que “a genitora foi encontrada fumando no quarto” da maternidade, fl. 02. No que tange as provas obtidas nos autos, é latente que a genitora é usuária de drogas (crack) sendo altamente prejudicial o aleitamento materno. (Trecho de manifestação do Ministério Público¹⁰ em Processo Judicial na 1ª Vara da Infância e Juventude de Vitória – 05/07/2010)

Nesse trilhar entre processos judiciais e o cotidiano de trabalho na 1ª Vara de Infância e Juventude, a escrita desta tese foi tecida através dos fios de histórias e dos “discursos de verdade” (FOUCAULT, 1988) fabricados nos corredores e nas salas de audiência, nas intervenções dos Conselhos Tutelares¹¹, nos encaminhamentos da rede socioassistencial e de saúde, como também nas afirmações propagadas pelos jornais acerca das gestantes suspeitas pelo uso do crack. Produções de verdade sobre os riscos

¹⁰ Manifestação ou promoção ministerial se configura como manifestação em forma de documento do Ministério Público (Promotoria) dentro de um processo judicial em determinado momento. Através das promoções, a Promotoria emite opiniões e requer procedimentos ao Juiz responsável, que vai deferir ou não a manifestação ministerial.

¹¹ Conselho Tutelar previsto no art. 131 da Lei 8069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que o institui como "órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Em cada município brasileiro é necessário ter ao menos um Conselho Tutelar, instituído por lei municipal e composto por 5 membros escolhidos pelos municípios com mandato de 04 anos, sendo permitida uma recondução. O Conselho Tutelar é um órgão criado para autônomo ser e não jurisdicional, ou seja, suas práticas e intervenções não devem responder ou serem submissas às demandas jurídicas da Vara de Infância ou às promoções do Ministério Público; sendo uma tentativa de desjudicializar a atenção à infância e juventude historicamente atendida no país pelos então Juizados, ampliando o conceito de garantia de direitos a esse público e suas famílias. A despeito disso, a prática hegemônica em muitos Conselhos Tutelares apresenta uma vertente punitivista e restritiva em relação à população atendida, que majoritariamente é formada pelas classes empobrecidas.

corporificados nestas mulheres pobres e negras, nomeadas como “nóias”¹², descritas como uma ameaça à vida dos filhos.

Assim, configuravam-se agenciamentos por meio da institucionalização do risco e do medo e da conseqüente demanda pela segurança da sociedade. Cenário que, sob a égide dos discursos e práticas dos especialistas, instituiu no município de Vitória um regime de exceção para as mulheres identificadas como ameaça ao futuro e à saúde da população, pela situação de rua e uso de drogas, especialmente o crack. Mas, o que chamo no contexto deste trabalho de discursos e práticas? E que efeitos eles podem produzir?

Discursos são compreendidos como práticas que produzem efeitos na materialidade do cotidiano, afetando as políticas públicas, instituindo-as, fabricando racionalidades, verdades e afetos que fundamentam práticas cotidianas nas existências e promovem demarcações hegemônicas sobre algumas categorias sociais, como: a normalidade e o desvio, a vida e a morte.

Se o historiador se ocupa não do que fazem as pessoas, mas dos que dizem, o método a ser seguido será o mesmo: a palavra discurso ocorre tão naturalmente para designar o que é praticado. Foucault, não revela um discurso misterioso [...] ele nos convida a observar, com exatidão, o que assim é dito. [...] Longe de nos convidar a julgar as coisas a partir das palavras, Foucault mostra, pelo contrário, que elas nos enganam, que nos fazem acreditar na existência de coisas, de objetos naturais, governados ou Estado, enquanto essas coisas não passam de correlato das práticas correspondentes [...]. (VEYNE, 2014, p. 252)

A aposta neste trabalho foi provocar curtos-circuitos nos instituídos como verdades e utilizar a genealogia como ferramenta de luta sobre os modos de pensar e viver hegemônicos. Constituindo este pesquisar entre as linhas da proveniência e da emergência da história de algumas engrenagens e discursos médicos, jurídicos e também psicossociais que compõem uma maquinaria de punir “certas gentes”.

¹² Nóias – termo utilizado de forma genérica e homogênea, difundida principalmente pelos equipamentos midiáticos, referindo-se aos consumidores crônicos de crack: corpos emagrecidos, sujos e que estão em situação de rua, um corpo produzido como zumbi. Segundo Rui (2014) a construção da corporalidade abjeta ocorre gradualmente por meio da perda de vínculos, com as instâncias sociais e familiares que proporcionam condições de limpeza, asseio e saúde, conflitos corporais, uso crescente de drogas e adesão à rua. Com efeito dessas condições define-se a imagem degradada e repulsiva do nóia. Entre os usuários, o “nóia” é mais um atributo do que propriamente uma materialização: um nóia é aquilo que não se deve ser, ou ainda, aquilo que o próprio nóia não quer ser. Como se sua existência fosse tão ilegítima e desconsiderada como “vida”, que não consegue nem se materializar. O efeito visível de tal corporalidade produz sérias conseqüências a esses sujeitos: ficam expostos às intervenções de outros, aos esforços disciplinares, à violência física e à ironia. Maiores informações consultar: Rui, 2014.

Neste movimento de colocar em análise a produção dos perigosos e, no caso deste estudo da ameaça corporificada nas mulheres gestantes pobres, trabalhando a sua historicidade e o passado em suas múltiplas articulações com os discursos/práticas que engendraram e atualizaram o risco e o medo, com os sentidos e preocupações que hoje lhe atribuímos.

A genealogia nietzschiana é entendida como análise da proveniência e história das emergências. [...] A proveniência (Herkunft) não funda, não aponta para uma continuidade, não é uma categoria de semelhança. Perguntar-se pela proveniência de um indivíduo, de um sentimento ou de uma ideia não é descobrir suas características genéricas para assimilá-lo a outros, nem mostrar que nele o passado ainda está vivo no presente, muito menos encontrar o que pôde fundá-lo, mas sim buscar suas marcas diferenciais, preceptoria desvios e acidentes de percurso [...]. A emergência (Entstehung), por sua vez, não se confunde com o termo final de um processo, [...]. No indagar sobre a emergência de um órgão ou de um costume, não se trata de explicá-los pelos antecedentes que os teriam tornado possíveis, mas de mostrar o ponto de seu surgimento; não cabe compreendê-los a partir dos fins a que se destinariam, mas detectar um certo estado de forças em que aparecem. (MARTON, 2001, p. 203-204)

Colocando assim em análise a emergência da Notificação 003/2010 na cidade de Vitória/ES, como uma das muitas engrenagens de uma máquina de punir seletiva, dentro de um combate médico/jurídico/psicossocial que se atualiza a partir dos acoplamentos da história e das demandas da sociedade por segurança. Assim, utilizarei a noção do racismo de estado de Foucault¹³, as produções do “direito penal do inimigo¹⁴”, como também a articulação dos saberes da ciência médica e do direito que historicamente instituem a “*pena como cura e impõem a cura como pena*¹⁵”.

No decurso do processo da pesquisa foram traçados trilhas e caminhos em um movimento de cartografar o campo e os dados construídos nos encontros com os

¹³A noção de Racismo de Estado de Michel Foucault será melhor trabalhada na III Cena desta tese.

¹⁴Jakobs, catedrático em direito penal e filosofia, propõe um tratamento diferenciado conforme o autor da suposta infração. Penas diferenciadas em graus para atores sociais diferentes – Direito Penal do Autor – “quem por princípio se conduz de modo desviado não oferece garantia de um comportamento pessoal; por isso não pode ser tratado como cidadão, mas deve ser combatido como um inimigo”. Para Jackobs, o inimigo é marcado por sua periculosidade, e por este motivo, não deve ser tratado como uma pessoa, ou cidadão, mas como inimigo a ser combatido. Caso contrário, vulneraria o direito e a segurança dos demais. O indivíduo deve ser punido pelo que ele é, ou representa, e por mera cogitação de uma infração que possa cometer, e não pelo delito cometido em si. Segundo Zaffaroni (2007, p. 116) “[...][...] só poderia existir um tratamento penal diferenciado realmente ilimitado no marco de um extremo e estrito direito penal do autor”. Entretanto, um tratamento penal diferenciado é um afastamento de todos os cidadãos do Estado de direito rumo a um Estado absoluto. Maiores informações consultar: Zaffaroni, 2007.

¹⁵ Segundo Nilo Batista, os inúmeros encontros entre os saberes médico e o jurídico penal compõem uma inconclusa novela terror, que pode ser compreendida a partir de duas estações de longa duração: a inquisição e o positivismo criminológico; sendo que na inquisição se aplicava a pena como uma forma de cura dos hereges e das bruxas; e o positivismo criminológico, aplicava a cura dos corpos, a partir do seu disciplinamento como uma penalidade, pensando na questão do conceito de periculosidade, degenerescência e medidas de segurança. Estas questões serão trabalhadas na II Cena da tese. Mais informações sobre o assunto, consultar: Batista, 2010, p. 145-158.

processos judiciais, com os artigos jornalísticos e com a escrita do meu diário de campo. Importa dizer que as anotações do diário serão apresentadas neste trabalho em dois formatos distintos: destacadas sob forma de citação no texto; e inseridas no corpo do texto da tese.

A respeito do “*diário de campo*”, Lourau (1993) afirma que ele se constitui em um instrumento de trabalho que nos permite o conhecimento da vivência cotidiana de campo, não o “como fazer” das normas, mas, o “como foi feito” da prática, constituindo-se desse modo, no próprio processo de pesquisar. Uma das possibilidades da escrita desse diário, segundo Lourau (1993), é a de produzir um conhecimento sobre a própria temporalidade da pesquisa, possibilitando uma melhor compreensão sobre a vivência cotidiana de campo e funcionando como uma ferramenta na produção de análise de implicação¹⁶.

Sendo aposta neste processo pesquisar a busca pela problematização do que é compreendido como natural nas práticas/discursos da pesquisa, ou seja, tentar produzir análises de minhas implicações nesse trabalho. Para Barros, (1994, p. 308/309) “a implicação não é uma questão de vontade [...] Ela inclui uma análise do sistema de lugares, o assinalamento do lugar que se ocupa, que busca ocupar e do que é designado ocupar com os riscos que isso implica”. Serão utilizadas como ferramentas de pesquisa: as anotações do diário; os arquivos judiciais; algumas reportagens veiculadas em jornais sobre a questão do crack e sobre a maternidade; e o analisador Notificação Recomendatória 003/2010.

Assim, finalizando essa primeira cena que objetiva apresentar as trilhas percorridas nesta tese, pensei em antecipar ao leitor o traçado de viagem desta tese, através de suas outras cenas e narrativas que serão explanadas nas próximas páginas.

CENA II – Corpos Proibidos e Insurgentes – são apontados os entrelaces das histórias que constituíram e acoplaram o Brasil, o Espírito Santo e a cidade de Vitória em cenários constituídos pela naturalização da punição seletiva de certas populações, como forma de manutenção da ordem e da segurança da sociedade. Conexões da história que são pontuadas de aspectos da montagem desta maquinaria inquisitorial e de suas

¹⁶Segundo Lourau (1993), colocar em análise as implicações é o “escândalo da análise institucional”, pois, coloca em xeque o lugar dos chamados especialistas, da neutralidade de suas práticas e discursos. É produzir um movimento de saída do conforto do lugar de fabricação de verdades e colocar em análise suas pertencas com o trabalho e do seu lugar no mesmo. Analisando assim, o lugar que ocupa nas relações sociais e nas suas intervenções. Esta noção será trabalhada ao longo de todo o texto e mais especificamente no III Capítulo. Mais informações, consultar: Lourau, 1993; Lourau, 2004.

engrenagens médicas e jurídicas, além dos atravessamentos higienistas/eugenistas e da cultura positivista no país. Cruzamentos que fabricaram modos de pensar e viver, marcados pelo autoritarismo, como também a formação de relações hierarquizadas e genocidas como marcadores de formas de existência. Os trechos e paragens desta cena, se apresentam em formatos de pequenos e descontínuos atos em diferentes espaços-tempos no Espírito Santo. Narrativas tecidas nos encontros com a história do Brasil, e com a constituição do analisador “Notificação Recomendatória 003/2010”, a partir de um olhar histórico genealógico.

CENA III – Punir e fazer medo – cena apresentada como uma tessitura de histórias enredadas pela produção da “guerra às drogas”, sendo o “crack” o atual garoto propaganda deste cenário. Um inimigo apresentado como o que se corporifica nas mulheres gestantes negras e pobres que tiveram suas vidas atravessadas pela Notificação Recomendatória 003/2010. Nessa cena coloca-se em análise a emergência da Notificação em Vitória como uma das engrenagens de uma máquina de punir seletiva, no contexto de um combate médico/jurídico/psicossocial que se atualiza e se movimenta a partir dos acoplamentos da história e das demandas da sociedade.

CENA IV – Arquivos e resistências e o direito dos governados – essa cena configura-se nos encontros com os arquivos judiciais e com a produção de análise de implicações. Um ensaio sobre os atravessamentos dos encontros da pesquisadora, que atua como psicóloga da 1ª Vara da Infância, com as histórias trazidas nos processos judiciais e no seu diário de campo. São apresentados trechos de narrativas destas mulheres e seus desfechos provisórios. Apontamentos sobre os deslocamentos que possibilitam o contato com o que se produz enquanto verdade sobre estas e suas afirmações de vida.

CENA V – Desfechos Possíveis: entre corpos desbotados e insurgentes – nesta cena me despeço deste trabalho, entre os corpos que insistem em afirmar outros modos de ser e estar neste mundo, inventando outras possibilidades de existência neste mundo e produzindo novas e intermitentes formas cotidianas de resistência. Afirmações de narrativas de corpos desbotados, como descritos por Luiz Antônio Baptista, que lutam para não serem aprisionados pela sina, pelos laudos e sentenças dos especialistas. Corpos das mulheres contadas neste trabalho, que apesar das tentativas de aprisionamento, insurgem-se, solidarizam-se e insistem em afirmar suas existências. Como pensar políticas de cuidado e promoção de vida junto a essas mulheres e não políticas de segurança. Como são acionados os encontros com movimentos produzidos por essas mulheres, que se configuravam como estratégias de recusa e sublevações à ordem.

À ESPERA DOS BÁRBAROS

Constantino Cavafis
in Antônio Candido, *O Discurso e a Cidade*, 1993

*O que esperamos no Ágora reunidos
É que os bárbaros chegam hoje.
Por que tanta apatia no Senado?
Os senadores não legislam mais?
É que os bárbaros chegam hoje.
Que leis hão de fazer os senadores?
Os bárbaros que chegam as farão.
Porque o Imperador se ergue tão cedo
E de coroa solene se assentou
Em seu trono, à porta magna da cidade?
É que os bárbaros chegam hoje.
O nosso Imperador conta saudar
O chefe deles. Tem pronto para dar-lhes
Um pergaminho no qual estão escritos
Muitos nomes e títulos
Por que hoje dois cônsules e os pretores
Usam togas de púrpura bordadas,
E pulseiras com grandes ametistas,
E anéis com tais brilhantes e esmeraldas?
Por que hoje empunham bastões tão preciosos,
De ouro e prata finamente cravejados?
É que os bárbaros chegam hoje,
Tais coisas os deslumbram.
Por que não vêm os dignos oradores
Derramar o seu verbo como sempre?
É que os bárbaros chegam hoje,
E aborrecem arengas e eloquências
Por que subitamente essa inquietude?
(Que seriedade nas fisionomias)
Por que tão rápidos as ruas se esvaziam
E todos voltam para casa preocupados?
Por que já é noite, os bárbaros não vêm.
E a gente recém-chegada das fronteiras
Diz que não há mais bárbaros.
Sem bárbaros o que será de nós?
Ah! Eles eram a solução.*

CENA II – CORPOS PROIBIDOS E INSURGENTES

2.1 – Cenários e tempos: entre corpos interditos e medos produzidos

Em 16 de outubro de 2011, às 21h55, após um parto relativamente tranquilo, nascia Maria Vitória. A despeito disso, foi encaminhada diretamente para UTIN da maternidade. A mãe, outra Maria, foi informada que a filha precisaria de cuidados especiais, sendo este o motivo de não permanecer com esta no quarto. Convalescente, mas alerta, Maria, que nos últimos meses se revezava entre os abrigos e as ruas da capital, nos quais ouvia conversas e histórias sobre o Conselho Tutelar e a retirada de bebês de “mães-nóias”, desejou ter forças para se levantar da estreita e fria maca em que se encontrava e buscar a filha recém-nascida, pois sabia que esta poderia ser sua última oportunidade de vê-la.

Dois dias após o parto na enfermaria da maternidade, Maria ainda aguardava ansiosa pela filha; cuidando que talvez todos os pensamentos dos dias anteriores não passassem de um grande mal-entendido, 'histórias' que, o povo inventa para 'meter medo na gente'. Naquele momento, Maria Vitória, nome escolhido durante a gestação, que ainda nem havia sido registrada pela mãe, era encaminhada através do Conselho Tutelar do município de Vitória para acolhimento institucional, sob a égide de um dos documentos mais contraditórios, repercutidos e combatidos nos últimos anos na capital capixaba, a Notificação Recomendatória 003/2010, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória. (Trecho de Diário de Campo, 20/04/3013)

Estou no aeroporto Santos Dumont, na cidade do Rio de Janeiro, em uma tarde qualquer, meu olhar e pensamentos vagueiam enquanto aguardo meu voo de volta para Vitória. Recentemente reformado, o aeroporto carioca mais parece um seletivo shopping, com lojas de grife, com sua área “*gourmet*” e até mesmo um hotel. A espera para o embarque seria de algumas horas e os pensamentos pós-orientação do doutorado se movimentavam. Uma pausa para um bom café era tudo o que eu precisava para aquele momento.

Penso nas leituras de Michel Foucault e de Raul Zaffaroni e na produção de uma máquina de guerra que criminaliza modos de vida insurgentes, que com seus próprios corpos colocam em questão a ordem hegemônica vigente. Como no caso das vidas das mulheres em situação de rua em suposto uso de crack inscritas na Notificação 003/2010 expedida pela Promotoria da Infância e Juventude de Vitória¹⁷ ou, ainda, dos movimentos

¹⁷ A partir da Constituição de 1988, o Ministério Público assumiu função nuclear no contexto da tutela dos interesses da sociedade brasileira, passando a ser instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, encarregada da defesa da ordem jurídica, do *regime democrático* e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal/88) [01]. Um dos fortes mecanismos de atuação do Ministério Público, que decorre da Constituição e está previsto expressamente no plano infra-

dos estudantes que ocuparam, em 2016, escolas e universidades em todo o país¹⁸. Movimentos diversos, em corpos incômodos e insurretos, produzidos e noticiados pela grande mídia como desordeiros e perigosos, e que por isso, precisam ser neutralizados, desocupados ou mesmo eliminados.

Ainda estava no primeiro gole de café e com esses pensamentos a atravessarem-me, quando por mim passa um homem alto, negro e engravatado, que parecia agitado e tinha um ponto de escuta em um dos ouvidos. Logo após, o identifiquei como um dos seguranças do aeroporto, que supostamente recebia instruções dos seus superiores para seguir duas mulheres jovens e negras que traziam pelas mãos quatro crianças também negras. Nenhuma carregava malas, mochilas, bolsas de mão ou laptops, estavam visivelmente de passagem por ali. Como tantas outras que transitam diariamente pelo aeroporto, mas ao contrário da maioria, aquelas mulheres e crianças não aguardavam para embarcar em nenhum voo, tampouco iriam fazer compras em uma das lojas de grife recém-inauguradas no Santos Dumont.

Seus corpos simplesmente destoavam daquele local restrito. Em seus modos de colocar-se, falar e vestir-se pareciam inquietar os costumeiros frequentadores, despertando olhares curiosos e talvez receosos. Da cafeteria onde estava consegui acompanhar o trajeto do apressado segurança. Ele seguiu com as mulheres e as crianças até a porta do banheiro feminino, onde elas haviam entrado há poucos segundos. Não consegui ouvir a conversa, mas, de onde estava ela não pareceu amistosa, era possível inferir isso pelos gestos exaltados do segurança. Soube logo depois que ele teria convidado aqueles “*corpos estranhos*” a retirarem-se de forma rápida pela porta mais

constitucional, é o mecanismo da *recomendação*, o qual poderá ser dirigido ao Poder Público em geral, a fim de que sejam respeitados os direitos assegurados constitucionalmente. Nesse sentido, estabelece o art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal n. 75, de 20 de maio de 1993, que: “Art. 6º – Compete ao Ministério Público da União: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”. (Sublinhou-se).

A recomendação é um mecanismo extrajudicial formal e sem caráter normativo, através do qual o Ministério Público declina razões fático-jurídicas sobre determinado caso concreto, advertindo ou sugerindo ao destinatário a prática ou não de certos atos em prol da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa compete à instituição. (MAZZILLI, 1999, p. 337). Com efeito, embora as recomendações não vinculem a autoridade destinatária à prática dos atos recomendados, passa esta a ter o dever de: a) dar divulgação às recomendações; b) dar resposta escrita ao membro do Ministério Público, devendo fundamentar sua decisão (art. 27, § único, IV, da Lei n. 8.625/1993 – vide MAZZILLI, 1999, p. 337).

¹⁸ Estudantes secundaristas de vários estados da federação brasileira movimentaram-se coletivamente em torno da defesa da Educação Pública democrática e de qualidade, que há anos vem sendo precarizada. Reivindicaram pontuando suas pautas e ocupando os espaços de centenas de escolas públicas em todo o país.

próxima do aeroporto. Ele aguardou a saída do banheiro e as escoltou até a porta, já que aparentemente elas não poderiam estar naquele ambiente.

Com o café frio nas mãos, impotente diante da cena, acompanhava a saída delas. E me perguntava o que aqueles corpos femininos, corpos infantis negros e pobres, diversos do “*padrão aeroporto*” produziam de tão perturbador, ao ponto de precisarem ser afastados dos olhares, eliminados do espaço? O que poderia justificar aquele ato? O medo do diverso, o pânico sempre premente de um inimigo produzido, que parece acionar uma maquinaria punitiva que faz funcionar um modo de viver hegemônico na nossa sociedade.

Uma forma de viver fundada no medo, que nos faz sentir, pensar e mesmo desejar a segurança irrestrita e, por vezes, projetar a punição além do crime. Como diria Foucault (2012, p. 135) “Fazer medo, fazer exemplo, intimidar [...] agir sobre essa população alvo e defender a sociedade”. Engrenagens de uma maquinaria antiga, mas ainda funcional, que coloca em execução novas emergências condizentes com cada época, fabricando urgências e temores que se materializam em diferentes corpos demarcados como desclassificados, suspeitos de serem perigosos.

Ao meu redor, nenhum esboço de indignação, como se nada incomum houvesse passado. Apenas alguns olhares indiferentes e rostos aparentemente aliviados desenhavam a aprovação da intervenção do segurança do aeroporto. Concentrados nas redes sociais dos seus smartphones, sentindo-se novamente protegidos, tudo parecia voltar ao normal. A ordem e a paz voltavam a reinar após a retirada dos corpos indesejados. Como essa demanda por ordem e segurança e esses desejos punitivistas secretos, ou não, nos alcançam e se naturalizam? Talvez, um pouco mais do que isso, nos constituem e, nos fazem viver a partir desse referencial securitário.

O que aqueles corpos fabricados como interditos no aeroporto, e em tantos outros espaços, aos quais são somente permitidas circulações seletivas, afirmavam em seus movimentos e gestos? Outras formas de existência possíveis, talvez. E a necessária ocupação física de outros espaços da cidade, afirmando a ousadia e a resistência à ordem imposta. Assim, penso na afirmação de um outro olhar, um novo enquadre, uma composição diferente que insiste em visibilizar-se.

Corpos femininos, corpos infantis, corpos negros e pobres, corpos colonizados e, por essa lógica, perigosos. Corpos que desafiaram práticas de circulação social e que perturbaram a ordem asséptica do aeroporto. Corpos fabricados como desordeiros, mas que se apresentam pulsantes. Corpos que pareciam brincar com a situação, tão

naturalizada também por eles, e que riam alto, talvez em sinal de desafio. E as crianças? Para desespero do segurança que não conseguiu esboçar reação, resolveram brincar de corrida até a porta de saída. Corpos destoantes que ousaram ocupar, mesmo que temporariamente, um lugar não produzido para o seu trânsito. Deslocados sim, porém corajosos, afirmativos e resistentes.

A abdicação da fantasia absolutista de controle absoluto não foi processada, portanto, nem mesmo quando se aboliu a escravidão e se instituiu a república. Persistimos, no Brasil com um legado, uma herança do absolutismo português, com a fantasia absolutista do controle social (policial) absoluto sobre os espaços urbanos (na verdade o controle absoluto sobre as massas de ex-escravos, de seus descendentes afro-brasileiros, e de trabalhadores urbanos, de um modo geral). Donde a ênfase nas campanhas de lei e ordem, ainda discutidas e implementadas pelas polícias no Brasil no tempo presente. (NEDER, 2000, p. 184)

2.2 – Um acontecimento se apresenta: recomendações higienistas à cidade de Vitória

Yo ya llevaba un buen rato escribiendo [...], y cuanto más escribía más adentro me metía en las historias que contaba, Ya me estaba costando distinguir el pasado del presente: lo que había sido estaba siendo, y estaba siendo a mi alrededor, y escribir era mi manera de golpear y de abrazar.

Galeano, 1993, p. 88

No ano da deflagração da Notificação Recomendatória, um documento-resposta aos anúncios das maternidades e da mídia sobre o suposto aumento de gestantes usuárias de crack e/ou moradoras de rua e os consequentes riscos desta convivência, foi oficializada em Vitória a prática do acolhimento compulsório de seus bebês. Sendo formalizada uma rede de gerenciamento de riscos, que se personificava nas supostas “*gestantes nóias*”, o que justificava a prática massiva de acolhimentos nas maternidades da cidade.

Sendo possível pensar que, de forma similar aos séculos XV ao XVII, quando a Igreja e o Estado, a partir de práticas inquisitoriais, exerciam o controle da população com a produção de emergências desencadeadas pelo mal figurado em Satã, e materializados em corpos femininos, sendo empreendida uma “*caça às bruxas*”. Na contemporaneidade no Brasil são produzidas outras emergências sociais, como a “epidemia do CRACK” e no cenário atual, outros corpos femininos, supostamente tomados por essa “*substância do mal*”, são fabricados como nocivos e perigosos à saúde e à segurança da sociedade. Sendo justificada assim, uma guerra a seus corpos e a seus modos de viver e de se colocar neste mundo.

Neste contexto, políticas do cuidado são travestidas em medidas de segurança, como por exemplo, nas práticas de acolhimento compulsório de pessoas em situação de rua – ou dos seus filhos – ou ainda, através de campanhas como “*Crack é possível vencer*”¹⁹, coordenada pelo Ministério da Justiça. O que está em jogo, não é o

¹⁹ Em dezembro de 2011 foi lançado pelo Governo Federal, através da presidente Dilma Rousseff, o programa "Crack é possível vencer", coordenado pelo Ministério da Justiça, que desenvolve, em parceria com outros Ministérios (Saúde, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Educação e Secretaria de Direitos Humanos), uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção, cuidado e autoridade. Desenvolve trabalhos na área da prevenção, reabilitação/reintegração social e de combate. Em síntese, foi um programa lançado pelo Governo Federal com a finalidade de prevenir o uso e promover a atenção ao usuário de crack e enfrentar o tráfico de drogas, com uma previsão de investimento de R\$ 4 bilhões até o ano de 2014.

investimento em políticas de saúde, mas a manutenção de um estado de segurança e práticas policiais, fabricações que colocam em funcionamento a sensação de insegurança e o medo contínuo na sociedade.

Sendo que neste jogo, a Notificação 003/2010 se constitui como uma das estratégias dessa guerra pela defesa da sociedade. A partir de discursos salvacionistas e produções emergenciais, afirma-se a existência do inimigo fabricado, legitimado pela sua própria falta de contenção. No balanço desse movimento, práticas verticalizadas de poder/saber se sustentam em formas de leis e portarias espalhadas em todo o país. Tais práticas, no século XXI, sob a égide higienista, elencam modos de vida ditos perigosos à sociedade.

Neste contexto, emerge no país ainda no século XIX um modelo de gestão médico e urbanístico de controle contínuo da população empobrecida. Uma gestão política que no Brasil iniciou com o objetivo de esquadrihar e desqualificar modos de viver vinculados à população negra, mestiça e pobre. Um movimento que se fortaleceu no início do período republicano brasileiro e que fundava a necessidade de estabelecer o “saneamento moral” da sociedade brasileira, focando o seu campo de ação nas famílias pobres que eram responsabilizadas por um processo de “*degradação moral*” vivida pelo país. O higienismo contribuía com a noção de que a miséria, além de configurar-se como um perigo iminente para a nação, também dificultava o processo de modernização do país.

A criança, nesse contexto, era apregoada pelo discurso médico higienista como peça fundamental para a construção de uma nação civilizada. Sendo assim, era o alvo da atuação higienista e porta de entrada do poder médico nas famílias, constituídas neste cenário republicano pela redefinição do papel da mulher/mãe em torno dos cuidados referentes a todos os seus membros, em especial aos filhos.

Com o saber médico e o urbanístico reconhecidos como científicos, o movimento higienista se configurou como uma das engrenagens da gestão social das cidades, produzindo e disseminando a noção de que os segmentos pobres eram potencialmente perigosos à ordem social. Contribuindo ainda com a ideia de que essa população “*não branca e pobre*”, por seus costumes considerados degenerados e em desacordo com os

Fontes:

www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/programas-1/crack-e-possivelvencer; www.brasil.gov.br/crackepossivelvencer; www.pucsp.br/ecopolitica/downloads/docs_oficiais/1D2013_Crack%20possivel_vencer_estrategia_completa.pdf; <http://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2017/06/02/crack-e-possivel-vencer/>.

padrões, se configurava como um risco a uma nação que desejava trilhar rumo à civilidade.

Esse medo branco que aumenta com o fim da escravidão e da monarquia produz uma República excludente, intolerante e truculenta com um projeto político autoritário. Essa sempre foi a síndrome do liberalismo oligárquico brasileiro que funda a nossa República carregando dentro de si o princípio da desigualdade legítima que herdara da escravidão. É por isso que, segundo Neder, “a eficácia das instituições de controle social se funda na capacidade de intimidação que estas são capazes de exercer sobre as classes subalternas”. (BATISTA, 2003b, p. 37)

O higienismo, durante todos esses anos no Brasil, vem sendo atualizado e servido aos propósitos e às demandas de cada época. Nos últimos anos, o movimento vem sendo revestido pelo discurso neoliberal, que estabelece uma política social de caráter ainda mais acirrado nos processos de vigilância e controle das populações empobrecidas. O crescimento da criminalidade do chamado “*perigo social*” segue sendo atribuído à miséria e explicado, por razões não de ordem política, mas por técnicas individuais, como o não planejamento familiar e urbano, e mesmo por comportamentos individuais.

Em outras palavras, os pobres, os “párias urbanos”²⁰ são sempre suspeitos por terem uma suposta “essência” impura, desordeira e perigosa; por isso justifica-se e fundamenta-se a necessidade contínua de supervisão e vigilância de suas vidas²¹. Sob a ótica biopolítica (MICHEL FOUCAULT 1999/a), a Notificação de 2010 produz uma cisão entre as populações consideradas merecedoras da vida e os indignos dela, os que merecem viver e os que podem ser deixados para morrer. Uma política que toma a vida a seu encargo, ao mesmo tempo em que produz cortes na população, sobre quais grupos se deve investir, proteger e fazer viver e sobre quais outros é possível e mesmo recomendável, banir, punir e deixar morrer. Existências consideradas ilegítimas e, que por isso, não inspiram políticas de cuidado com a vida, mas sim, de defesa e segurança da sociedade.

²⁰ Este termo é utilizado por Loïc Wacquant, para definir a forma como vêm sendo percebidos os pobres principalmente a partir do modelo do neoliberalismo. “Favela no Brasil, poblacione no Chile, villa miséria na Argentina, cantegril no Uruguai, banlieu na França, gueto nos Estados Unidos: as sociedades da América Latina, da Europa, e dos Estados Unidos dispõem todas de um termo específico para denominar essas comunidades estigmatizadas, situadas na base do sistema hierárquico de regiões que compõem uma metrópole, nas quais os párias urbanos residem e os problemas sociais se congregam e infeccionam, atraindo a atenção desigual e desmedidamente negativa da mídia, dos políticos e dos dirigentes do Estado”. (WACQUANT, 2001 a p. 7).

²¹ Sobre o assunto higienismo e família. Consultar: Costa (1999).

Como produzir essa materialização da norma entre a formação corporal, uma esfera de corpos abjetos, um campo de deformação que ao não alcançar a condição de plenamente humano reforça aquelas normas reguladora? Que oposição poderiam oferecer o âmbito dos excluídos e abjetos a hegemonia simbólica que obrigara a rearticular radicalmente aquele que determina que corpos importam, que estilos de vida se considera vida, que vidas vale a pena proteger, que vidas vale a pena salvar, que vidas merecem que se chore sua perda? (BUTLER, 2002, p. 39, Tradução Livre) ²²

²² ¿Cómo produce esa materialización de la norma en la formación corporal una esfera de cuerpos abyectos, un campo de deformación que, al no alcanzar la condición de plenamente humano, refuerza aquellas normas reguladoras? ¿Qué oposición podrían ofrecer el ámbito de los excluidos y los abyectos a la hegemonía simbólica que obligara a rearticular radicalmente aquello que determina qué cuerpos importan, qué estilos de vida se consideran “vida”, qué vidas vale la pena proteger, qué vidas vale la pena salvar, qué vidas merecen que se llore su pérdida? Texto Original.

2.3 – Contornos e entornos de uma escrita: tessituras e movimentos de passagens

Texto quer dizer tecido; mas enquanto até aqui esse tecido foi sempre tomado por um produto, por um véu acabado, por trás do qual se mantém, mais ou menos oculto, o sentido (a verdade), nós acentuamos agora, no tecido, a ideia gerativa de que o texto se faz, se trabalha através de um entrelaçamento perpétuo; perdido neste tecido – nessa textura – o sujeito se desfaz nele, qual uma aranha que se dissolve ela mesma nas secreções construtivas de sua teia.

Barthes, 1987, p. 71

Era o fim de mais uma longa semana de trabalho, estava cansada e o percurso do trabalho para casa, levando-se em conta os engarrafamentos, seria longo. Dentro do ônibus, o tempo discorria lentamente e o cansaço insistente dos últimos meses tomava meu corpo. Os pensamentos, porém, fervilhavam e se avultavam entrecortados, em meio às tensões, às leituras acumuladas do doutorado e à necessidade de escrever, nesse turbilhão de fazeres e responsabilidades.

Encontros com a escrita, porém, são acontecimentos únicos e por vezes, dispersos em seu tempo e movimento. Não se enredam de forma horizontal e cronológica, são descontínuos, dispersos e ásperos. Movimentos, que algumas vezes insistem em subverter a ordem, contradizendo prazos e limites previamente instituídos pela academia. Tais encontros escritos são permeados pela inquietude produzida nas páginas em branco, povoadas pela ebulição de leituras e pelo silêncio de dizeres, ainda não produzidos e pelas tessituras de pensamentos, ainda não pensados.

Uma inquietude que se estende a cada página tecida ou insistentemente pausada, pois o que está em jogo é o deixar-se surpreender com a questão que a movimenta. Identificar as permanências naturalizadas na história, diagnosticando os deslocamentos de olhar e de pensamento que se pretende produzir. Enervamentos de escritos andarilhos, tracejados entre os descompassos e desvios de narrativas contidas em arquivos, documentos e processos, que compõem a formação do Brasil, do Espírito Santo e da cidade de Vitória, em seus enlaces conservadores e genocidas, burilando rastros, estilhaçando-os, fazendo-os falar e permitindo-nos surpresas.

Ensaio que tentam materializar o vivido e dar corpo ao sentido no cotidiano do trabalho no Judiciário capixaba, com alguns de seus discursos seletivos de punir “*certas gentes*” e proteger “*outras gentes*”. Importa afirmar que, metodologicamente falando, esse trabalho não é compreendido como uma tentativa de produzir totalidades ou verdades, mas, é sim, esboçado como possibilidade de produção de análises provisórias

e circunstanciais diante de um cenário hegemônico que se afirma. Em relação a essa questão da produção de análise provisórias, diz Foucault (2005, p. 179) “Não só admito que minha análise seja limitada, mas quero que seja assim, e lho imponho [...]”.

Analiso o espaço em que falo. Exponho-me a desfazer e a recompor esse lugar que me indica as balizas primeiras do meu discurso; tento dissociar dele as coordenadas visíveis e sacudir sua imobilidade de superfície: arrisco suscitar a cada instante, sob cada uma de minhas proposições, a questão de saber de onde ele pode nascer: pois tudo isso que digo poderia ter como eleito deslocar o lugar de onde eu o digo. Embora aí esteja a questão: de onde você pretende falar, você que quer descrever – de tão alto e de tão longe – os discursos dos outros? Responderei somente: eu acreditei que falava do mesmo lugar que esses discursos e que, definindo seu espaço, eu situaria minha intenção; mas devo agora reconhecê-lo: de onde mostrei que eles falavam sem dizê-lo, eu mesmo só posso falar a partir dessa diferença, dessa ínfima descontinuidade deixada, já detrás dele, por meu discurso.
(FOUCAULT, 1968, p. 96-97)

Pensando a história como esse dispositivo que, segundo Foucault (1998 c, p. 35) “[...] não tem por fim reencontrar as raízes de nossa identidade, mas, ao contrário, se obstina em dissipá-las [...] ela pretende fazer aparecer todas as descontinuidades que nos atravessam [...]” . Assim, esta escrita pauta-se no trabalho com o descontínuo, do que não se conecta com a confortável linearidade, desfazendo as evidências conciliadoras e fazendo falar os acontecimentos.

Escrita atravessada por colisões com histórias de existências sem fama, por corpos desbotados, que foram tocados em algum momento pelo encontro com o saber/poder. Composições retalhadas por personagens comuns, mulheres sem notoriedade que lhes valesse, mas que, nos espaços das maternidades, nos encaminhamentos ao Conselho Tutelar, nos relatórios encaminhados ao Judiciário, tiveram suas vidas enredadas por produções discursivas de verdade (FOUCAULT, 1992). Existências que foram permeadas por práticas compulsórias e violentas do Estado, como aquelas produzidas pela Notificação Recomendatória 003/2010.

Encontros produzidos no cotidiano de trabalho da Vara de Infância em meio à pesquisa dos processos e à participação em audiências, nos estudos de caso, e nos atendimentos realizados. A partir de um olhar genealógico, que se esforçou em expor visibilidades do que nos é tão familiar, tão natural que não mais estranhamos. Entre as propostas desta cena se encontra a possibilidade de se aventurar pela narração, sem qualquer compromisso com a linearidade do tempo dos acontecimentos, tramas e escapes, que percorrem a história e que vêm tecendo formas de pensar a segurança da sociedade. Sobressaltos possivelmente farão parte deste percurso de escrita entremeada por

estilhaços de registros anônimos, contados por meio dos encontros com personagens e acontecimentos que, em detrimento da história oficial, resistem ao esquecimento.

A memória histórica “oficial” tem sido produzida pelos diferentes equipamentos sociais no sentido de apagar os vestígios que as classes populares e os opositores vão deixando ao longo de suas experiências de resistência e luta num esforço contínuo de exclusão dessas forças sociais como sujeitos que formaram e estão forjando também uma outra história, nunca narrada oficialmente. (COIMBRA, 2001, p. 51)

Nesse movimento de deslocar-se, se faz necessário traçar caminhos, mesmo que não retilíneos, do que se deseja escrever, afirmando algumas apostas de modo a estilhaçar essa escrita em outras. Outras trincheiras constituídas não pela busca pela verdade, mas por incertos caminhos que tentam produzir escapes à lógica contínua da “história dos vencedores”²³. Apostar na afirmação de vidas que foram deixadas de lado pela história, lutar pelo não esquecimento, no dizer de Gagnebin (2006), contra a “repetição do horror”. Entendendo, como Benjamin (2013), que os tempos-espacos não estão dissociados e que manifestações do passado podem dar-se no presente atualizado. Assim, apropriar-se do passado que se presentifica, como uma possibilidade de produção de um outro presente.

Os trechos e paragens que vão tecendo este trabalho tentam não se aprisionar nos relatos da história oficial, tampouco têm a finalidade de produzir encaixes explicativos, como se o presente vivido fosse uma continuidade do passado. Sendo apresentados em formatos de pequenos e descontínuos atos narrativos, em cenas formadas em diferentes espaços-tempos e acontecimentos em Vitória, como também no estado do Espírito Santo. Utilizamos a noção de história como um campo de forças em luta, constituída por práticas e discursos datados que, em suas diferentes épocas, se apresentam como naturais.

[...] Toda história é arqueológica por natureza e não por escolha: explicar e explicitar a história consiste, primeiramente, em vê-la em seu conjunto, em correlacionar os pretensos objetos naturais às práticas datadas e raras que os objetivizam, e em explicar essas práticas não a partir de uma causa única, mas a partir de todas as práticas vizinhas nas quais se ancoram. (VEYNE, 2014, p. 18).

²³ Segundo Coimbra (2001) a memória histórica oficial, ou a “história dos vencedores”, tem sido fabricada por diferentes equipamentos sociais no sentido de apagar qualquer vestígio ou rastro das experiências de resistências das classes populares, dos indesejados, dos opositores políticos, com objetivo de tentar desqualificar ou excluir qualquer outra história que foi ou vem sendo forjada. É a tentativa constante de desfigurar ou apagar as histórias e as lutas dos vencidos.

Assim, são nomadismos pelos rastros e trapos de uma história tecida não pela continuidade de encadeados fatos, mas pelas interrupções e detritos coletados de narrativas, tal como o trapeiro que, como dizia Benjamin (2013, p. 10), “[...] narra os acontecimentos em cadeia sem distinguir entre grandes e pequenos [...]”. O que estas tramas tentam apontar, através dos episódios contados neste texto, e que atravessam a cidade de Vitória e do Espírito Santo, são rastros de presenças que não deveriam ser esquecidas, flertes intensivos com os acasos da história.

Esse narrador sucateiro [...] não tem por alvo recolher os grandes feitos. Deve muito mais apanhar tudo aquilo que é deixado de lado como algo que não tem significação, algo que parece não ter nem importância nem sentido, algo com que a história oficial não sabe o que fazer. O que são esses elementos de sobra do discurso histórico? A resposta de Benjamin é dupla. Em primeiro lugar, o sofrimento, o sofrimento indizível [...]. Em segundo lugar, aquilo que não tem nome, aqueles que não têm nome, o anônimo, aquilo que não deixa nenhum rastro, aquilo que foi tão bem apagado que mesmo a memória de sua existência não subsiste – aqueles que desapareceram tão por completo que ninguém lembra de seus nomes. [...] o narrador e o historiador deveriam transmitir o que a tradição, oficial ou dominante, justamente não recorda. Essa tarefa paradoxal consiste, então, na transmissão do inenarrável, numa fidelidade ao passado e aos mortos, mesmo – principalmente – quando não conhecemos nem seu nome nem seu sentido. (GAGNEBIN, 2006, p. 54)

2.4 – Encontros entre tempos da história: a Notificação Recomendatória 003/2010 e as engrenagens inquisitoriais

A história oficial do Brasil trabalha com uma historiografia fragmentada, como se os diferentes períodos históricos fossem momentos estanques [...]. Desta forma, ficamos impedidos de perceber as permanências existentes entre os diferentes contextos, [...]. E, na história brasileira, o que permanece é a violência, o autoritarismo, o extermínio, embora estes tenham se revestido das mais diferentes roupagens, embora tenham sido embalados pelos mais diferentes discursos políticos ou jurídicos.

Sulocki, 2007, p. 56

O trânsito em Vitória naquela noite parecia não andar. Eram muitos os afunilamentos nas ruas e nas avenidas, pensava em escrever como estratégia para sair da dispersão das infinitas leituras e dos múltiplos pensamentos, talvez como a saída do “*engarrafamento mental*” que me atravessava. Uma proposta que se abre para o presente e se deixa surpreender, tentando constituir uma genealogia daquilo que hoje nos apresenta e que nos faz interrogar sobre como chegamos a ser quem somos (FOUCAULT, 2013), com nossos discursos e práticas que tantas vezes reproduzem e naturalizam o instituído, produzindo verdades em nosso cotidiano.

Desta forma, a aposta é trabalhar a história na perspectiva de Foucault, segundo Veyne (2014), não se importando com os tempos ou povos, tampouco com as civilizações, mas sim, com as práticas nas quais os homens enxergam verdades e com seus combates em torno destas. Permitindo-nos aberturas aos atravessamentos dessas narrativas no transitar por esses espaços-tempos que engendraram formas de sentir e viver a proteção e a segurança na nossa sociedade, conectando esses modos de existência com a constituição das tessituras da Notificação 003/2010.

Segundo Foucault, para sustentação da ordem social foi necessária a fabricação de discursos acolhidos como verdadeiros, respaldados pelo saber, dito científico, através das instituições que os produzem. Constituídos como “*discursos de verdade*”, produtores de realidades que imprimem na sociedade valores e temores, como os que afirmam uma regulação da vida sem contratempos ou perigos, na qual, a existência de outros modos de vida como o das mulheres deste texto, que vêm sendo fabricados e noticiados como ameaçadores à ordem social hegemônica.

[...] Há um combate ‘pela verdade’ ou, ao menos, ‘em torno da verdade’-entendendo-se, mais uma vez, que por verdade não quero dizer ‘o conjunto das coisas verdadeiras a descobrir ou a fazer aceitar’, mas o ‘conjunto das regras segundo as quais se distingue o verdadeiro do falso e se atribui ao verdadeiro efeito específico de poder; ‘entendendo-se também que não se trata de um combate’ em favor da verdade, mas em torno do estatuto da verdade e do papel econômico-político que ela desempenha. (FOUCAULT, 1988b, p. 13)

Zaccone (2015), em seus “*Indignos de Vida*”, trabalha com a ideia de uma cultura punitiva que produz e reproduz a lógica do inimigo. Um inimigo fabricado em larga escala, como na linha de montagem de longa duração pelo poder punitivo, cuja existência só pode ser justificada pela *essência punitiva* que, despolitiza os conflitos sociais e sacraliza a pena. De forma similar a um jogo de xadrez, em que as peças são movimentadas estrategicamente entre ataques e defesas, produzindo um cenário de combate entre personagens caricaturados e dicotomizados pelas forças do *Bem* e as forças do *Mal*.

Segundo Sulocki (2010), o primeiro discurso criminológico nasce com a Inquisição²⁴, cuja produção discursiva sobre o mal e o seu combate foi e permanece sendo extremamente sofisticada e funcional. Composto pelas conexões dos discursos jurídico e médico e suas técnicas investigativas, foi constituído um processo tecnológico de “*busca pela verdade*” que se afirmaria como uma permanência subjetiva nos modos de pensar e viver no Ocidente.

No Brasil, essa tecnologia fabricada na interseção entre os saberes médico/jurídico viria a se apoiar e a naturalizar a tortura e a pena para a descoberta da verdade, fosse ela relacionada ao pecado, à doença, ou ao crime. Desse modo, sobre a Inquisição, Batista (2003b) afirma, utilizando como referencial Zaffaroni (2013), que a criminologia não teria “*começado*” no século XIX com a consagração da ciência no positivismo, mas muito antes, na articulação do saber/poder médico-jurídico iniciado e propagado pela Inquisição ainda no século XIII.

Para ele, o martelo das feiticeiras seria o primeiro livro de criminologia, os demonólogos seriam os primeiros teóricos e os exorcistas, os primeiros clínicos. O cenário erguido naquele então, com seus dispositivos, não deixou

²⁴ Embora o termo “*Inquisição*” seja usado frequentemente no singular, os processos de inquisição foram diferentes segundo a época e a região, pois afinal estamos falando de um fenômeno que perdurou por vários séculos. Se os diferentes tribunais da fé têm como fonte comum a legitimidade da delegação de poderes, feita pelo papa, em matéria de perseguição dos hereges, contudo, as realidades e os momentos em que foram aplicadas nos países foram distintos: a Inquisição Pontifícia estabelecida no século XIII desenvolve um modelo centrado no poder papal; a Inquisição Espanhola (criada em 1478), tal como a Inquisição Portuguesa (estabelecida em 1536), tem um estatuto particular que se traduz por uma quase completa independência de ação em relação à cúria romana, sendo dirigida pelos reis. (Consultar: SULOCKI, 2010)

mais de se instaurar ao longo dos séculos: estabeleceu-se um tipo de procedimento que iria criar uma demanda por uma cena judiciária que necessitava de um saber complementar: o saber médico. Era o cirurgião que comprovaria o *punctum diabolicum*, evidência pioneira e necessária para legitimar e comprovar a existência e a etiologia do mal. A criminologia não se esboçaria, então, no iluminismo, mas, já naquele século XIII, nos primórdios da Inquisição, no estabelecimento da confissão, com a implantação dos procedimentos do poder punitivo. Enfim, uma questão política ligada ao movimento de centralização do poder da Igreja Católica, às estruturas nascentes do Estado e à gestação lenta e constante do capital. (BATISTA, 2014, p. 18)

No Brasil Colonial, segundo Lobo (2008), a Inquisição e os seus tribunais se apresentariam como uma metodologia de controle dos comportamentos desviantes e perigosos. Constituiria-se segundo Foucault (1998 b), em uma “*tecnologia da alma*” que desconsiderando o corpo, fabricaria o mundo das consciências regidas pelos ditames da culpa e da salvação. As engrenagens de vigilância produzidas pela Inquisição se constituíam através de denúncias, confissões e torturas, na tentativa de estabelecer um processo de esquadramento da população. Embora Portugal não tenha conseguido implantar por estas terras um Tribunal Permanente, as marcas da Inquisição, com seus mecanismos controle fundamentados na teologia, no pecado e na violência, naturalizaram práticas, discursos e adentraram nos modos como pensamos e sentimos a culpa, o crime e a aplicação da justiça perpassada pela penalização de vidas.

Segundo Zaffaroni (2013), desde a Inquisição até a atualidade, os discursos securitários foram se sucedendo com similar formatação: uma emergência é apresentada como uma ameaça excepcional que coloca em xeque a vida na sociedade e o medo provocado por essa emergência é utilizado para dar fim a qualquer empecilho ao poder punitivo, apresentado como solução para neutralizar a ameaça e salvar a sociedade. Para Batista (2002, p. 239): [...] “A inquisição nos legou o princípio da oposição entre a ordem jurídica virtuosa e o caos infracional, ou seja, a ideia de que a infração desorganiza (desvirtua) a ordem”.

As engrenagens da estrutura inquisitorial, ainda presente no Brasil, trabalha a origem do mal e o seu combate, como também a propagação do medo, agenciando uma vigilância e luta permanente contra essa suposta ameaça à ordem da sociedade. Um perigo que pode ser personificado em qualquer categoria, grupo ou mesmo substância, como no caso da produção midiática de “*guerra às drogas*”. Não esquecendo que, no caso do Brasil, especialmente nos últimos anos, o CRACK vem sendo fabricado como protagonista do mal na sociedade, um inimigo poderoso, o qual “é preciso vencer”.

Ainda segundo Zaffaroni (2007), a estrutura inquisitorial de guerra contra os inimigos eleitos foi atualizada no campo do direito no século XX, a partir do positivismo criminológico²⁵. Saber/poder que, fundamentado na verdade da ciência e inspirado nos discursos eugenistas, colonialistas e racistas, afirmava a existência de um inimigo biologicamente inferior. Uma ameaça que não estaria simplesmente relacionada ao gênero feminino – como no caso das bruxas –, mas por uma aposta na inferioridade biológica e cultural, que seria determinada pela raça ou por uma patologia genética.

Na virada do XIX para o XX (transição da escravidão e da República) o positivismo se torna o saber/poder hegemônico na compreensão da complexa questão criminal. Nessa conjuntura o positivismo criminológico ajudava a neutralizar a potência dos desejos de nação “mestiços” e “degenerados”. [...] Tendo como objetivo maior a manutenção da ordem social projetada da escravidão para a República, o positivismo criminológico se travestia de técnica encobrendo o fetiche criminal de sua natureza política. (BATISTA, 2016 b, p. 14-15)

Deste modo, durante os tempos medievais e modernos a tônica estava no discurso teológico da salvação e o funcionamento dessa maquinaria se fundava na “*cura pela pena*”. Ou seja, os pecados das almas seriam curados através das penas e punições impostas: salvação compulsória e violenta mesmo que em detrimento de corpos torturados e queimados nos tribunais inquisitoriais e nas fogueiras. De forma similar, a pena através da punição dos corpos seria aplicada através das técnicas inquisitoriais, com objetivo de “curar” as almas, salvando-as da danação eterna.

Na contemporaneidade, o foco de ação dessa estrutura inquisitorial toma outros contornos com a política positivista e os discursos higiênicos e eugenistas, em que, em detrimento da salvação da alma, está a cura dos corpos pela prevenção de doenças e a promoção da saúde, que asseguraria o bem-estar da população. O mal assim, deixa de estar conectado ao poder invisível do demônio sobre as almas hereges para se adentrar nos corpos e nos modos de vida considerados nocivos à população. Birman (2007) pontua a passagem do conceito de *salvação* difundido pelo Cristianismo e propagado pelas

²⁵ O positivismo criminológico no Brasil conflui para o ordenamento da intensa conflitividade social na passagem da escravidão ao trabalho livre, do Império para a República. O positivismo, como força política da secularização, já apresentava seus paradoxos e suas marcas nas nossas tradições portuguesas, na modernização conservadora. Duas características vão revestir a questão criminal: a degenerescência do povo e a pena como salvação da sociedade. [...] positivismo configurou, modelou o poder punitivo e suas racionalidades, programas e tecnologias governamentais na América Latina. (BATISTA, 2016, p. 302-303)

práticas inquisitórias no Ocidente para a noção da “cura”, própria da pretensão científica da modernidade.

Conforme Zaffaroni (2007), a norma médica se insinua como o juiz inquisidor que, após avaliação criteriosa da situação, estabelece sua intervenção preventiva, saneadora e científica, que objetiva o funcionamento de uma sociedade higiênica e civilizada, sem epidemias, degenerescências e comportamentos de risco. Satã, nesse contexto é substituído pela degeneração e o que se impõe é a neutralização dos degenerados, ditos inferiores, que podem atrasar a civilidade, e por isso, se possível, deve-se reduzir ou evitar sua reprodução mediante a esterilização e a eugenia.

A lógica inquisitorial se centrará na verdade absoluta revelada, da qual seria a Igreja portadora. [...] Essa ideia maniqueísta da existência de uma única verdade, o resto é “mentira do demônio”, persiste até os dias atuais em que a lógica de guerra e de combate ao inimigo se traduz numa guerra cósmica entre o bem e o mal, na qual “o outro”, que não faz parte da ordem vigente, será sempre o inimigo a ser exterminado. O medo desse “outro” – diferente e ameaçador – fará com que todas as políticas se voltem para neutralização destes indivíduos. (SULOCKI, 2010, p. 41)

A cura e a saúde dos corpos da população passa a ser ditada pela higiene da norma médica e pelo estabelecimento de estratégias punitivas para alcançar a segurança da sociedade, que ainda hoje se atualizam no Brasil através de campanhas compulsórias de prevenção de doenças e promoção à saúde, como nos casos: dos programas de erradicação da pobreza, das campanhas de limpeza das ruas – com o uso de equipes social e de saúde – , como também das internações compulsórias e do acolhimento de recém-nascidos de usuárias de crack.

Afirma Foucault (2015, p. 164) “[...] se é verdade que a punição é uma cura, só se pode considerá-la terminada quando se tiver certeza de que a cura foi obtida [...]”. Uma “cura” compulsória, promovida na “*forma da lei*”, para garantir a segurança da sociedade. Entre as drogas consideradas ilícitas, o CRACK foi eleito como o maior inimigo da sociedade nos últimos anos. Sendo apresentado com o referendo do discurso científico médico e jurídico como uma substância tão maléfica quanto o próprio demônio medieval, por seu suposto poder epidêmico de subtrair e tomar corpos de homens e mulheres.

Em face dessa “*Guerra ao Crack*”, são promovidas campanhas de internação e acolhimento compulsório de pessoas em situação de rua. Isso porque foi sendo produzida pela mídia a associação direta entre essas duas categorias. Ou seja, pessoa em situação de

rua é considerada sinônimo de usuário de crack. No caso das mulheres em situação de rua, a situação se agrava, pois produz-se mais uma associação, a de que em razão do gênero elas seriam potencialmente mais vulneráveis ao crack e conseqüentemente, ameaçadoras para a segurança da infância, visto sua possibilidade de reprodução, ou seja, de produzir uma geração de novos degenerados na sociedade. Uma ameaça que, segundo os discursos moralizantes e criminalizantes da mídia, do judiciário, da saúde e de tantos outros equipamentos da proteção social, necessita ser esquadrinhada e neutralizada em favor da saúde e da ordem social.

Lembro de uma conversa informal com uma assistente social que trabalhava em uma maternidade em Vitória, que falava como havia aumentado a entrega de bebês para as Varas e Conselhos Tutelares da Região Metropolitana após a “*epidemia do crack*” no Espírito Santo. Nessa afirmação da profissional, o acolhimento institucional dos bebês aparentava ser uma estratégia de prevenção à saúde e de proteção à infância, uma engrenagem securitária da sociedade a partir da produção dessa noção factóide sobre uma epidemia.

Como afirma Lobo (2008), o Brasil entre os séculos XIX e XX assiste à movimentação de um outro tribunal, não mais o inquisitorial fundado na lógica teológica da culpa, onde se estabelecia a pena como forma de cura das almas, mas um tribunal constituído no âmbito das ciências médicas e urbanísticas, que daria funcionalidade ao jurídico. Uma ciência que teria a função de civilizar a sociedade através de práticas disciplinadoras dos corpos e dos comportamentos para garantir a segurança da sociedade. Um tribunal que iria se imiscuir na vida da população e no cotidiano das cidades, remontado no final do século XIX com as produções dos higienistas das faculdades de medicina, na teoria das degenerescências de Morel, do jurista Enrico Ferri e na utilização das teses eugênicas de Galton, entre outros.

Ainda segundo Lobo (2008), as teses eugênicas remontam a 1869, quando o geógrafo e estatístico inglês Francis Galton, inspirado em Charles Darwin, escreveu o livro *Heredity Genius*. Sua tese seria a determinação hereditária e a teoria de que, através de determinados estudos estatísticos e genealogias, seria possível intervir na evolução e no aperfeiçoamento da espécie pela seleção dos cruzamentos. Por essa lógica, o Brasil, como um país formado pelo cruzamento de diferentes raças e misturas de diferentes culturas não europeias, conteria uma multidão de degenerados e desviantes²⁶.

²⁶ Sobre o assunto consultar Lobo (2008), em especial no Capítulo I.

Eram as últimas décadas do século XIX, o palco era de transformação na sociedade brasileira, com a crescente influência das ideias europeias – o positivismo e as teorias evolucionistas – e com as mudanças advindas nos campos da economia política e social. O fim da escravidão e a proclamação da República produziam um clima de expectativas no país, um misto de sensações e sentimentos de esperanças e incertezas quanto ao futuro.

Em uma época em que começava a se esboçar no país uma nova organização política e social calcada na noção do trabalho livre e dignificante, em detrimento da ideia do trabalho abjeto produzida por séculos de escravidão, era preciso convocar uma instância que promovesse a vigilância e a repressão sobre os suspeitos de subverter a ordem que se estabelecia. A polícia, instituída no Brasil em 1808, com a chegada da corte portuguesa, tinha a função de “chamar a ordem os que dela se desviavam, numa espécie de ‘integração social’ pela civilidade” (PECHMAN, 2002, p. 72). Um século depois, suas destinações mantêm o mesmo teor de ordenação e controle social e exercem sobre as populações empobrecidas uma ação fundamentada na violência, por uma atuação extremamente punitiva.

O que torna a presença policial, o controle policial tolerável pela população se não o medo do delinquente? [...] Essa instituição tão recente e tão pesada que é a polícia não se justifica senão por isto. Aceitamos entre nós essa gente de uniforme, armada enquanto nós não temos o direito de estar, que nos pede documentos, que vem rondar nossas portas. Como isso seria tolerável se não houvesse os delinquentes? Ou ainda se não houvesse, todos os dias, nos jornais, artigos onde se conta o quão numerosos e perigosos são os delinquentes? (FOUCAULT, 1998 c, p. 137-138)

Nesse mesmo período da história, o saber científico no Brasil passou a ser compreendido como único modo de atingir a civilidade e a sonhada modernidade. A tônica era a reforma do país a partir da fundação de uma nação forte e saudável. As discussões sobre as teorias racistas produzidas entre os séculos XIX e XX – teoria das degenerescências; embranquecimento purificador da nação, entre outras – foram acolhidas, não por acaso, de forma positiva pela sociedade brasileira. Como se constituíssem respostas para algumas das questões que permeavam e atormentavam a sociedade da época: como ser uma nação moderna, diante de uma ampla maioria da população mestiça e negra, sendo que o que se produzia como civilizado era o europeu?

Lembrando que o nosso país foi marcado por um empreendimento social/econômico violento de longa duração que persistiu ao longo de mais de quatro

séculos: “o comércio da escravatura”. Empreendimento este que produziu efeitos no corpo social que ainda hoje repercute nas formas como sentimos e vivemos no nosso país. Um país que ainda vive e se organiza a partir de um racismo travestido, que nega sua existência, anula a humanidade do outro, o desumaniza e o violenta e o extermina de diferentes modos. Um racismo que se atualiza nos discursos e conversas cotidianas, e se naturaliza continuamente no assassinato massivo da população “negra de tão pobre, ou não branca de tão pobre”²⁷.

Assim, voltando ao final do século XIX, o conceito de degenerescência produzido e instituído como verdade científica ganhava contornos influentes na medicina, especialmente entre os autores franceses e italianos, referenciais teóricos dos pesquisadores brasileiros. As camadas sociais herdeiras da violência colonial que, no Brasil, se relacionam aos pobres, aos analfabetos e aos não brancos, eram compreendidas pelo Tratado das Degenerescências de Morel como nefastas ao futuro de uma sociedade civilizada. Populações que no decurso das décadas seguintes – até os dias atuais – tornaram-se alvos de campanhas que objetivavam moralizar e ditar seus modos de vida.

[...] no seio desta sociedade tão civilizada existem verdadeiras variedades que não possuem nem a inteligência do dever, nem o sentimento de moralidade dos atos e cujo espírito não é suscetível de ser esclarecido ou mesmo consolado por qualquer ideia de ordem religiosa. Qualquer uma destas variedades, foram designadas sob o justo título de classes perigosas [...] constituindo para a sociedade um estado de perigo permanente²⁸.

Entre os cientistas europeus, de grande influência no Brasil Republicano, estava o médico-legista Cesare Lombroso, fundador da *Escola Italiana de Antropologia Criminal* e criador da teoria do “*criminoso nato*”. O que, em linhas gerais, significava a crença na existência de uma tipologia humana destinada ao crime e moralmente degenerada. O delinquente traria consigo, nas marcas dos seus corpos, na cor de sua pele, nos traços do seu rosto, os sinais de suas tendências criminosas. A intenção de Lombroso era reunir dentro da Antropologia Criminal todas as ciências que tratavam do estudo da delinquência na época, como a antropometria criminal, a biologia, o direito penal, a medicina legal e a sociologia.

As pesquisas da Antropologia Criminal influenciaram pesquisadores brasileiros, entre eles o médico maranhense Raimundo Nina Rodrigues, criador da antropologia, da

²⁷ Trecho de letra da música, Haiti, Gilberto Gil.

²⁸ Morel, B. A. – *Tratado das Degenerescências*. Apud Lobo, L. F (2008) p. 55.

medicina legal, como também da criminologia brasileira. Dentro do cenário da urbanização, da construção das grandes cidades e da efervescência dos movimentos sociais, seria construído também um saber capaz de garantir uma política de ordenação social, através da identificação, mesmo nas grandes massas populacionais, das marcas desse suposto “criminoso nato”. Saberes do campo da medicina iriam atravessar os discursos jurídicos e imiscuir-se, contribuindo com a constituição de uma cultura positivista com enfoque no crime.

A sociedade estaria dividida entre civilizados e bárbaros e para identificá-los, seria necessário avaliar em cada individuo as consequências das misturas raciais e assim, prever o grau de periculosidade virtual em cada um. Desse modo, seria possível elaborar a médio e longo prazos uma estratégia de cura, readaptação e enquadramento daqueles desviantes e potencialmente perigosos por subverter a ordem social estabelecida.

Segundo Zaffaroni (2013), o positivismo restaurou a estrutura do discurso inquisitorial, com a substituição da demonologia pelas ciências – antropologia, criminologia, medicina legal – a pena neutralizava a periculosidade, sem necessidade de provar sua culpa; e a criminalística identificava as marcas e os vestígios do crime na natureza do criminoso.

O laudo psiquiátrico, mas de maneira mais geral a antropologia criminal e o discurso repisante da criminologia encontram aí uma de suas funções precisas: introduzindo solenemente as infrações no campo dos objetos suscetíveis de um conhecimento científico, dar aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, ou possam ser. (FOUCAULT, 1988 b, p. 20)

O positivismo, segundo análise de Anitua (2008) constituiu-se como um modo de pensar fabricado, a partir do medo das revoluções populares na Europa, como uma recusa à noção de igualdade de direitos entre as classes e raças, fomentando a ideia de degeneração. “Para o positivismo, o inimigo ou estranho não era alguém assinalado como tal pelo poder, mas sim pela natureza, pretendendo deste modo a existência obtida do inimigo” (Zaffaroni, 2007, p. 93). Segundo Batista (2016 a), o positivismo criminológico no Brasil confluirá para ordenar um palco de intensa conflitividade social encenado no país, no período de passagem entre a escravidão e o trabalho livre, entre o Império e a República. Dentro deste cenário duas características irão entremear os discursos sobre a criminalidade: a suposta degenerescência do povo brasileiro, e a pena como salvação da sociedade que desejava se civilizar.

A franca receptividade que o positivismo criminológico encontrou na América Latina em geral, e no Brasil em particular, é explicada por sua notável adequação fundamentada das hegemonias locais. Um discurso científico que legitimasse a supremacia racial branca e que atribuísse os conflitos criminalizados a atavismos e regressões de indivíduos biologicamente inferiores caía do céu [...]. (BATISTA, 2002 c, p. 407)

Nesse contexto, o movimento positivista se teceu através da articulação dos saberes médicos e jurídicos, com suas vertentes racistas e eugenistas a partir de processos de ordenamento das espécies. Configurando-se em uma engrenagem de desqualificação dos movimentos populares ao nascente capitalismo na Europa. Em sua versão “tupiniquim”, o positivismo foi entremeado pela tardia abolição da escravatura e a recente República presidida por militares e funcionou como dispositivo de controle da população, que vivia um momento de efervescência social e política, com o *medo branco*²⁹ na sociedade. O discurso sobre o futuro e a civilidade de um país desejoso da modernidade contrastava com o cenário colonial miserável, com profundas desigualdades sociais e econômicas, produzidas em séculos de exploração colonialista, escravismo e genocídios.

Mas o positivismo não foi apenas uma maneira de pensar profundamente enraizada na inteligência e nas práticas sociais e políticas brasileiras; ele foi principalmente uma maneira de sentir o povo, sempre inferiorizado, patologizado, discriminado e, por fim, criminalizado. Funcionou, e funciona, como um grande catalisador da violência e da desigualdade características do processo de incorporação da nossa margem ao capitalismo central. (Batista, 2014, p. 48)

Os problemas da nascente nação brasileira seriam relacionados pela ciência positivista através do conceito de degeneração das raças, ou seja, da compreensão da desigualdade biológica entre as espécies, o que explicaria o atraso econômico e social e a criminalidade do Brasil, que teria a maior parte de sua população formada por negros e mestiços. A questão social como bem conclamava o presidente Washington Luiz (1906), era uma “questão de polícia”. Assim, nesse contexto, a resposta para garantir a civilidade no Brasil que demandava a modernidade estaria no investimento no processo de embranquecimento do país.

A ideia do embranquecimento foi elaborada por um orgulho nacional ferido, assaltado por dúvidas e desconfianças a respeito do seu gênio industrial, econômico e civilizatório. Foi, antes de tudo, uma maneira de racionalizar os

²⁹ Termo utilizado por Chalhoub, 1996, que será tratado nas páginas seguintes.

sentimentos de inferioridade racial e cultural instalados pelo racismo científico e pelo determinismo geográfico do século XIX. (Guimarães, 1995, p. 38)

Para Nina Rodrigues e seus discípulos, a mistura racial estaria no cerne da produção do criminoso. Com seus sonhos de identificação e de prevenção da periculosidade, que tencionava limpar e sanear a sociedade, saberes como a antropologia criminal vieram influenciar tanto práticas policiais da época, que visavam a implementação de políticas de controle da população, quanto a formação das sociedades de eugenia, que tinham como meta o aperfeiçoamento da espécie.

O médico Renato Kehl, presidente da Comissão Central de Eugenuismo, um dos maiores representantes desse movimento no Brasil, também era um ardente defensor da prática da esterilização da população considerada degenerada. De acordo com o ideal eugênico, o país, de forma compulsória, estaria eliminando a propagação das taras hereditárias e produzindo uma descendência sadia através do estabelecimento de medidas profiláticas, como a prática do exame pré-nupcial e a esterilização dos diagnosticados como degenerados.

Nesse contexto, o fim da escravidão e o estabelecimento da imigração não se configuravam apenas por razões econômicas. Pode-se dizer que, muito além dos lucros advindos com a imigração europeia, o Brasil teria muito a ganhar com o “aprimoramento da raça”. Quando então um outro corpo estaria sendo produzido para o trabalho, uma outra ordem se estabelecia e diferentes modos de pensar a vida e o mundo estariam sendo construídos no país. Batista (2003/b, p. 152-153) afirma que o que se gestava nessas produções científicas “[...] seguia as pegadas da observação dos hereges, das feiticeiras, das construções de um discurso científico que abriria o caminho para dispositivos jurídicos de demarcação e eliminação do mal”.

A preocupação com o degenerado acionava discursos e medidas visando a vigilância e a prevenção. A defesa da sociedade estaria condicionada em grande parte ao discurso médico, de tal forma, conforme Machado (1978, p. 253), “que podemos nos referir à ação médica como um projeto de ‘polícia médica’, que, mais que curar o doente, sanear as cidades e moldar a personalidade, almeja forjar o novo cidadão”.

No fundo, o evolucionismo, entendido no sentido lato – ou seja, não tanto a própria teoria de Darwin quanto o conjunto, o pacote de suas noções (...) tornou-se, com toda a naturalidade, em alguns anos do século XIX, não simplesmente uma maneira de transcrever em termos biológicos o discurso político, não simplesmente uma maneira de ocultar um discurso político sob uma vestimenta científica, mas realmente uma maneira de pensar as relações

de colonização, a necessidade das guerras, a criminalidade, os fenômenos da loucura e da doença mental, a história das sociedades com suas diferentes classes etc. (FOUCAULT, 2002 a, p. 307)

Essa vigilância estrita perpassaria todo o processo temporal de existência dos indivíduos, exercendo sobre eles um poder, ao mesmo tempo em que vai se formulando um saber, que se constituiu em torno da norma, que objetiva examinar condutas e classificá-las a partir de um padrão definido e diagnosticar o normal do desviante, o perigoso do que deve ser protegido. Produzindo, assim, etiquetas com cores diferentes, como tons diversos de alarmes, a partir dos níveis de alerta mais altos de perigo.

2.5 – Um embarque pela história: confluências e embates, entre degredos, genocídios e resistências cotidianas

[...] aquilo que ele procurava estava diante de si, e mesmo que se tratasse do passado, era um passado que mudava à medida que ele prosseguia a sua viagem, porque o passado do viajante muda de acordo com o itinerário realizado [...] Ao chegar a uma nova cidade, o viajante reencontra um passado que não se lembrava existir: a surpresa daquilo que você deixou de ser ou deixou de possuir revela-se nos lugares estranhos, não nos conhecidos.

Ítalo Calvino, 2003, p. 30

Era segunda feira em Vitória, o ônibus seguia seu trajeto para o centro da cidade, o tom melancólico dos bocejos e cochilos matinais parecia acompanhar o lento balanço dos seus movimentos. Nesse mesmo ritmo preguiçoso, se esboçavam pela janela paisagens, cores e traços da cidade, um convite à errância de pensamentos e sentidos. As imagens se desenhavam e se desvaneciam em um cruzamento de histórias do passado e do presente, acostadas entre paisagens e cheiros vividos e imaginados, pois se mesclam a diferentes épocas. Nos vários cenários da cidade por onde passávamos, vislumbres das fronteiras do continente ao arquipélago de ilhas entrelaçadas entre pontes, fortes e aterros construídos entre a colonização, o império e a república, que juntos produziram diferentes contornos e desenharam determinadas formas de viver no Espírito Santo.

Segundo Mattos (2008) e Ferreira (2009), a capitania capixaba nos primeiros séculos de colonização era extensa em seu interior e circundada por uma grande faixa litorânea, que se alternava com os altos relevos e geografia favorável à constituição de uma barreira natural para os invasores não portugueses e, muitas vezes, também aos próprios colonizadores que viviam em constantes combates com os nativos.

Sob a ótica dos vencedores, a história relatada nos livros escolares afirma que em 23 de maio de 1535³⁰ atracavam em nossas terras os colonizadores europeus a bordo da grandiosa caravela *Glória*. Na embarcação, o donatário da então capitania do *Espírito Santo*, o fidalgo e militar Vasco Fernandes Coutinho. Antes de atracarem, os portugueses supostamente foram atacados pelos nativos da região, que, segundo a “*história oficial*”, sucumbiram facilmente diante da incontestável “superioridade branca europeia” (SCHAYDER, 2002).

³⁰A data de 23 de maio vem sendo comemorada como feriado estadual capixaba, como o dia da "Colonização do Solo Espírito Santense".

A tripulação portuguesa recém-chegada era responsável pela povoação das terras bárbaras “*sem fé e lei*”, formada em grande parte por portugueses que haviam sido condenados à pena de degredo³¹ na colônia. Sabe-se que a penalidade pelo degredo foi amplamente utilizada por Portugal com um duplo objetivo de defesa da ordem: aumentar a população de suas colônias, visto que poucos se dispunham a embarcar nessa aventura por vontade própria, e prevenir que outros países europeus pudessem tomar posse do território, além disso, também afastavam dos domínios metropolitanos, as populações indesejadas.

Segundo Pieroni (2006), a pena de degredo se constituiu em uma das engrenagens punitivas centrais do aparato judicial português vinculado à Inquisição Ibérica e foi amplamente utilizada em toda Idade Moderna. Sendo compreendida como uma política que se relacionava ao afastamento dos indesejados, considerados “*inimigos internos*” da metrópole. Ainda segundo o autor, Portugal era atravessado pela influência e pela força da Igreja Católica, que se constituía como parte do poder monárquico e que, por esse motivo, enviou para a colônia brasileira grande parte da população considerada herege aos preceitos da Igreja e perigosa à manutenção da ordem moral da metrópole.

Esses condenados ao degredo na colônia eram acusados de crimes e pecados variados relacionados ao exercício do judaísmo, da heresia, da sodomia, da bruxaria entre outras práticas consideradas subversivas em Portugal. País em que, como afirma Batista (2016, p. 298) “a religião se tornava cada vez mais uma questão de Estado, associada às noções de ordem e segurança pública, ou seja, surgiam espaços de secularização sem ruptura com o poder clerical”. Permanências que atravessam a história da colonização do Brasil e que, ainda hoje, repercutem em nosso cotidiano, em nossos modos de pensar, sentir e viver.

Segundo Lobo (2008), no período colonial o Brasil era o reino da exclusão. Espaço de depósito dos infames de Portugal: degredados, hereges, prostitutas, ciganos,

³¹ O degredo é um fenômeno de longa duração na história de Portugal. Há registros que atestam a prática desde o século XIV e que ao longo de cerca de 7 séculos sofreu alterações significativas. A pena de degredo foi abolida definitivamente do Código Criminal português apenas em 1954. No período colonial brasileiro, o degredo como penalidade aparece em inúmeros títulos das Ordenações do Reino de Portugal, constituindo-se como parte das engrenagens jurídicas penais do poder monárquico em que o Rei era considerado representante máximo da Justiça e os Tribunais da inquisição eram extensões do poder real. Nesse sistema punitivo em que o degredo era o centro das práticas, confluíam-se noções de pecado e crime, como também de penitência e reparação. Sob essa lógica, a reparação do crime se revestia de penitência e o castigo do pecado se constituía como pena, a máquina punitiva eclesial e monárquica permitia, através de práticas como o degredo, restaurar a ordem no mundo que o pecado e o crime haviam rompido. Maiores informações consultar: Pieroni, 2006; Toma, 2002.

aventureiros, cristãos novos que fugiam da perseguição inquisitorial, todos esses misturados aos povos originários e aos negros escravizados da África. Um mundo repleto de diferenças e misturas quanto a crenças e costumes se configurava por essas terras. Contudo, nos primeiros séculos de colonização do Brasil, à exceção dos jesuítas que chegaram com a missão de guerrear pelas almas perdidas, não havia preocupação por parte da metrópole com o que se passava em sua colônia de exploração.

Entretanto, Portugal logo visibilizou que as diferenças de crenças e comportamentos da população na colônia brasileira estavam fugindo completamente do repertório catequético dos jesuítas, o que significava também do controle da metrópole. As rebeldias e prevaricações dessa massa populacional ambígua e dispersa começavam a se constituir como um problema, sendo necessário estabelecer uma organização que pudesse controlar e identificar os pecadores e adequadamente puni-los de acordo com os seus feitos. A partir daí, se tornou inevitável que o Brasil entrasse na agenda da vigilância da Inquisição, através dos tribunais e das visitas dos comissários do Santo Ofício, com o fim de resgatar as almas perdidas, salvando-as através das penas.

Entre as produções de subjetividade que permeavam o cotidiano colonial do Brasil, estava a premente ameaça, localizada na figura do “*inimigo da ocasião*”, que sob a ótica do colonizador se personificava principalmente nos povos que habitavam estas terras. População originária, – os ameríndios – que, apesar dos incessantes massacres e das intervenções salvacionistas dos jesuítas e colonizadores em geral, resistiu o quanto pôde à imposição da suposta cultura civilizatória cristã imposta pelos portugueses. Para compreendermos de forma mais ampla essa construção histórica de ameaça, vamos nos voltar aos primeiros séculos da colonização do Espírito Santo, período em que a emergência invocada para garantia da defesa da sociedade se voltava principalmente sobre os povos originários.

Quando a caravela “*Glória*” atracou na então capitania do Espírito Santo, os ameríndios tinham uma população aproximada de 55 mil indivíduos, divididos em três grandes nações espalhadas por essas terras. Contudo, após o decurso de séculos de extermínio, entre ações escravistas, assimilações jesuítas, confrontos armados e intervenções da metrópole, e posteriormente do estado republicano e ações expulsórias das grandes multinacionais, atualmente resistem no Espírito Santo aproximadamente a décima parte daquelas populações originalmente encontradas pelos portugueses (SCHAYDER, 2002).

Entre os episódios de massacres dos povos originários no Espírito Santo um deles vincula-se diretamente ao nome concedido a sua capital: Vitória. Segundo Shayder (2011), em 08 de setembro de 1551, os índios Goytacazes que habitavam a ilha principal que compõe a atual cidade de Vitória foram brutalmente atacados pelos portugueses, assassinados e os remanescentes expulsos da ilha. Em homenagem a essa conquista, os colonizadores portugueses renomearam a então “*Vila Nova do Espírito Santo*”, como “*Vila de Vitória*”. Assim, a data de 08 de setembro segue sendo comemorada na cidade como sendo seu aniversário. O dia em que os portugueses impuseram a sua força e civilidade, saíram vitoriosos e aniquilaram os bárbaros inimigos que habitavam essas terras.

Sob lógica similar, a “*Praça 8 de setembro*”, que foi erguida no centro da cidade durante o processo de urbanização de Vitória, constitui-se como um monumento de perpetuação dessa memória de triunfo da “civilidade” sobre a “barbárie”. Uma praça ordenada bem ao estilo positivista, sem bancos ou paragens para os possíveis “vadios e desocupados de plantão”. Em seu centro avista-se a torre alta com um grande relógio – ainda hoje em funcionamento – que insiste em marcar o tempo de uma cidade moderna e civilizada que, nas primeiras décadas do século XX, começava a se constituir, mas retomaremos essa conversa mais adiante.

No século XVI, desembarcavam na capitania os “*soldados de Cristo*”, os padres jesuítas da Companhia de Jesus, uma ordenação católica combativa que tinha como missão evangelizar e combater o “mal” e o pecado, personificado na figura dos hereges e infiéis que habitavam as terras bárbaras, convertendo-os à salvação e à civilidade da doutrina cristã europeia. Práticas de conquista e colonização que, muitas vezes, justificaram a escravidão e os extermínios dos nativos que resistiam à fé católica e à conclamada civilização eurocêntrica. Sob a ótica do combate pelas almas, a “*guerra santa*” para a salvação dos bárbaros, os jesuítas justificavam práticas de neutralização, exploração e extermínios dos povos originários.

A visão de mundo tomista, espalhada na Península pela prática política e ideológica dos jesuítas, sustentava uma concepção de sociedade rigidamente hierarquizada, produzindo efeitos de permanências culturais de longa duração, com fortes desdobramentos para os afetos e as emoções de formações históricas. (NEDER, 1996, p. 132)

No Espírito Santo, segundo Shayder (2002), o renomado Padre José de Anchieta em forma de poema rendeu algumas homenagens ao conquistador que impôs ordem aos pagãos bárbaros dessas terras, em um dos muitos trechos declara: “[...] Se vos fiz guerra cruel de extermínio, devastando os campos e lançando em vossas moradas o incêndio voraz, levou-me a isso vossa audácia somente [...]”³².

A “Batalha do Cricaré”, em 1558, marcaria a história oficial do Espírito Santo por ser considerada o evento que definiria a conquista do território capixaba pelos portugueses e também o primeiro genocídio ocorrido na então colônia do Brasil (SHAYDER, 2002). Quando em apenas um único ataque oito (8) mil ameríndios de diferentes tribos e nações, que habitavam o norte do Espírito Santo, foram violentamente assassinados pelos portugueses.

A prática ibérica de extermínio não se restringia às terras capixabas, mas repercutia-se por todo o território colonial em forma de genocídios justificados pelo poder real e eclesiástico em uma proposta salvacionista, pela imposição da penitência e pela penalidade. Zaffaroni (2013), afirma que, segundo sua compreensão, nunca houve de fato guerra nas colônias ibéricas, e sim, operações policiais de ocupação de território, pois a enorme superioridade técnica em armas dos colonizadores não permitiria falar realmente em guerra. O que não significa que essas ocupações ocorreram sem resistência das populações que habitavam essas terras.

[...] O genocídio da população americana e a liberação total da crueldade obedecem a um duplo movimento de desqualificação do “outro” e da subordinação de todos os valores ao desejo de enriquecer, símbolo da modernidade, o fetiche do ouro. Na Europa ocidental o alvo das campanhas e políticas de exclusão e controle são os grupos minoritários e na América o processo de exclusão é generalizado à população nativa. Com a descoberta da América, a Europa expulsa a heterogeneidade e a introduz irremediavelmente. A pulsão do domínio e o sentimento de superioridade produzem doutrinas de desigualdade. (BATISTA, 2003 b, p. 31-32)

Segundo Lobo (2008), o modo como Portugal promoveu a colonização, com o extermínio dos povos nativos, em articulação com as práticas escravistas dos povos africanos, produziu efeitos nos modos de pensar no país. Reduzindo no Brasil os “sentidos de liberdade” que aparecem vinculados com os privilégios, ou seja, a sensação de que são

³² Trecho do Poema “*Os Feitos de Mem de Sá*”, escrito pelo padre jesuíta José de Anchieta, após a Batalha do Cricaré, em forma de tributo aos atos heroicos do Governador Geral Mem de Sá, e uma convocação à guerra justa e santa contra os ameríndios. Maiores informações consultar: Shayder (2002), especificamente os capítulos 2 e 3.

livres apenas aqueles indivíduos que com sua liberdade são autorizados a sujeitar outros – ditos não livres –, considerados por sua condição biológica, econômica, social como inferiores e não merecedores de direitos.

Quando você for convidado para subir
no adro da Fundação Casa de Jorge Amado
Pra ver do alto a fila de soldados, quase todos pretos
Dando porrada na nuca de malandros pretos
De ladrões mulatos
e outros quase brancos
Tratados como pretos
Só para mostrar aos outros quase pretos
(E quase todos pretos)
E aos quase brancos pobres como pretos
Como é que pretos, pobres e mulatos
E quase brancos quase pretos de tão pobres são tratados. (VELOSO; GIL,
1993)

No Espírito Santo é importante destacar que, entre ataques, genocídios e aldeamentos, também foram travadas lutas contra a ordem colonial. No ano de 1742, no aldeamento jesuíta de Reritiba, os nativos se rebelaram contra a Ordem Jesuíta, saquearam e tomaram a residência dos padres, com objetivo de recuperar a aldeia. Esse episódio de resistência dos povos nativos não foi único, tampouco pontual: as lutas contra a invasão e o domínio colonizador se espalharam pelo território capixaba durante séculos, o que causava um clima de temor permanente nos portugueses, mesmo porque, estavam em número infinitamente menor que os nativos.

Ainda sobre as resistências e o medo que se espalhava na sociedade branca, Schayder (2002) destaca a história de um episódio ocorrido em 1849, em um distrito na cidade de Serra – “*Insurreição de Queimados*” – a mais bem documentada revolta de escravos do estado do Espírito Santo. Com a participação de aproximadamente 300 escravos, essa revolta ganhou grande repercussão nos jornais do Império Brasileiro, alimentando o terror das elites no país. Seus líderes após identificados foram presos ou condenados ao enforcamento em via pública, como punição exemplar.

O que Chalhoub (1996) em seus escritos denominou como “*medo branco das almas negras*”, referindo-se ao Rio de Janeiro, também se disseminava por terras capixabas. Então de fato, o que o “medo branco” veio a produzir? Segundo Batista (2003 b) esse medo faz com que o temor da revolta seja mais forte que a própria perspectiva da sublevação. Assim, esse terreno fértil vai sendo construído em um movimento de

associação entre “classes pobres” e “classes perigosas”, a partir de contextos históricos que relacionam e fortalecem aproximações entre a pobreza, a periculosidade e a negritude.

Esse medo branco que aumenta com o fim da escravidão e da monarquia produz uma República excludente, intolerante e truculenta com um projeto político autoritário. Essa sempre foi a síndrome do liberalismo oligárquico brasileiro, que funda a nossa República carregando dentro de si o princípio da desigualdade legítima que herdara da escravidão. (BATISTA, 2003 b, p. 37)

Após esses primeiros séculos de colonização no Espírito Santo, marcados pela prática intensiva da violência aos povos originários e pelas tentativas de imposição da ordem a partir da fé europeia, parte dos colonos portugueses começou a deixar a faixa litorânea e a se aventurar pelas expedições aos sertões e aos interiores da capitania em busca do sonho do “Eldorado”. O ouro foi descoberto nos últimos anos do século XVII, no interior das terras que, até então, faziam parte do Espírito Santo e trouxe visibilidade e credenciais positivas para a colônia do Brasil, mas, nem tanto assim, para a capitania capixaba.

Esse fato ocorreu pela grande extensão de terra que formava a capitania do Espírito Santo, desde o litoral até os longínquos sertões, o que dificultava a defesa das minas recém-descobertas. Assim, para proteção das riquezas, foi definido pela Coroa Portuguesa a repartição da capitania em duas: a área margeada pelo oceano permaneceria com a capitania do Espírito Santo, e serviria como área de defesa contra possíveis ataques; e a área dos sertões, interior adentro, onde a minas de ouro e diamantes foram encontradas, se tornaria então a capitania das “Minas Gerais”.

Era o começo de uma “Era de Abandono” para a capitania capixaba e de grande miséria para a população que ocupava essas terras. Pois, a metrópole com os olhos voltados para o ouro de Minas Gerais, via o litoral que margeava o Atlântico como uma porta aberta para os invasores, sendo necessário mais do que nunca, isolá-la e defendê-la de possíveis ataques estrangeiros.

Desse modo, os caminhos na capitania foram completamente fechados por ordem do Rei de Portugal. Todos os investimentos, exploração ou recurso que não fosse destinado para garantir a segurança das terras estavam terminantemente proibidos de serem realizados. Ao mesmo tempo em que a colônia do Brasil tornava-se literalmente a “*menina de ouro*” da metrópole, a capitania do Espírito Santo, devido à sua geografia próxima ao Atlântico, se constituiu em linha de defesa para as preciosas minas.

Nesses tempos, a capitania do Espírito Santo foi entregue à governança de “capitães-mores” – militares nomeados pelo rei – para garantir a segurança do território dos “inimigos em potencial”, os eleitos daquele período: europeus não portugueses, piratas e aventureiros. Assim, o emparelhamento arquitetônico de defesa do território capixaba era o foco dos governos em terras capixabas daqueles tempos. A região da baía de Vitória era permeada pela militarização dos espaços e das relações cotidianas da população que deveria se restringir às áreas litorâneas.

Entre as construções de fortes e as tentativas de organização de forças militares através de recrutamento forçado dos colonos e dos nativos, o clima era de tensão e medo. Uma guarda permanente era montada e o Espírito Santo se condicionava como milícia litorânea da região do ouro. Assim, ano após ano, a capitania tolhida pela metrópole de explorar suas terras, despojada de suas produções agrícolas e comerciais e restrita ao objetivo de resguardar as minas, padecia cada vez mais pela miséria que se avolumava.

Segundo Shayder (2002), nessa época, a fome era tão presente que chegou a ser proibida a venda de produtos de primeira necessidade a outras capitanias, pois o pouco que se produzia no Espírito Santo não era suficiente para manter nem mesmo sua população. Nem os padres jesuítas envolvidos em tantas doações e riquezas conseguiram escapar dessa situação que envolvia a capitania e precisaram fazer mudanças drásticas em suas rotinas eclesásticas, como a suspensão das missas por restrição de hóstias e vinhos, artigos necessários às suas celebrações.

Nos últimos anos do século XVII, com a exaustão das minas, foi decretado o término das restrições metropolitanas e a exploração das áreas litorâneas do Espírito Santo. Afinal não havia mais riqueza a defender, a fonte aurífera havia finalmente secado, após tanta exploração. Nesse contexto, era necessário buscar novas formas de renda com a conquista de novas terras.

A demanda antes cravada ao espaço territorial capixaba se metamorfoseava em inevitável necessidade de movimentação e deslocamento de aventureiros que saíam das ruínas do litoral capixaba para a descoberta de novas terras e outras possibilidades de vida em seu interior. O projeto colonizador da Coroa Portuguesa para o Espírito Santo, após o escoamento da região das minas, era urgente e atravessado pela questão da conquista de terras não exploradas e a construção de cidades com objetivo de descobrir novas formas de exploração de riquezas.

Segundo a lógica colonialista, o roteiro de desenvolvimento econômico, ou seja, a conquista de terras, exigia a descoberta de novas rotas pelos sertões, pela busca de outras

fontes de renda para a metrópole e, conseqüentemente, também na imposição de violência e submissão dos povos que habitavam esses espaços até então não explorados pelos colonos.

O suposto “*desejo civilizatório*” português do século XIX em terras capixabas, contudo, foi entremeado pelo encontro com um personagem eleito como o novo inimigo do Reino Português. Um entrave aos planos de expansão de terras: *a tribo dos “botocudos”* (MOREIRA, 2010). Segundo Paraíso (2006), a tribo dos botocudos, que habitava o interior do Espírito Santo, possuía uma organização social e de trabalho caracterizada pelo incessante fracionamento e circulação dos grupos, que não se fixavam a territórios e estavam em constante movimento, pois viviam da caça e da coleta, sendo seminômades.

Os portugueses e colonos capixabas se depararam assim, com um obstáculo andarilho nada submisso, que estava disposto a defender seus modos de vida, guerreando se fosse necessário. Os modos de vida circulantes e insurgentes dos botocudos empunhavam uma bandeira de alerta ao “*perigo dos bárbaros*” sempre presentes. Descritos como ferozes e até mesmo antropófagos, constituíram-se em alvos de uma guerra declarada pelos “afáveis e cidadãos” colonos.

Uma guerra autorizada e oficializada em lei pela Coroa Portuguesa, através de uma Carta Régia, assinada por D. João em 1808, após sua chegada ao Brasil. Lei que declarava aberta a temporada de “*Caça aos Botocudos*”, reatualizando os inimigos da civilização e legalizando o seu extermínio e sua escravidão. Segundo Moreira (2010), a decretação de guerra aos supostos “*bárbaros*”, que viviam “*sem lei e fé*”, poderia ser considerada uma nova encenação da conquista e do papel civilizador de Portugal. Como também um ato político, levando-se em conta a necessidade de rapidamente civilizar a colônia do Brasil, com a chegada e a instalação da Corte na cidade do Rio de Janeiro em 1808.

A guerra autorizada pela Coroa Portuguesa em terras capixabas no início do século XIX, ocasião também de sua chegada no Brasil, pode ser analisada como uma das engrenagens de uma máquina punitiva que tem como eixo a produção do medo da desordem na sociedade. Um projeto necessário e urgente para a colônia, que necessitava civilizar-se e rapidamente torna-ser uma metrópole.

Era necessário distinguir claramente as demarcações da civilização e da barbárie, formando um ambiente distinto entre os que mereciam viver e os que poderiam morrer. Um terreno marcado pelo temor permanente que justificava práticas de controle e

neutralização dos possíveis riscos personificados não apenas na *tribo dos botocudos*, localizada no interior do Espírito Santo, mas, também nos negros, nos capoeiras, nos miseráveis e vadios, que perambulavam pelas cidades e que poderiam se constituir em ameaça, um perigo à civilidade e ao progresso da nação que se formava.

[...] Um perigo ronda a cidade, uma ameaça paralisa o cotidiano. A civilização se adapta para receber (envolver) os bárbaros, mas eles não chegam. A espera do amanhecer sem os predicados civilizatórios empurra a cidade a anoitecer em todo o esplendor civilizado. À espera dos bárbaros, a cidade é, mais do que nunca, cidade. (PECHMAN, 2002, p. 23)

Entre os efeitos para o Espírito Santo desta guerra sancionada pela Coroa, estava a formação de novos contornos no processo colonizador militarista português, que durante séculos havia se restringido à região litorânea capixaba, deslocando-se naquele momento para o interior do território. Para garantir a segurança dos possíveis ataques dos botocudos e permitir a circulação de mercadores, foram localizadas tropas militares que deveriam permanecer em prontidão em guarnições situadas em diferentes pontos de norte a sul do território capixaba. No entorno desses espaços militares se formaram pequenos povoados, alguns dos quais se constituíram em importantes centros urbanos do interior do Espírito Santo.

Assim, a região sul se converteu em polo econômico e político, suplantando a capital do estado por décadas, a partir da produção do café e da formação de uma elite agrária constituída por figuras de “*barões e coronéis*”, que marcaram a história do Espírito Santo através do legado coronelista da família *Monteiro*. Uma família que, durante as primeiras décadas do século XX, manteve o controle do executivo do estado. Ainda hoje, segundo Shayder (2002), o “*Monteirismo*” exerce influência na sociedade capixaba, principalmente através da mídia, pois a família é proprietária e gestora da principal rede jornalística do estado, “A Rede Gazeta”, afiliada da Globo.

O extremo norte do estado, com sua zona de contestado de Minas Gerais e Espírito Santo, área de litígio entre os dois estados, onde os conflitos por terra eram definidos “*à bala*”, se constituiu no berço do “*Sindicato do Crime*”. Uma organização que implantou um regime de terror, principalmente nas primeiras décadas do século XX em todo o Espírito Santo, com seus pistoleiros fardados e suas mortes sob encomenda. Cenário que, nos anos posteriores se estendeu para os crimes de mando e para as atuações dos grupos de extermínio, principalmente na região metropolitana de Vitória.

Assim, é indispensável afirmar que as forças do *coronelismo* e do *sindicado do crime* que constituíram e atravessaram a história do sul e do norte do Espírito Santo não se restringiram a esses espaços ou épocas, mas se articularam e adentraram as demais regiões, especialmente a sua capital. Unindo objetivos, sustentaram o comando do estado e delinearam modos de pensar e viver hegemônicos, pautados no privilégio das elites, na manutenção do *status quo* das famílias que detêm o comando econômico, político, midiático e jurídico. Como também a prática cotidiana de neutralização por silenciamento ou extermínio dos que ousam perturbar ou questionar a ordem estabelecida. Contexto marcado pela obediência, submissão e violência dos coronéis e das elites, que não se limitou ao Espírito Santo, mas que, segundo Zaccone (2015), marcou o próprio processo de criação do Estado brasileiro.

A República dos coronéis será fundada como uma continuação deste modelo, com a permanência dos massacres ensejados da produção passiva de cadáveres em nossa história. O Estado Novo, a ditadura civil-militar e a Nova República, manifesta a partir do marco da Constituição Cidadã de 1988, em diversos episódios mantém a marca do controle social punitivo violento em nosso país. A sociedade brasileira se moderniza sem abrir mão do arsenal de maldades do absolutismo e da escravidão. (ZACCONE, 2015, p. 233)

Deste modo, o Brasil, o Espírito Santo e a cidade de Vitória, por esse modo de pensar a vida margeada pelo elitismo das relações e pelo temor da desordem, sistematicamente elencam emergências necessárias sob a forma de inimigos travestidos nos mesmos personagens – pobres, jovens, negros, mulheres, traficantes, nórias – e, elaboram velhas e novas estratégias de sujeição.

Se fora das fronteiras capixabas pouco se conhece sobre o movimento estilo “velho oeste” da cidade, por aqui é fato que os mesmos grupos e famílias permanecem geracionalmente ocupando posições nos setores do executivo, judiciário e legislativo, além de controlarem a mídia local, perpetuando teias de ações de intimidação, ameaças, violência e extermínios, que atingem os que ousam incomodar ou confrontar o instituído. Em meio a esse palco de práticas encenadas entre ações officiosas ou oficiais, a cidade de Vitória no Espírito Santo vive seu cotidiano entre assassinatos, extermínios e campanhas de limpeza das ruas e de retirada de bebês, todas essas práticas reatualizadas preferencialmente sobre as áreas das populações empobrecidas.

Até meados do século XIX, os limites urbanos de Vitória eram ainda mais restritos que os atuais. Contornos que iam do morro onde foi erguido o Hospital Santa Casa de Misericórdia, no bairro da *Vila Rubim* até a região do *Forte São João*, fortaleza que

mantinha a segurança na entrada da baía. E a Vila de Vitória seguiu, no decurso dos primeiros séculos, como área isolada de possíveis contatos e perigos dos supostos inimigos de ocasião que poderiam adentrar o território, alcançando no século XVIII a próspera e aurífera região das Minas Gerais.

Nos dias atuais, ao chegar-se no centro, na curva do Saldanha, faz-se impossível ignorar os muros do Forte São João, apontando seus canhões hoje inativos para a baía. A Vila de Vitória, se constituiu em sede da capitania por sua topografia acidentada, entre o mar e os mangues, as ilhas e os morros, como espaço de trincheira de potenciais guerras internas e externas e manteve-se, nos primeiros anos de colonização, restrita a um pequeno núcleo urbano na sua parte mais elevada, apropriadamente chamada de “*Cidade Alta*”.

Nessas áreas elevadas, abrigavam-se as elites políticas, econômicas e religiosas da época em um pequeno conglomerado dividido entre casarios oficiais, edificações jesuítas e fortalezas militares. Atravessada por trajetos de íngremes ladeiras e ruas tortuosas, por onde circulavam as elites, a parte considerada “civilizada” da capitania. Essas áreas eram estrategicamente protegidas de possíveis invasões dos apontados como inimigos de ocasião, fossem eles internos da capitania: índios, escravos, colonos pobres e desordeiros; fossem externos: aventureiros e invasores europeus, ou seja, os “não portugueses”.

As partes baixas da Vila de Vitória, por sua vez, formadas pelos pequenos bolsões de terra e areia cercadas pelas águas da baía e dos mangues, foram preenchidas pelas populações empobrecidas da capitania: os nativos, escravos, alforriados, prostitutas etc., os considerados bárbaros. A Ladeira da Senzala, a Rua do Piolho, eram exemplos desses espaços, delimitações territoriais inóspitas em que se autorizava a permanência e circulação dos indesejados, segundo Mattos (2008).

Durante os três séculos de colonização, o Espírito Santo seguiu isolado do restante das capitanias e seus investimentos se limitavam a garantir e armar a segurança das terras e dos colonizadores contra as invasões e assaltos dos bárbaros de ocasião. O medo do caos era fartamente disseminado, produzindo-se uma demanda por segurança, que atravessou os séculos de colonização e ainda repercute nos modos de viver e pensar do capixaba. Os inimigos³³, produzidos pela maquinaria punitiva colonial, se revezavam

³³ Segundo Zaffaroni (2007), o poder punitivo sempre discriminou certos grupos e lhes conferiu um olhar e tratamento punitivos, dado que eram considerados apenas como entes perigosos, esses grupos e/ou

entre os mesmos indesejados, em seus variados formatos e nomes, e a sensação de insegurança era periodicamente renovada.

Entre os séculos XIX e XX, período de transição entre o Império e a República, o discurso higienista sobre a necessidade de civilizar e modernizar o país, chegava também com força ao Espírito Santo, principalmente na sua capital, que ainda guardava o traçado urbano colonial. Segundo a lógica da época, a conquista da modernidade da nação tão almejada pela República somente seria possível com o abandono dos traçados, pensamentos e hábitos coloniais.

A cidade passou a ser o campo das intervenções de um saber científico autorizado e sob esta perspectiva era necessário deixar o “*velho*”, das crenças populares e religiosas, para a entrada do “*novo*”, da verdade da ciência positivista³⁴. Com os ventos da modernidade uma nova ordem se colocava em todo o país, sendo necessária a sustentação dos discursos que afirmavam a desigualdade entre os povos e o consequente “medo do outro”.

Nenhuma outra ordem social anterior à implantação do capitalismo liberal-burguês, propôs a si, como questão, a desigualdade de direitos entre os homens. Nenhuma outra precisou, por isso, inventar tantas justificativas para as desigualdades sociais por ela própria produzidas, para fazê-la triunfar como ordem natural das coisas. (LOBO, 2008, p. 302)

Com a imposição de uma nova ordem política e com o fim do modelo escravista, implanta-se o liberalismo econômico. O governo republicano, neste contexto, requeria um novo modo de gestão das cidades, amparado na ciência. O ideal civilizatório da reforma urbanística, fundado no modelo higienista que predominava no Brasil e que foi

indivíduos são assinalados como inimigos da sociedade. Esse assunto será tratado com maiores detalhes na III Cena.

³⁴ O positivismo é uma corrente filosófica que ganha força na Europa na segunda metade do século XIX e começo do século XX, período em que chega ao Brasil. Seus princípios defendem que o conhecimento científico é a única forma de verdade válida, ou seja, só mediante a comprovação científica é que um conhecimento poderia ser considerado válido e, segundo os positivistas, o progresso e o futuro da humanidade estariam ligados aos progressos da ciência. Segundo Batista (2016), o positivismo foi introduzido no Brasil, no período de transição entre o final do Império e o início da República, como algo muito mais denso do que uma Escola Filosófica ou um conjunto de ideias. Desse modo, se na Europa suas verdades científicas ajudaram a desqualificar as utopias da igualdade, demonstrando uma hierarquia de raças que legitimava o colonialismo em curso, nas colônias o positivismo teria se constituído como cultura de longa duração, produzindo não apenas uma maneira de pensar a questão criminal, mas uma maneira de senti-la. Constituído nos dispositivos de objetivação e verticalização e da atualização da classificação para um determinismo biológico, que migrava das ciências físicas para as sociais sem se desprender da teologia. Esse saber pode ser compreendido como funcional à conquista do mundo: substitui argumentos teológicos por científicos na legitimação da dominação do mundo colonial.

iniciado na capital do país com o prefeito Pereira Passos, se replicava também no governo coronelista capixaba, que desejava uma capital ordenada, produtiva e civilizada.

No período inicial da República, o Espírito Santo vivia uma situação econômica favorável em razão da expansão das lavouras de café no sul do estado. Seu primeiro governador, Muniz Freire, desejava transformar a pequena e colonial cidade de Vitória em um grande centro moderno. Contudo, o caminho para essa pretensa modernidade, segundo o governador, seria longo e laborioso:

A começar pela capital, que foi sempre a principal cidade do estado, nada achamos digno de menção. Cidade velha e pessimamente construída, sem alinhamentos, sem esgotos, sem arquitetura, segundo os caprichos do terreno, apertada entre a baía e um grupo de montanhas, não tendo campo para desenvolver-se sem a dependência de grandes despesas, mal abastecida de água, com um serviço de iluminação a gás duplamente arruinado, pelo estado do material e pela situação da sua empresa, carecedora de um fornecimento regular de carnes verdes, sem edifícios notáveis, repartições e serviços públicos mal acomodados à falta de prédios, sem teatro, sem passeio público, sem hospitais, sem serviço de limpeza bem organizado, sem matadouro decente, desprovida de toda defesa sanitária; indispensáveis em qualquer centro populoso de menor atividade e importância comercial [...]. (FREIRE *apud* Campos Júnior, 2007, p. 01).

Os valores de preservação de uma vida saudável de um povo civilizado se faziam anunciar não apenas em Vitória, mas nas principais cidades do Brasil. Entre os seus arautos oficiais estavam os médicos higienistas que aplicavam uma gestão sistemática da vida e dos comportamentos da população. E se antes o foco de ação dos higienistas estava direcionado sobre o comportamento e a intimidade das famílias de elite, com a República, a abolição da escravatura e o estabelecimento da imigração de estrangeiros no país, o raio de ação do higienismo se ampliou para os espaços populares existentes. Locais de circulação e moradia de uma maioria de negros, mestiços e também de imigrantes. A intervenção moralizante do higienismo se constituiu, como uma forma de controle muito mais sofisticada, insidiosa e sutil sobre as camadas populares.

A política higienista que se instituía fundava a necessidade de estabelecer o “*saneamento moral*” da sociedade brasileira. Focando o seu campo de ação nas famílias pobres, responsabilizadas por um processo de “*degradação moral*” vivido pelo país. Essa gestão contribuiu com a noção de que a pobreza, além de se configurar como um perigo iminente para a nação, também dificultava o processo de modernização do país. A criança, nesse contexto, passou a ser fabricada pelos discursos médicos como a base para a construção de uma família e de uma nação civilizada, sendo necessário intervir nos modos de vida de seus pais.

Nesse sentido, a figura da mulher/mãe – e seu papel na sociedade – foi fabricada como sendo de extrema e estratégica importância para a entrada do poder médico nas famílias – em todos os extratos sociais – e como produções idealizadas sobre a questão do cuidado e da proteção, principalmente da infância, instituída como o futuro do país.

[...] A ‘nova mãe’ passa a desempenhar um papel fundamental no nascimento da família nuclear moderna. Vigilante, atenta, soberana no seu espaço de atuação, ela se torna responsável pela saúde das crianças e do marido, pela felicidade da família e pela higiene do lar, num momento em que cresce a obsessão contra os micróbios [...]. A casa é considerada como o lugar privilegiado onde se forma o caráter das crianças, onde se adquirem os traços que definirão a conduta da nova força de trabalho do país. Daí, a enorme responsabilidade moral atribuída à mulher para o engrandecimento da nação. (RAGO,1997, p. 80)

O título de “*rainha do lar*” atribuído as mulheres das elites preparadas, ainda no século XIX, pelo higienismo para o exercício do papel de esposa/mãe zelosa e abnegada na nova família se constituía. No entanto, as funções das mulheres dessas camadas sociais não ficariam restritas ao espaço privativo do lar; a elas caberia também difundir os ideais higienistas sobre a maternidade, a gestação e o cuidado com os filhos, em especial entre as famílias mais pobres.

Para Donzelot (1980, p. 25-26) “[...] Ao majorar a autoridade civil da mãe o médico lhe fornece um status social. É essa promoção da mulher como mãe, como educadora auxiliar médica [...]”. Com a contribuição destas mulheres, chamadas de “*damas da sociedade*”, o higienismo ganhou força e produziu nas famílias pobres o “*sentimento de incompetência*” no trato dos filhos, já que seus hábitos e condutas eram considerados como propagadores de perversão e viciosidade.

Sob a ótica do controle higienista, uma massa desprezível formada por vagabundos, delinquentes, prostitutas e gente sem moral, conduzia as crianças e os jovens para o mundo da viciosidade e do crime. Nesse contexto, os espaços ocupados, os hábitos e comportamentos das populações pobres eram percebidos pela elite científica como insalubres, por propagarem vícios e doenças tanto morais, como físicas. Para responder essa demanda produzida, foi fundado na capital do país o “Instituto de Proteção e Assistência à Infância” (1901), que tinha a função de oferecer assistência às mães de camadas populares durante a gestação, prevenindo nascimentos prematuros, e abrigar e acompanhar a vida das crianças pobres. Seu fundador, o médico sanitarista Moncorvo Filho, se constituiu como um dos principais porta-vozes da causa da infância na época.

Em seus discursos lembrava sempre dos efeitos nefastos que o descaso e a negligência com a infância pobre teriam para o futuro do país.

Em relação à questão do aumento da taxa de mortalidade infantil, insistentemente levantada pelos higienistas, pode-se dizer que, além de permitir e justificar a intervenção médica sob a vida da família pobre, que era responsabilizada de forma direta ou indireta por essas mortes, também admitia a necessidade de construção de uma política de proteção à infância pobre e de tutela de suas famílias.

Assim, a atuação higienista estendia-se, então, à esfera familiar, com a finalidade de que fossem aplicados os cuidados considerados adequados às crianças, futura mão de obra do país. Essa intervenção se fazia por meio da divulgação de campanhas de caráter moralizador, sobre diversos temas que envolviam a constituição de uma infância saudável: como o aleitamento materno, os males do álcool, o acompanhamento às gestantes, dentre outras temáticas similares.

O regime republicano no Brasil, permeado com os ideais da modernidade e do liberalismo europeu, contudo, era também atravessado pelo nosso passado conservador e escravocrata. Sendo assim, a compreensão sobre direitos e cidadania permaneciam restritos aos grupos sociais dominantes da sociedade – homens brancos/ ou quase brancos, alfabetizados – a pobreza dentro dessa nova ordem social – homens e mulheres negros ou quase negros, analfabetos – permaneceu sendo vigiada, esquadrihada e decomposta em categorias e estágios de acordo com o grau de moralidade e o hábito do trabalho: os *dignos* e os *viciosos*³⁵. Tomando as palavras de Foucault (1998 a), podemos dizer que essas populações seriam divididas respectivamente entre os já “*disciplinados*” e os que precisam ser “*disciplinados*”.

Os “*pobres dignos*” eram associados ao trabalho, à religião, à família e aos bons costumes, muito embora fossem categorizados como vulneráveis por sua própria natureza, aos vícios do seu meio social, tido como insalubre e perigoso. Considerados bons trabalhadores, pacíficos, ordeiros, bons pais e maridos, eram objeto de uma intervenção preventiva por parte do Estado, calcada na moralização dos costumes, principalmente no que tange aos cuidados e à formação da criança. Seriam aqueles que na atualidade, chamaríamos de “trabalhadores”, que devem ser subjugados e humilhados em ações policiais, vigiados e tutelados pela assistência, para que se lembrem do seu lugar

³⁵ Mais informações sobre o assunto: “Pobres Dignos”; “Pobres Viciosos”, consultar Rizzini, I. (1997), em especial o capítulo I.

na sociedade capitalista, mas, como são “*trabalhadores*”, ou seja, não são “*bandidos*”, é permitido que os deixem viver, desde que não se rebelam.

Em contrapartida, os “*pobres viciosos*” eram os que não conseguiam alcançar ou se manter em um trabalho reconhecido pela sociedade. Seriam os considerados vagabundos, desordeiros, maus trabalhadores, um perigo para o país que se desejava construir. Seriam os “*bandidos*” da atualidade, pobres que são cotidianamente mortos pela ação policial nas grandes cidades. Desse modo, a pobreza passou a ocupar na sociedade brasileira o lugar de “*suspeita*”, uma condição que, como presenciamos cotidianamente, vem sendo atualizada na história do país.

No Brasil a difusão do medo do caos e da desordem tem sempre servido para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento planejado das massas empobrecidas. O ordenamento introduzido pela escravidão da formação socioeconômica sofre diversos abalos a qualquer ameaça de insurreição. O fim da escravidão e a implantação da República (fenômenos quase concomitantes) não romperam jamais aquele ordenamento. Nem do ponto de vista socioeconômico, nem do cultural. Daí as consecutivas ondas de medo da rebelião negra, da descida dos morros. Elas são necessárias para a implantação de políticas de lei e ordem. (BATISTA, 2003 b, p. 21)

No contexto atual, as camadas populares além de suspeitas, são literalmente colocadas “*fora do jogo*” antes mesmo que ele comece. A miséria se intensifica, na mesma proporção em que se reduzem os investimentos nas políticas públicas sociais; não há empregos, nem subempregos para todos, mais do que nunca há um aumento no número de mão de obra supérflua e desqualificada no mercado. Seus poucos recursos, suas poucas possibilidades de renda e vida, são indiferentes para essas políticas excludentes e autoritárias; interessa sim, mantê-los sob controle, tutelados, silentes. No livro “Os condenados da cidade”, Loïc Wacquant faz referência à noção formulada pelos norte-americanos de “*underclass*”:

[...] Descrita sucessivamente como uma “subcultura feroz”, uma “concentração de desvios”, um “entrelaçado de patologias” ou ainda uma “nação a parte” na iminência de constituir “enclaves permanentes de miséria e vício” [...] a ‘underclass’ não engloba todos os desprivilegiados, nem mesmo os mais marginais dos marginais urbanos. Ela designa, conforme a distinção vitoriana entre pobres “virtuosos” e “viciados” herdada da era colonial (CASTEL, 1978), os “maus pobres” dos bairros segregados, os que, por sua conduta, seu estilo de vida e seus valores “disfuncionais”, seriam responsáveis por seu destino lamentável e pelo declínio da cidade que eles sobrecarregam com um cortejo de “desagregações sociais” [...]. (WACQUANT, 2001, p. 94)

Essa fábrica de desqualificação e de consequente criminalização da pobreza, iniciada com o movimento higienista no início do século XX, tomou novos formatos e metodologias, estendendo suas ações no Brasil atual, formalizando a tutela do Estado sobre suas famílias e instituindo modelos de proteção à infância. Com a instalação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, a jurisdição sobre as famílias pobres ganharia um outro contorno, não seria mais possível acolher crianças retirando-as de suas famílias pela condição de pobreza, como até então estava naturalizado e estabelecido pelo antigo código de menores.

Contudo, conforme Nascimento (2012), a lei não se estabelece por si mesma e a família empobrecida ganhou, no cotidiano da prática, o estatuto de família negligente, justificando a continuidade da intervenção do Estado sobre essas vidas e autorizando o acolhimento de crianças e adolescentes para garantir a proteção, contra suas famílias negligentes.

Em que circunstâncias uma mãe é considerada negligente? Quando não cuida do filho, não prova a alimentação, higiene, vestuário e outros tantos cuidados, quando se diz que relaxa o olhar atento, e ele sofre um acidente, quando doente não busca socorro médico? Enfim, quando seu modo de ser mãe não está de acordo com normas da proteção instituídas. É preciso lembrar que esses modelos de boa higiene, da boa alimentação, do bem cuidado, do correto tratamento médico foram historicamente construídos, pautados em verdades estabelecidas a partir de um campo de forças específico compatível com a lógica capitalista. Pode-se dizer que para que exista a condição de negligente é preciso que exista antes um modelo de proteção. Existindo esse modelo, qualquer desvio a ele é negligência. (NASCIMENTO, 2012, p. 41)

Colocar a ideia de risco e de perigo social sobre determinadas camadas populacionais, que no Brasil, em face de sua história, tem nome e sobrenome – os pobres e os negros – institui e formaliza uma prática de vigilância permanente sobre essa população. Um monitoramento que está longe de localizar-se apenas nos equipamentos do Judiciário ou no Ministério Público, mas se envereda por todas as instituições de atendimento de uma rede social e de saúde descrita como de cuidado, assistência e proteção. Uma rede de atendimento, em que a predominância de suas intervenções e fiscalizações permanece recaindo sobre as mesmas populações empobrecidas, com a função de manter a ordem e a segurança da sociedade.

Por tudo isso, não se pode desprezar o impacto social do escravismo na constituição de nossas formas de vida, nos traços culturais que os africanos legaram, nas relações de poder e todo o seu efeito direto ou indireto na produção de corpos e de almas. A própria ciência que emergiu no século XIX na Europa acabou por produzir os fundamentos para justificar o escravismo e

a domesticação com as teorias do racismo, cujos efeitos até hoje atravessam a sociedade de ponta a ponta. (LOBO, 2008, p. 142)

Além da rede de assistência, não é possível esquecer as produções midiáticas, que por meio de artigos impressos e noticiários televisivos disseminam a doutrina do medo e a sensação permanente de insegurança, principalmente sobre as camadas sociais consideradas média e alta. Segundo essa perspectiva anunciada pelos meios de comunicação, fabrica-se a indispensabilidade de mais políticas repressivas, que devem determinar o controle da miséria e a manutenção da ordem social capitalista.

Um quadro que fundamenta e, muitas vezes, justifica ações violentas e extremistas, como a invasão de morros e residências nas periferias, a prática da tortura dos seus moradores e a eliminação sumária de crianças e adolescentes pobres no país. Modalidades de contenção, não apenas estabelecidas pelas forças repressivas autorizadas, mas também, pelos grupos de extermínios, formados em sua maioria por policiais.

Uma política fundada sob a lógica da guerra, que objetiva manter não apenas a sensação de segurança das elites, mas a promoção do silenciamento das camadas populares. Desse modo, vem sendo assegurado o controle das populações que residem nas “regiões problemas”, nas “áreas proibidas”³⁶, nas ruas das cidades, nos territórios miseráveis, temidos pela sociedade capitalista, por acreditar-se que neles e a partir deles, originavam-se o crime, a doença e a barbárie.

No entanto, estes chamados de “párias da sociedade”, os “bárbaros da civilidade” brasileira, que constituem a maior parte da população – os moradores de periferias, de vielas, das ruas, de cortiços e favelas – não são senão, efeito de um processo político/econômico excludente, que vem sendo imposto durante séculos no Brasil desde sua colonização. Assim, a miséria é penalizada duplamente, primeiro ao ser produzida e acirrada por essa economia excludente e, de novo, ao ser associada à violência cotidiana, tornando-se alvo de políticas de vigilância e de extermínio. Como diriam os Racionais:

[...] Justiceiros são chamados por eles mesmos/Matam humilham e dão tiros a esmo/ E a polícia não demonstra sequer vontade/ De resolver ou apurar a verdade/ Porque simplesmente é conveniente/ E porque ajudariam se eles os julgam delinquentes/ E as ocorrências prosseguem sem problema nenhum/ [...] /Então que segurança se tem em tal situação/ Quantos terão que sofrer pra se tomar providência/Ou vão dar mais algum tempo e assistir a sequência/ E com certeza ignorar a procedência/ O sensacionalismo pra eles é o Máximo/ Acabar com delinquentes eles acham ótimo/ Desde que nenhum parente ou então é

³⁶ Estes termos são utilizados por Loïc Wacquant, fazendo referência aos territórios de privação e abandono, onde residem os párias urbanos, as comunidades pobres das grandes metrópoles, territórios temidos por serem considerados perigosos. Wacquant, L. (2001 a).

Em nome da segurança da sociedade em geral e da proteção da infância em particular, justifica-se pelo que o Estatuto da Criança e do Adolescente considera o “*melhor interesse da criança e do adolescente*”, afirmações e discursos que produzem a demanda e o estabelecimento de práticas de aprisionamento de modos de vida que permanecem tentando burlar, fugir da norma estabelecida na sociedade. Discursos moralizantes e criminalizantes fabricados e repercutidos nos setores do judiciário, da saúde e da proteção social, que falam de um modelo de família. Assim, por movimentos de exclusão e repulsa, ou por meio da inclusão, a partir da institucionalização de intervenções tutelares que trazem esses grupos para perto de sua tutela, é impressa sobre a pobreza a “*marca da periculosidade*”. Atribui-se a ela uma essência pervertida, corrompida pelo ócio e pelo vício, que tornariam essas populações, senão fadadas ao fracasso e ao crime, ao menos, vulneráveis à marginalidade.

[...] Considerando que há estudos comprovando que o leite materno transmite substâncias entorpecentes de modo a causar dependência química, além de provocar taquicardia e pressão alta no lactente (artigo recentemente publicado na revista científica *Analytical and Bioanalytical Chemistry*). Considerando que a sobrevivência de um recém-nascido está inextricavelmente associada à saúde de sua mãe;

E considerando, por fim, os diversos casos de graves maus tratos praticados por mães toxicômonas contra recém-nascidos, atendidos por esta Promotoria e noticiados pela imprensa [...]. (Trechos dos Considerandos da Notificação Recomendatória, 003/2010).

Importa afirmar que, ao longo dos séculos, diferentes equipamentos sociais – a escola, a medicina, o judiciário, a mídia etc. – vêm colocando em funcionamento, processos de produção de subjetividade que desqualificam, assujeitam e criminalizam as camadas populares. Segundo Guattari & Rolnik (1986), contudo, essas subjetividades podem ser assumidas numa relação de aceitação, quando o indivíduo simplesmente se submete a ela, colocando-se nesse lugar de assujeitamento. Mas, também podem ser experienciadas numa relação de criação, em que o indivíduo se reapropria das composições das subjetividades, podendo introduzir processos de singularização que rompem com os registros dominantes.

O modo como são vivenciadas essas subjetividades varia em contextos e momentos da vida. Em algumas ocasiões é possível atrever-se e fabricar movimentos, que possam promover interferências, provocar rachaduras nas formas hegemônicas de

pensar o mundo. Mas, em outros, isso não é praticável e essa subjetividade é apenas admitida. O indivíduo então se enquadra, sem maiores questionamentos ou subversões. Então, é possível admitir que esses movimentos de insubmissão, de indignação, que contestam a ordem estabelecida, podem muitas vezes conviver ou serem atravessados por discursos e práticas de conformação com o status vigente.

Se nos tempos do Império e no início da República, as teorias e os movimentos da “antropologia criminal”, da “eugenia”, do “darwinismo social” e do “higienismo” davam o tom de “verdade científica” às afirmações que desqualificavam as classes populares, produzindo subjetividades sobre elas, hoje são principalmente os meios de comunicação de massa que se encarregam desta função. Como máquina produtora de sentidos e realidades, a mídia vem cotidianamente, através de imagens e editoriais, constituindo discursos “autorizados” sobre os pobres, sobre as pessoas em situação de rua e sobre os usuários de crack, criminalizando-os, definindo-os como perniciosos, desordeiros, perigosos e imprevisíveis na sociedade.

Produções de verdades sobre a incompetência, o risco e a violência de determinados modos de vida são corporificados nas camadas empobrecidas. Sendo estabelecidos dispositivos de controle destas populações através de programas sociais voltados à prevenção da criminalidade, acolhimentos compulsórios em saúde para usuários de crack e também acolhimentos compulsórios dos seus bebês pela área da proteção social.

Com essas produções de verdade, são também fabricadas e autorizadas práticas de eliminação desses indesejados da sociedade através, por exemplo, dos grupos de extermínio que, como é de conhecimento público, permanecem agindo na região metropolitana da Grande Vitória, promovendo o genocídio, principalmente da juventude negra. Além, claro, da gestão municipal de Vitória que, desde o ano de 2013 até os dias atuais, executa ações higienistas nas ruas da capital, por meio da vigilância permanente, das remoções forçadas, apreensão ou destruição de pertences das populações que vivem nas ruas da capital.

Então, diante desse cenário, o que dizer das chamadas “*mães nóias*”, mulheres em situação de rua e em uso de crack? São modeladas em seus corpos e comportamentos como negligentes, determinadas incisivamente como promotoras do risco à vida dos seus filhos, desviantes completas do projeto hegemônico de maternidade, de família, e da proteção e segurança da sociedade. Como é possível para essas mulheres, produzidas como “fora da norma”, saírem dessa armadilha do desvio concebida pela gestão

biopolítica, que afirma modelos de ser e viver regulados pelos dispositivos de segurança, da proteção e da prevenção do risco?

CARAVANAS

(Chico Buarque)

*É um dia de real grandeza, tudo azul
Um mar turquesa à la Istambul
enchendo os olhos
E um sol de torrar os miolos
Quando pinta em Copacabana
A caravana do Arará – do Caxangá,
da Chatuba*

*A caravana do Irajá
o comboio da Penha
Não há barreiras que retenha esses estranhos
Suburbanos tipo muçulmanos
do Jacarezinho
A caminho do Jardim de Alá-
é o bicho, é o buchicho, é a charanga*

*Diz que malocam seus facões
e adagas
Em sungas estufadas e calções
disformes
Diz que eles têm picas enormes
E seus sacos são granadas
Lá das quebradas da Maré*

*Com negros tornos nus deixam
em polvorosa
A gente ordeira e virtuosa que apela
Pra polícia despachar de volta
O populacho pra favela
Ou pra Benguela, ou pra Guiné*

*Sol a culpa deve ser do sol
Que bate na moleira, o sol
Que estoura as veias, o suor,
Que embaça os olhos e a razão
E essa zoeira dentro da prisão
Crioulos empilhados no porão
De caravelas no alto mar*

*Tem que bater, tem que matar
engrossa a gritaria
Filha do medo, a raiva é mãe da covardia
Ou doido sou eu que escuto vozes
Não há gente tão insana
Nem caravana do Arará.*

CENA III – PUNIR E FAZER MEDO

3.1 – Tessituras de uma guerra anunciada: as engrenagens punitivas e a fabricação do novo inimigo

A história oficial do Brasil trabalha com uma historiografia fragmentada, como se os diferentes períodos históricos fossem momentos estanques, sem continuidade. Desta forma, ficamos impedidos de perceber as permanências existentes entre os diferentes contextos, não permitindo assim que se revelem as significativas semelhanças entre estes [...] E, na história brasileira, o que permanece é a violência, o autoritarismo, o extermínio, embora estes tenham se revestido das mais diferentes roupagens, embora tenham sido embalados pelos mais diferentes discursos políticos ou jurídicos.

Sulocki, 2007, p. 56

As teias que formam a história do Brasil são permeadas pelas engrenagens de uma máquina instrumentalizada pelo punitivismo e articulada, em parte, pelos movimentos médico, jurídico e pelos discursos psicossociais, que afirmam o controle de determinados grupos sociais. Desde o extermínio inicial no período colonial, passando por séculos de escravidão, pelos atravessamentos higienistas do século XX e pelo genocídio cotidiano dos jovens pobres, as histórias que formam o nosso país se articulam com práticas autoritárias, que legitimam a produção do medo de personagens conformados como inimigos, justificando-se o assassinio dessas populações.

A proposta nesta cena é colocar em análise a emergência da Notificação Recomendatória 003/2010 em Vitória, como uma das muitas engrenagens dessa máquina de punir seletiva, no contexto de um combate médico/jurídico e dos discursos psicossociais da rede de atendimento da assistência e do judiciário, que vêm se atualizando e se movimentando a partir dos acoplamentos da história. Sendo o crack, nesse contexto, produzido como o atual garoto propaganda de uma batalha que compõe a épica “*war on drugs*” (BATISTA, 2014), a partir da fabricação do inimigo social que se corporifica nas mulheres gestantes negras e pobres suspeitas do uso.

Embora a guerra essencialmente seja uma negação do direito já que soluciona o conflito pela violência em favor do mais forte, e também uma negação de saúde, com seus mortos, mutilados e feridos, combatentes ou civis, tornou-se comum que discursos e olhares belicosos se introduzissem no debate de questões jurídicas e sanitárias. Uma tendência funcionalista alemã, na qual, sobrevivem, ainda que bem camufladas, reminiscências de concepções jurídico-penais-nazistas, propõe um direito penal do inimigo (que em verdade seria um não direito) [...] O crack, este legítimo filho do proibicionismo (que se disseminou aqui quando a vigilância sobre os precursores aumentou o refino – e suas sobras – em nosso território) o crack é objeto publicitário de um “combate”, é a “batalha que condensa nesse momento a épica da “war on drugs”. (BATISTA, 2014, p. 10)

O paradigma de “*guerra às drogas*” se forma no contexto de uma política proibicionista a partir do século XX nos Estados Unidos, constituída por práticas e discursos criminalizantes direcionados hegemonicamente às camadas populares. Dado que no Brasil confluía prioritariamente sobre os corpos jovens, negros e pobres. No contexto dessa guerra, o inimigo começa a ser identificado naquele que tem sua experiência de uso no espaço público, ou seja, aquele que faz uso de crack nas ruas das cidades, tornando-se incômodos aos olhos da sociedade. Em outros termos, o inimigo, neste caso do crack, se associa não apenas ao usuário em si, mas ao considerado abjeto, pela visibilidade dos seus corpos magros, sujos e estranhos nas ruas das cidades, pelas marcas da miséria e do abandono junto ao uso do crack.

Assim, esse combate não se dirige genérica ou indistintamente a todos os usuários de substâncias psicotrópicas, mas se processa de forma absolutamente seletiva, criminalizando as populações pobres relacionadas à vivência de rua e ao uso do crack. A política de guerra contra as drogas cumpre o seu papel penalizador, ou seja, o controle social das consideradas “*classes perigosas*”. Segundo Karam (2003), a criminalização das drogas é atualmente uma das mais poderosas ferramentas de intervenção do Estado no controle dos considerados “*perigosos*”, em contraponto aos considerados “*cidadãos de bem*”, que necessitam ser assistidos e protegidos.

Zaccone (2015) afirma, por sua vez, que a “*guerra às drogas*” se torna um eficiente e letal arregimentador da clientela, que logo será encaminhada para o nosso sistema penal, não sendo por mero acaso que a política hegemônica de combate às drogas se destine aos pobres, fomentando a criminalização deste público. Nesse cenário produzido e patrocinado em grande parte pela mídia, legitima-se o extermínio do inimigo e entre as armas utilizadas para alcançar esse objetivo, estão a higienização das cidades e

o genocídio cotidiano de jovens negros das periferias das cidades, como também a política de internação e acolhimento compulsório de pessoas em situação de rua.

Práticas propostas pelos discursos autorizados que mantêm o controle social das cidades e a defesa da ordem jurídica da sociedade. Assim, segundo Batista (2002, p. 239), “[...] a sacralização da ordem jurídica produz um injusto que ameaça, [...] e que deve ser não simplesmente compensado ou retribuído, mas eliminado. [...]”. São retomadas, desse modo, as teias que historicamente relacionam o poder médico e o judiciário, em que a figura do “*nóia*”, do viciado e do dependente químico é associada concomitantemente ao infrator, ao vagabundo e ao doente. Ao se fomentar o ilícito e o interdito da droga, ao se promover esse combate em nome da saúde e segurança da população, instaura-se um alvo de tiro, um foco localizado nas ruas e nas periferias sobre os corpos de adolescentes, jovens, homens e mulheres pobres e negras deste país.

No livro *Difíceis Ganhos Fáceis*, Vera Malaguti Batista (1998) faz um estudo sobre os processos de jovens envolvidos em atos infracionais relacionados às drogas, entre os anos de 1968-1988, na cidade do Rio de Janeiro. Nessa pesquisa, ela destaca a expressão “*atitude suspeita*”, uma descrição policial encontrada em alguns desses processos jurídicos. Neles, jovens negros e pobres eram detidos por encontrarem-se em “*atitude suspeita*” transitando pelos bairros de elite, quando seus territórios de origem eram as periferias. Segundo Batista, o artifício da atitude suspeita faz parte das medidas de segurança criadas, no final do século XIX, como estratégia de “*punição além do crime*”, um artil produzido a partir da fabricação de uma perigosidade que dispensava a prática do delito, constituindo-se em uma tática de controle social da pobreza.

Segundo Donzelot (1980), a partir dos últimos anos do século XIX, como parte da estratégia de controle de determinadas camadas populacionais, surge uma série de profissões e especialistas que têm como foco o trabalho social e o mote de atuação na patologização e na perfilação da infância pobre, repartindo-a entre: infância em perigo, perigosa e delinvente. Produzindo uma maquinaria preventiva que esquadrinha a família empobrecida e seus contextos, com o fim de retê-los e controlá-los.

Na prática a guerra contra as drogas abriu caminho para a guerra contra as pessoas tidas como menos úteis e potencialmente perigosas da população, aquelas que Spitzer chama de lixo social, mas que na verdade são vistas como mais perigosas do que lixo. Elas mostram que nem tudo está como devia no tecido social, e ao mesmo tempo são uma fonte potencial de perturbação. Na terminologia de Spitzer, elas se tornam ao mesmo tempo lixo e dinamite. (CHRISTIE, 1996, p. 65)

Na tessitura de fragmentos de histórias das mulheres atravessadas pelos efeitos da Notificação Recomendatória 003/2010, traçamos algumas conexões, com “guerra às drogas”, com a criminalização da pobreza, e com a própria formação do Brasil. Um país que tem sua história permeada pelo autoritarismo, pelo extermínio seletivo, pela dicotomia de discursos conservadores e de um liberalismo escravista persistente, além da afirmação de um positivismo criminológico atual através dos equipamentos sociais, que atualizam a periculosidade da pobreza.

Coloca-se em análise nesta cena as produções de emergências e a atualização do pânico, eixos que se compõem e justificam a prática preventiva da penalidade, o que nos confronta com nossos modos de sentir e viver a pena. Dentre os enredos contados neste trabalho, em meio às trilhas dos processos judiciais que fiam histórias sobre as vidas tocadas pela Notificação, encontramos com várias vozes documentadas, a partir de laudos psicossociais das equipes técnicas da Vara, dos equipamentos da assistência social e da saúde, além dos relatórios das maternidades, dos Conselhos Tutelares e das promoções do Ministério Público e claro, das decisões judiciais.

Todos esses órgãos ditos de proteção, fiscalização e cuidado, que se constituem como ferramentas de regulação do viver na sociedade. Instituições que trazem narrativas e minúcias de desvios, pequenas intrigas e infrações de um viver em desacordo com o hegemônico, que necessita ser esquadrihado e tutelado. Um viver desconsiderado e afirmado como perigoso, ao mesmo tempo que se institui como necessário para a manutenção da sociedade, pois é em seu contraponto, ou seja na dita “barbárie”, que a civilização se estabelece. Pela fabricação do temor que justifica o controle e a punição, ainda que, antecipada aos atos e fatos considerados desvirtuantes e ameaçadores ao viver.

A voz única, instantânea e sem rastro da confissão penitencial que apagava o mal apagando-se ela própria é, doravante, substituída por vozes múltiplas que se depositam em uma enorme massa documental e constituem assim, através dos tempos, como a memória incessantemente crescente de todos os males do mundo. O mal minúsculo da miséria e da falta não é mais remetido ao céu pela confiança apenas audível da confissão; ela se acumula sobre a terra sob a forma de rastros escritos. É um tipo de relação completamente diferente que se estabelece entre o poder, o discurso e o cotidiano, uma maneira totalmente diferente de o reger e de o formular. (FOUCAULT, 2012, p. 213)

Deparamo-nos, no trilhar deste trabalho, com anotações do diário de campo, com trechos de processos judiciais e partimos deles e dos encontros com as produções de verdades sobre a potencialidade do risco enredado pelas ruas e pelo crack. Tramas tecidas

entre pareceres profissionais a afirmar ameaças anunciadas e a definir as produções de verdades. Escritos que trouxeram à tona extratos de vidas em meio a tantas outras que, naquele breve momento, foram arrancadas à noite pelo poder e por este motivo deixaram seus traços (FOUCAULT, 1992).

[...] a verdade do passado reside antes no leque dos possíveis que ele encerra, tenham eles se realizado ou não. [...] Trata-se, para Benjamin de resgatar do esquecimento aquilo que teria podido fazer de nossa história uma outra história. A empresa crítica converge, assim, para a questão da memória e do esquecimento, na luta para tirar do silêncio um passado que a história oficial não conta. (GAGNEBIN, 1982, p. 60)

3.2 – Entre processos judiciais e pareceres técnicos: produções de verdades autorizadas

Somos todos iguales ante la ley? ¿Ante qué ley? ¿Ante la ley divina? Ante la ley terrena, la igualdad se desigualada todo el tiempo y en todas partes, porque el poder tiene la costumbre de sentarse encima de uno de los platillos de la balanza de la justicia.

Galeano, 1998, p. 207

Passavam por mim nomes e histórias formatadas em medidas protetivas, processos revestidos tantas vezes sob o véu moralizante e salvacionista das sentenças judiciais, que faziam justificar a segurança da infância supostamente em risco. Pensava no cotidiano do trabalho, nos atendimentos e nas audiências na 1ª Vara, nos silenciamentos produzidos e também nas pequenas resistências e, claro, lembrava das afirmações de psicólogos e assistentes sociais – juizes anexos³⁷ – segundo Foucault, que multiplicam as instâncias de controle e subsidiam as decisões judiciais, prolongando-as muito além da sentença.

Olhos pesados e cansaço. O chão gelava à medida que a madrugada chegava, adentrando meu corpo localizado no aeroporto Santos Dumont. Eu havia perdido o último voo e o que restava era aguardar o amanhecer para voltar para Vitória. As lojas e as cafeterias há muito estavam cerradas, era difícil dormir. Ao mesmo tempo, pensamentos me povoavam e não me permitiam dormir. Nessa história que constitui e atravessa o Judiciário, com seus poderes anexos, quem reiteradamente vem sendo deixado para morrer? Basta um olhar mais atento para perceber quais vidas são taxadas com maior valor e quais são simplesmente descartadas.

Zaccone (2015) afirma, a partir de Foucault que, com a gestão biopolítica, produzem-se cadáveres, pois é desse paradoxo que se institui e se produz “*vidas sem valor de vida*” e naturaliza-se extermínios seletivos no nosso cotidiano. Assim, tantas vezes, em nome da proteção, afirma-se a tutela da pobreza, gestiona-se desigualdades constituídas pelo capitalismo e pelos discursos assistenciais e jurídicos que formalizam processos de moralização, que falam da inferioridade econômica e social de determinadas parcelas da população, o que justificaria seu lugar na sociedade.

³⁷ Terminologia utilizada por Foucault (1998 b), p. 25.

Assim, desde as primeiras iniciativas em tempos de Brasil Colônia até hoje, todos os esforços de manejo da pobreza se articulavam não a uma melhoria na redistribuição de renda, mas sim a um governo das desigualdades que foi se refinando ao longo da nossa história. Aliando distintas técnicas e tributários dos modelos iniciados com Santas Casas, o trato com os pobres, até hoje é marcado por uma dissimetria fundamental. Descartáveis, perigosos e fardos sociais os pobres têm sua diferença negatividade, de pecado a falta moral, a deficiência nos vínculos ou ainda na produção de seu capital é onde se encontraria as origens de sua condição. (GAMA, 2017, p. 202)

Em meio aos fios dos relatórios produtores de verdades inseridos nos processos judiciais se enredavam discursos moralistas que fundamentavam a ação de acolhimento de bebês de mulheres usuárias, ainda nos espaços das maternidades. Sob a vigência da Notificação Recomendatória 003/2010, imperava em Vitória um cenário permeado pela violência e pelo silêncio das práticas ditas de proteção à infância. Contudo em meados do ano de 2012, este silêncio foi abalado quando ecoou pela cidade o grito de uma das mulheres que tiveram suas vidas cruzadas com o documento recomendatório.

Uma jovem mulher, que ousou levantar-se, se insurgir junto com sua família, ao ato que o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o Judiciário afirmavam “*ser o melhor para o interesse da criança*”. Produzindo a partir daí um movimento de resistência e questionamento em cadeia, permeado por contestações dos movimentos sociais, de discussões da rede de serviços do município e dos conselhos de classe da psicologia e serviço social. Todos estes órgãos que até então estavam inertes e silentes ao que vinha ocorrendo em Vitória.

[...] uma mulher maldita, uma mulher que perdeu o filho, e que grita contra o poder que se recusa a dizer a verdade, que contra sua reticência, vai produzir o enunciado público da verdade [...] o grito contra o oráculo que se recusa a dizer a verdade, contra o canto do deus que é indiferença, arrogância, uma voz se eleva [...] a voz da mulher que, contra o canto alegre, vai soltar o grito da dor e da recriminação, e que, contra a reticência do oráculo, vai proceder ao enunciado brutal e público da verdade. [...] o trono no qual ele se senta e de onde faz reinar sua onipotência [...] tem diante de si uma mulher, uma mulher negra, uma mulher maldita, uma mulher estéril, uma mulher que perdeu o filho e que grita contra ele. (FOUCAULT, 2013, p. 117 e 120)

Após o grito dessa mãe, foram iniciadas discussões e embates públicos contrários ao documento junto à Promotoria da Infância de Vitória. Em função disso é possível inferir que houve por parte das forças hegemônicas um recuo estratégico, pois, meses depois a Notificação 003/2010 foi suspensa pela Promotoria para nova redação, que jamais foi realizada. Entretanto, apesar da suspensão, é importante afirmar que seus

efeitos ainda ressoam nos processos de medidas protetivas e sobre as vidas das mulheres pobres em situação de rua, suspeitas de uso de crack em Vitória.

Muitas dessas mulheres são amplamente conhecidas, tanto nos processos judiciais quanto nos atendimentos da rede socioassistencial. Sendo retomados seus nomes e vidas, sob a forma de novos processos de acolhimentos de seus bebês nos anos que se seguiram à Notificação. Acolhimentos supostamente justificados pelo mesmo motivo de sempre: prevenção do risco e garantia da proteção da criança. Ao mesmo tempo, nessas práticas se reverberam as ausências das políticas públicas de atenção e cuidado a estas mulheres e suas famílias, antes, durante e após a gestação.

Assim, observa-se que no texto da Notificação Recomendatória 003/2010, as esferas do jurídico e da medicina se compõem e se sobrepõem sob a forma de discursos com estatuto científico que, no dizer de Foucault (2002, p. 8), se constituem em “discursos de verdade que fazem rir e que têm o poder institucional de matar” e que, por esse motivo, devem receber nossa atenção.

Considerando que a toda criança e adolescente deve ser assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes, conforme assegura o art. 19 da mesma lei;

Considerando que nos termos do artigo 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais;

Considerando que a parturiente toxicômana põe em risco os direitos do recém-nascido, pois não exerce as funções de cuidado e guarda devidamente;

(Trechos dos Considerandos da Notificação Recomendatória 003/2010, apresentada na CENA I)

Diante desse cenário, como não pensar na instituição Notificação Recomendatória 003/2010, promovida com a justificativa da proteção de suas mães, como uma das muitas engrenagens de uma maquinaria punitiva herdada dos tempos inquisitoriais, na qual, se articulam saberes jurídicos, médicos, discursos psicossociais e midiáticos, que propagam o medo de um inimigo “*sempre por vir*”. Inimigo este que traz consigo a sensação produzida de caos e insegurança na sociedade, em um movimento que demanda mais vigilância e punição para manutenção da ordem.

A experiência de tentar contar histórias neste trabalho configurou-se na possibilidade de tentar colocar em xeque as articulações dos discursos de verdade do cuidado e da proteção da infância, com os discursos/práticas de segurança a partir da

gestão da ordem e do medo na sociedade. Assim, constituem-se os jogos de força desta escrita, articulados a partir da experiência de trabalho no cotidiano da 1ª Vara de Infância e Juventude e de seus regimes de verdade sobre o risco e o controle social das camadas empobrecidas.

Um ensaio-pesquisar da genealogia da produção dos perigosos, neste caso, da ameaça corporificada nas mulheres gestantes pobres e das suas conexões com as ruas e o crack, constituindo-se em uma aposta na afirmação de sua historicidade. Analisando o passado em suas múltiplas articulações com os discursos/práticas que engendraram e atualizaram o risco e o medo, com os sentidos e preocupações que hoje lhe atribuímos.

[...] Mulheres que se tornam visíveis para a sociedade e para o Judiciário, com a gestação, com a maternidade. Penso nas histórias de tantas mulheres invisíveis que atravessaram e permanecem atravessando meu cotidiano no trabalho. Assim que, vez ou outra, surge a notícia de que uma delas está na maternidade de novo, com outro bebê? Entre vidas de P., J., R., F., M., visualizamos histórias reeditadas nos vários processos judiciais nas produções de verdade sobre o risco e a proteção, mas também pelas brechas de histórias permeadas por lutas e insistências em viver. (Diário de Campo – 09/09/2014)

Entre as histórias tristes dessas mulheres que tiveram suas vidas atravessadas pelos efeitos – ainda que tardios – da Notificação 003/2010, uma, em especial, não consigo esquecer, implica-me e muitas vezes, sem aviso, sou novamente tomada por ela. O ano era 2013, período em que o documento, após os movimentos de resistência à Recomendação, havia sido suspenso pela Promotoria da Infância de Vitória.

No cartório da 1ª Vara da Infância e Juventude encontrei uma conselheira tutelar que protocolava um pedido de acolhimento de um bebê que após ter sido entregue à sua mãe há poucas semanas, necessitou ser internado com urgência no hospital, em função de uma alimentação não compatível para sua idade, pela mãe. A situação de saúde era realmente grave e a criança quase veio a óbito. Junto ao pedido de acolhimento, e para subsidiá-lo, havia o relatório da equipe médica do hospital afirmando a situação frágil da criança e o risco de reintegrar imediatamente a sua mãe após a alta.

O Centro de Referência Especializado em População de Rua (Creas-Pop)³⁸, equipamento que acompanhava a genitora, se colocava em relatório também favorável ao

³⁸ O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro-POP), previsto no Decreto n 7.053/2009 e na tipificação nacional de serviços sociais, constitui-se em unidade de referência de Média Complexidade, de natureza pública e estatal. Diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, o Centro-POP volta-se especificamente, para o atendimento especializado à população de rua.

acolhimento do bebê. Naquele período, o Juiz da Vara encaminhava todos os pedidos de acolhimento do Conselho Tutelar para a equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos), para subsidiar sua decisão. O fato nesse caso específico foi que me antecipei ao deferimento do estudo solicitado pelo juiz e tirei uma cópia do documento, para compreender a situação e iniciar o estudo.

Entrei em contato com o Creas-Pop. O profissional que me atendeu relatou que acompanhava a mãe e que esta tinha sua história marcada por experiências nas ruas e o uso abusivo de drogas desde a infância, que havia passado por várias gestações, inclusive com óbitos. Contudo, no final dessa última gestação, resolveu assumir a maternidade, pois teria encontrado um companheiro e o casal resolveu assumir a criança.

A criança, em tela, foi entregue ao casal com orientações, principalmente quanto à alimentação, pois era necessário leite especial que deveria ser solicitado na Unidade de Saúde. Algumas semanas após seu nascimento a criança deu entrada na emergência do hospital com quadro de “quase óbito”, em razão da alimentação fornecida. A equipe do Creas-Pop afirmou ainda, que compreendia como necessário um trabalho com a mãe antes de apostar novamente na reintegração, pelo risco de morte do bebê.

A equipe da Unidade de Saúde talvez fosse uma via naquele momento. Quem sabe, fomentar apostas coletivas de trabalho? Seria possível um acompanhamento da Unidade de Saúde da Família, equipamento próximo fisicamente do domicílio da mãe, nas semanas seguintes a uma reintegração da criança. Visitas domiciliares diárias no primeiro momento da Agente de Saúde responsável, acompanhamento e orientações da equipe de enfermagem e pediatria, liberação do leite especial. Seria uma aposta! Contudo, balde de água fria! A resposta foi negativa, não era, na avaliação da equipe de saúde, possível garantir um olhar diferenciado para aquela família, diante de tantas demandas existentes, tantos casos para atender e dar conta.

Os procedimentos de atenção à saúde da família estavam, desse modo, dados a partir de um protocolo e nada que fugisse do instituído era cogitado, sem possibilidades de produção de rachaduras no burocratismo. Era o império do automatismo e, também claro, do sucateamento dos processos de trabalho na saúde, que ganhava espaço em detrimento de uma demanda que solicitava o repensar do cuidado. Ainda tentei contato com a equipe do Hospital pelo telefone, o alerta da profissional foi sobre a necessidade de supervisão no cuidado da criança, leite especial, medicação etc. Afirmava que a mãe visitava diariamente o filho no hospital, demonstrando preocupação e afeto, contudo,

segundo avaliação da equipe, seria uma temeridade entregar o filho a ela nesse momento, por seu evidente risco de morte.

Todos esses discursos repetidos nos telefonemas estavam expressos nos relatórios que eram encaminhados à 1ª Vara de Infância, contudo, pensava ainda que era necessário tentar, apostar, e quem sabe, produzir brechas, construindo outros caminhos e encaminhamentos, mas não encontrava inflexões ou parcerias. As portas de discussão para repensar a atenção, o cuidado e à assistência àquela mulher pareciam fechadas. A impressão era que de modo formal, e endurecidamente, vinham sendo fabricadas afirmações de verdade que apontavam para um viver engendrado pela difusão do risco. Fabricações que se inserem como ferramentas de potencialização da lógica de regulamentação de uma vida asséptica, sem imprevistos ou acidentes. Como antepor-se a estas fabricações? Como produzir outras verdades, ainda que provisórias? As gastas e óbvias alternativas junto ao poder público não surtiram efeitos esperados e a saúde e o judiciário de diferentes formas cobravam respostas urgentes no sentido de garantir a proteção da criança.

Sentia-me em uma corda bamba, o que seria possível fazer naquele momento, enquanto representante do judiciário, órgão que não executa políticas, apenas determina sua execução? Apostar sozinha, sem qualquer parceria? Por um lado, era possível visualizar uma história de violações e de resistências de uma mulher que, apesar de tudo, tentava traçar rumos diferentes na vida e, quem sabe, exercer a maternidade. Por outro, o olhar da proteção hegemônica me consumia, havia uma criança de poucos meses de vida que, naquele momento, segundo os especialistas da saúde, necessitava de cuidados especiais para continuar viva. O silêncio da rede sobre qualquer aposta no acompanhamento da família junto com o seu bebê perdurava e essa, efetivamente, era uma resposta retumbante.

Estar no lugar de psicóloga na 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória, e assessorar decisões judiciais, o que isso significava? Produzir, reproduzir discursos sobre o que seriam a proteção e o que seria violação à infância? Problematizar as violações do Estado que historicamente se institui sobre determinadas camadas da população? Estar constantemente ocupando um lugar de saber, que pode produzir roteiros de vida e morte, lugar tênue, estar constantemente na corda bamba entre produções de saber/poder sobre a proteção, a violação e a segurança. (Diário de Campo, 07/08/2014)

A avó materna da criança também foi chamada para ser ouvida. Na oportunidade, ela contou um pouco da história da filha, que desde a infância permanecia nas ruas por

conta do uso abusivo de drogas. Relatou que já cuidava de dois netos que eram filhos dela. Afirmou também que estava presente na entrega desse neto na maternidade e que também orientou a filha sobre os cuidados com o bebê. Entretanto, não pôde ficar supervisionando, pois uma de suas netas, a qual tem a guarda judicial, tem “*necessidades especiais*” e precisava estar com a criança exercendo cuidados. Ao mesmo tempo, não pôde levar a filha para sua casa, pois ela era ameaçada de morte pelo movimento do tráfico no seu bairro. Afirmava por fim, diante da situação, que se ensejava que a filha “errou tentando acertar” e que o que ocorreu com o neto foi um acidente.

Em atendimento à mãe da criança, esta também contou sua história: suas aventuras, seus sofrimentos, suas gestações anteriores, sua vida nas ruas e o uso de drogas, o companheiro atual com quem estava vivendo e o filho que estava no hospital. Demonstrava emoção ao falar do seu bebê e disse que entendia a gravidade do quadro de saúde do filho e que o visitava diariamente no hospital.

Afirmou que se sentia culpada pela situação que acabou provocando, mas que jamais teve a intenção de prejudicar o seu bebê. Queria sim, alimentá-lo adequadamente, mas não tinha experiência ou alguém por perto para ensinar-lhe e que errou porque nunca precisou cuidar dos seus outros filhos. Disse que gostaria de ter o seu caçula de volta e que, agora, “após o susto”, prestaria mais atenção no cuidado, que perguntaria, mesmo porque sabe das atuais fragilidades de saúde do filho.

Difícil ocupar um lugar que implica tantas produções de redes de saberes e verdades sobre o cuidado e proteção, das quais sou parte e me atravessam. Por um lado, o lugar do judiciário, que se estabelece como uma instituição autorizada a administrar a justiça apresentada como imparcial, que se presta a sentenciar destinos e histórias; do outro as afirmações da medicina, dos discursos psicossociais, que se apresentam como saberes que enunciam em seus diagnósticos e pareceres, verdades que podem subsidiar decisões judiciais.

Pequenas justiças e juízes paralelos se multiplicaram em torno do julgamento principal: peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores, funcionários da administração penitenciária fracionam o poder legal de punir; dir-se-á que nenhum deles partilha realmente do direito de julgar; que uns depois das sentenças, só têm o direito de fazer executar uma pena fixada pelo tribunal, e principalmente que outros — os peritos — não intervêm antes da sentença para fazer um julgamento, mas para esclarecer a decisão dos juízes. Mas desde que as penas e as medidas de segurança definidas pelo tribunal não são determinadas de uma maneira absoluta, [...] são sem dúvida mecanismos de punição legal que lhes são colocados entre as mãos e deixados à sua apreciação; juízes anexos, mas juízes de todo modo. (FOUCAULT, 1998 b, p. 24-25)

Os dias se passavam, e minha angústia só se intensificava, era preciso concluir o parecer. A criança havia recebido alta do hospital, por isso, era urgente uma tomada de decisão, no caso, a confecção do parecer psicológico para subsidiar a decisão do juiz. E eu sabia que esse parecer seria também a decisão judicial a ser deferida – “juizes paralelos” –, como diria Foucault. Enfim havia tomado a decisão para a conclusão do relatório, que compreendia como possível naquele momento.

Em contato com a equipe do acolhimento, articulei um trabalho diferenciado com essa mãe, em que fossem possíveis visitas diárias, trabalhar com ela o cuidado do filho e ao mesmo tempo garantir, nesse período pós alta da criança, um ambiente que regularizasse seus cuidados; e se tudo saísse bem, em 30 (trinta) dias, ela poderia ser reintegrada. Seria a sugestão do meu parecer que foi acolhido pelo juiz e a decisão deferida para ser cumprida. Como diria Baptista (2001, p. 206) “[...] A luz que iluminava o laudo na procura de verdades ignorava os efeitos que produzia no percurso [...] ansiando por visibilidades e verdades, a luz que iluminava o laudo embaça pequenos detalhes. Detectava exclusivamente vitórias e fracassos de paradigmas universais destino do objeto de análise”.

Antes do procedimento do acolhimento, precisava informar a decisão à mãe. Era nítida a decepção e a tristeza no seu olhar, contudo, ela parecia se conformar “se é o melhor para o meu filho, tudo bem!”. Infelizmente, nada saiu bem ou de acordo com o que havia planejado: sem visitas regulares da mãe ao acolhimento, sem trabalho para a reintegração. E, no final, após aproximadamente 40 (quarenta) dias de acolhimento, a criança apresentou sérias dificuldades respiratórias e foi encaminhada para a emergência do hospital. Precisou do aparelho respirador para estabilizar, mas após dois dias internada, veio a óbito, sob a cínica vigência da medida protetiva judicial de acolhimento institucional.

[...] o que é então que se deve proteger nessa sociedade? Evidentemente, o que há de mais precioso, de mais essencial, portanto de mais ameaçado. E o que há de mais essencial do que o Estado, porquanto ele promete a sociedade que tanto dele precisa? Assim, o papel da justiça é o de proteger o Estado contra os perigos que ao ameaçá-lo, ameaçam a sociedade que ele próprio tem a função de proteger. (FOUCAULT, 2012, p. 135)

O que pode ser dito diante disso? Que proteção é esta anunciada como verdade pela rede de atenção de saúde e da assistência social e pelo Judiciário que se contrapõe

ao suposto risco de convivência com as famílias empobrecidas? Que práticas de governo se instituem através dos discursos autorizados, relatórios psicossociais, laudos médicos, promoções ministeriais, que afirmam e regulamentam a segurança como forma de regulamentar e governar a vida?

O que é ser protegido ou o que é estar sob risco? O que ainda dizem essas vozes que, a todo momento, tentam ser silenciadas pelos ditos especialistas da psicologia e do social? Esses corpos que mesmo tutelados pelos dispositivos estatais, pela rede de atendimento, ainda respiram, insistem e resistem nas fissuras do controle social? O que elas falam sobre si e sobre nós profissionais do social, da psicologia, do direito, da medicina, com nossos discursos de verdades sobre a proteção, e sobre os manejos e fórmulas de gestão de suas existências?

Ninguém é obrigado a achar que aquelas vozes confusas cantam melhor do que as outras e falam da essência do verdadeiro. Basta que elas existam e tenham contra elas tudo o que se obstina em fazê-las calar, para que faça sentido escutá-las e buscar o que elas querem dizer. [...] é por existirem tais vozes que o tempo dos homens não tem a forma da evolução, mas justamente a da história. (FOUCAULT, 2006, p. 80)

No Brasil, discursos foram fabricados e atravessados pela herança higienista eugenista deste país e pelas atualizações do “*medo branco de almas negras*” (CHALHOUB, 1996), o temor que tomava o país no lento processo de abolição da escravatura. Na época, o pavor da elite crescia e para apaziguá-la sem, contudo, finalizá-la, foram tomadas medidas policiais autorizadas pelo judiciário, como a derrubada das habitações coletivas e dos cortiços, considerados espaços insalubres, em que residiam as chamadas “*classes perigosas*”³⁹. Os “*estranhos*” à ordem civilizada, que compunham a maioria da população. Um temor que se intensificou após o fim da escravidão e o início da República atravessado pelo autoritarismo, pela intimidação e pela exclusão.

As classes pobres não passaram a ser vistas como classes perigosas apenas porque poderiam oferecer problemas para a organização do trabalho e manutenção da ordem pública. Por um lado, o próprio perigo social representado pelos pobres aparecia no imaginário político brasileiro de fins do século XIX através da metáfora da doença contagiosa: as classes perigosas continuariam a se reproduzir enquanto as crianças pobres permanecessem expostas aos vícios de seus pais. Assim na própria discussão sobre a repressão à ociosidade, que temos citado, a estratégia de combate ao problema é

³⁹ A noção de classes perigosas será tratada mais adiante no texto.

geralmente apresentada como consistindo em duas etapas: mais imediatamente cabia reprimir os supostos hábitos de não trabalho dos adultos; a mais longo prazo, era necessário cuidar da educação dos menores. (CHALHOUB, 1996, p. 29)

Produziu-se um aparato discursivo da ciência médica que legitimava essa política de contenção da pobreza, justificada pela gestão técnica das cidades e das famílias, com o fim de defender a ordem social. As linhas do judiciário, do saber médico, como também dos discursos de verdade produzidos por psicólogos e assistentes sociais vêm se entrelaçando em políticas de regulação da vida dos pobres no Brasil e parecem tecer as formas e produções da Notificação 003/2010. Manifestações de uma ordem que, segundo Batista (2003 b), pune não apenas os atos em si, mas suas virtualidades. Não o que fizeram, mas o que podem vir a fazer.

Constituídas na virada do século XIX para o XX, as medidas de segurança, afirma Batista (2003 b) no perigosismo e no preventivismo das ações, são fabricadas sob a lógica de uma ameaça compreendida como necessária à manutenção da sociedade, a partir de um temor administrado, mas jamais extirpado definitivamente. As medidas de segurança, são consideradas como parte do campo do direito administrativo e se fundamentavam não na culpabilidade, ou gravidade da suposta infração, mas na suposta periculosidade do autor.

[...] Da mesma forma que, na ocasião histórica de sua ascensão, à burguesia brasileira não agradavam as farândolas dos capoeiras (criminalizadas pelo Código Penal de 1890), o ‘medo branco’ de hoje tem nas associações criminais sua recorrência mítica predileta. No século XIX a política criminal europeia [...] se dava conta de que a ordem burgueso-industrial podia expor-se a perigos sem que (ou antes que) um crime fosse cometido: a invenção, no final daquele século, da periculosidade criminal e de sua resposta – as medidas de segurança – seria a melhor demonstração de que, para os medos burgueses, existe crime além da lei (Periculosidade & Medidas tiveram longa vida, e ainda recentemente eram, entre nós, o camuflado eixo teórico do tratamento de crianças e adolescentes em ‘situação irregular’). (BATISTA, 1996, p. 302)

Penso, a partir desse contexto, nas similaridades das ações das medidas de segurança com as práticas e os processos judiciais concebidos e fundamentados pela Notificação de 2010, quando pelo diagnóstico de um suposto risco produzido pelas condições de uso de uma substância chamada “*crack*”, que tem efeitos psicotrópicos, bebês foram separados ainda na maternidade, de forma preventiva e, em muitos casos, de modo definitivo de suas mães e familiares de origem, com a justificativa da garantia de sua vida e proteção social.

[...] mostra-se imprescindível à intervenção judicial no caso em tela para que esta criança tenha seus direitos preservados vivendo em ambiente estruturado com seu direito fundamental a convivência familiar assegurada em um ambiente livre da presença de drogas, com a finalidade inalienável de que tenha um desenvolvimento físico e psicológico sadio. (Trecho de promoção do Ministério Público – 26/08/2010)

Lembro ainda de um outro processo judicial do qual não participei, pois ainda não estava trabalhando na Vara. Foi um processo pesquisado de 2010, uma mãe que teve seu filho acolhido preventivamente na maternidade, logo após a oficialização do documento recomendatório. Nessa ação judicial constava uma petição desta mãe solicitando o direito de visita e de amamentação do filho, acolhido desde o nascimento. Um direito que, a princípio, o Estatuto deveria garantir. Contudo, a petição foi negada tanto pelo Ministério Público, quanto pela Vara, que deferiu o impedimento da visita da mãe, sob alegação do risco daquela à vida da criança.

Após alguns meses, uma nova petição da mãe foi juntada ao processo. A solicitação era de que fosse providenciado pelo poder público um exame toxicológico para comprovar sua reabilitação e após comprovação do fato que fosse autorizado judicialmente o seu direito de convivência com o filho. Porém, não houve nenhuma manifestação no processo que respondesse a petição dessa mãe por parte do Judiciário, Ministério Público ou Defensoria. Logo após, nesse mesmo processo, houve uma informação do Ministério Público comunicando o ajuizamento da ação de Destituição do Poder Familiar contra a mãe⁴⁰.

Entre os motivos que fundamentavam o pedido de exceção, estaria a dependência química e nas exatas palavras a “*vida irregular*” desta, suspeitando-se que exerceria a prostituição para manter o vício. Ainda foi requerido o impedimento de qualquer

⁴⁰ Em casos de desrespeito ou interrupção dos direitos garantidos com a Lei 8.069 é prevista em lei, a possibilidade de decretação judicial de perda ou suspensão do poder familiar. Em relação a esse procedimento, é necessário que ele seja proposto pelo Ministério Público ou parte interessada, por meio de uma petição inicial que informe as provas que serão produzidas que justifiquem a ação e os pais devem ser ouvidos e têm direito ao contraditório e ampla defesa. Em tese, esta ação deveria ser proposta após a compreensão do Ministério Público de que foram realizadas intervenções com a família de origem e extensa com a finalidade de trabalhar a reintegração da criança a seus familiares, sendo analisado o esgotamento desse trabalho, indicando a impossibilidade de retorno dessa criança a sua família natural.

Ar. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

Art. 24. A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

intervenção da equipe psicossocial do acolhimento institucional em que se localizava a criança, no sentido de investimento na reintegração familiar dessa à sua mãe.

[...] quando você oprime alguém precisa alegar alguma coisa. A justificativa acaba sendo o nível de depravação e vício moral do oprimido [...] A reação sempre será dizer: É por causa da falta de moral deles, é por isso que estou agindo assim. Talvez eu até esteja fazendo bem a eles. Como se trata de depravação deles, tem de haver alguma coisa neles que os torna diferentes de mim. E a diferença pode ser qualquer coisa que eu consiga encontrar. (CHOMSKY, 1997, p. 100-101)

A esta considerada “*mulher de vida irregular*”, segundo o Ministério Público, incidiria a consequência não por seu feito na vida do filho, visto que ela nunca teve oportunidade de conviver com ele, mas pelo que ela poderia vir a fazer em um futuro próximo. Ou seja, a influência dita perniciososa de uma mulher considerada “desqualificada moralmente” sobre a vida do filho. Dessa forma, abre-se uma medida protetiva de exceção para garantir à criança uma vida idealizada pelos operadores do direito⁴¹, como digna de ser vivida. Ao mesmo tempo em que se estabelece uma medida de segurança contra sua mãe, considerada uma vida indigna e imoral para a sociedade, que colocaria em risco a instituição idealizada de família e de maternidade.

A valorização do papel materno difundido pelo saber médico desde meados do século passado procurava persuadir as mulheres que o amor materno é um sentimento inato, puro e sagrado e de que a maternidade e a educação da criança realizam sua “vocação natural”. [...] Assim, aquela que não preenchesse os requisitos estipulados pela natureza, inscrevia-se no campo sombrio da anormalidade, do pecado e do crime. Não amamentar, e não ser esposa e mãe significava desobedecer a ordem natural das coisas, ao mesmo tempo em que se punha em risco o futuro da nação. (RAGO, 1997, p. 79)

⁴¹ Nomenclatura utilizada para designar ou nomear quem tem o título de graduação em ciências jurídicas. Cotidianamente no cenário jurídico o termo vem sendo utilizado para designar profissionais do direito que atuam na área: advogados, defensores públicos, promotores de justiça e juízes.

3.3 – Entremeios de produções da biopolítica e da necropolítica: a busca por segurança na gestão da insegurança e o extermínio das populações periféricas

La sociedad tiene el derecho de matar, en legítima defensa de la salud pública, ante la amenaza de los arrabales planados de vagos y drogaditos. Los problemas sociales se han reducido a problemas policiales, y hay un clamor creciente por la pena de muerte.

Galeano, 1998, p. 95

Começava a amanhecer no aeroporto, junto com ele os insones e apressados passageiros que acabavam de chegar. Após uma longa noite, finalmente aproximava-se a hora do meu embarque, contudo, os pensamentos em torno da Notificação insistiam em se reverberar em minha cabeça. Discursos e notícias de grande repercussão midiática sobre os perigos do uso do crack e sua suposta epidemia conclamavam à convocação de uma guerra pela garantia da proteção e da segurança do viver. Nos pareceres profissionais, nas produções midiáticas e nas decisões judiciais estabelecia-se a instituição do risco, a ameaça de uma epidemia e a degeneração da vida, fabricações presentificadas nos corpos negros e pobres das mulheres gestantes em situação de rua.

[...] Ora, acontece que, no ponto em que vêm se encontra a instituição destinada a administrar a justiça, de um lado, e as instituições qualificadas para enunciar a verdade, do outro, sendo mais breve, no ponto em que se encontram o tribunal e o cientista, onde se cruzam a instituição judiciária e o saber médico [...], nesse ponto são formulados enunciados que possuem estatuto de discursos verdadeiros, que detêm efeitos judiciários consideráveis [...]. (FOUCAULT, 2002, p. 14)

Pode-se dizer que a criminalização das usuárias do crack gestantes instituiu uma retomada nos atravessamentos entre os poderes judiciário e médico (FOUCAULT, 2002), visto que, o seu uso além de ser considerado uma infração jurídica, também era afirmado como uma falta moral e uma violência à saúde pública e à infância. Sendo assim, confluem-se às produções da noção do criminoso e do doente a figura da mulher pobre usuária de crack que, em grande parte, estava associada à rua. Uma categoria social que, no contexto de uma “*guerra contra as drogas*”, era tratada com todas as armas disponíveis, fossem elas táticas de profilaxia, intervenções psicossociais e médicas ou atuações policiais e jurídicas.

As esferas do jurídico e da medicina, as produções dos discursos de verdade de psicólogos e assistentes sociais e as ausentes políticas públicas de cuidado se atravessam

sob a forma de enunciados moralizantes salvacionistas produzindo criminalizações de mulheres por suas histórias com a rua e o crack, justificando ações penais sem crime e mortes silenciosas pelo esquecimento – até a próxima gestação –, em nome da garantia da segurança da sociedade.

Sob a justificativa bem-intencionada da proteção ou da prevenção, individualizam-se os desvios da norma, culpabiliza-se, vitimiza-se, criminaliza-se; enfim, pequenas e grandes mortificações do deixar morrer. Aliada a esta lógica encontra-se também a judicialização, que tem como funcionamento a produção massiva de discursos e práticas punitivo-criminalizantes, que no contemporâneo vai se espalhando no tecido social, produzindo, com já apontado por Foucault (2002) os racismos de Estado, estratégia de normalização que garante a superioridade e a pureza das raças pela articulação dos saberes biológicos e biomédicos com os dispositivos jurídico-institucionais. (NASCIMENTO, 2012 b, p. 42)

Lembro especificamente de trechos dos “*Considerandos*”⁴² da Notificação 003/2010, que se constituíam em um mosaico de afirmações moralizadoras, atravessadas por discursos sobre o risco da convivência dos recém-nascidos com suas mães. Importa afirmar, contudo, que a prática do acolhimento preventivo de bebês na maternidade não se constitui em uma exclusividade do município de Vitória, essa abordagem vem sendo promovida em várias cidades do país, com maior ou menor espetacularização, com ou sem notificações recomendatórias ou portarias judiciais em temporalidades diversas.

Essa prática, sem dúvida, vem sendo precedida e perpassada pelos meios de comunicação de massa, por personagens da saúde, do direito e tantos outros atores, como em regime de cruzada de almas, a partir do vetor da “guerra ao crack”. Uma campanha que aciona leis e táticas de salvamento de vidas, mas claro, não de todas, apenas daquelas compreendidas com valor de vida, como a dos bebês, ainda não “contagiados pela epidemia do crack”. As vidas supostamente imorais, doentias, sem valor, pelo que se considera como escolhas individuais, e não como produções de uma lógica capitalista, permanecem sendo alvos de políticas de desassistência e de segurança. O neoliberalismo dos séculos XX e XXI, acirrou diferenças sociais, reafirmando condições de desigualdade econômica, fortalecendo a noção do empreendedorismo individual e defendendo a noção de que a pobreza é fruto do não desejo de trabalho de alguns indivíduos ou grupos sociais.

⁴² Na linguagem dos meios jurídicos, “considerandos” é a forma utilizada pelo juiz, defensor, ou promotor público para iniciar as orações em que expõe, um a um, os argumentos que fundamentam a sentença/defesa ou promoção que profere. Assim, os considerandos, ou considerandas, formam o conjunto de razões apresentadas por esses profissionais do jurídico como fundamentos da sentença, petição ou promoção. No caso específico da Notificação Recomendatória, a parte inicial do texto apresentava “os considerandos”, ou seja, as razões que a Promotoria da Infância e Juventude apresentava como justificativa para o acolhimento dos recém-nascidos de genitoras que apresentavam qualquer indício de dependência química.

A doutrina liberal do século XIX, segundo a qual os pobres eram pobres porque eram inferiores, encontrava no Brasil sua aparência de legitimidade no aniquilamento cultural dos costumes africanos e na condição de pobreza e de exclusão política, social e cultural da grande massa dos pretos e mestiços. A condição de pobreza dos pretos e mestiços, assim como anteriormente a condição servil dos escravos era tomada como marca de inferioridade. (GUIMARÃES, 1995, p. 35)

Batista (2003, p.113) afirma que a “[...] cada vez que se designa um fenômeno social como doença está sendo utilizada inconscientemente a ideia central do nazismo”. Corpos produzidos como abjetos, existências consideradas ilegítimas e que, por isso, não inspiram políticas de promoção de vida, mas de ordem e defesa da sociedade. Não deixando de mencionar que o Espírito Santo é o estado brasileiro em que o extermínio de mulheres, em geral, e de mulheres negras, em particular, é cotidiano e persistente e estatisticamente um dos maiores do país.

Entre os perigos anunciados pela combinação da rua, do crack e da maternidade, materializados na Notificação Recomendatória 003/2010, se institucionalizam discursos que afirmam a prevenção desta epidemia a partir de uma lógica que penaliza não os delitos, mas as virtualidades de vidas consideradas indignas por sua condição. Produzindo-se respaldos para a constituição de políticas sexistas e tutelares em relação às mulheres em geral e a essas mulheres miseráveis, pobres, negras em particular.

[...] Considerando que a genitora é moradora de rua e não demonstra nenhuma condição de assumir a filha, que os abrigos estão em capacidade além do limite, e que existem pessoas habilitadas interessadas no perfil da criança, que esta seja colocada em família substituta imediatamente. (Trecho de Relatório – Processo Judicial – Equipe Técnica da 1ª Vara da Infância e Juventude de Vitória – 19/08/2010)

Nos séculos XII e XIII, todas as teorias jurídicas e políticas que legitimavam o poder punitivo fundamentavam-se nas produções das emergências que supostamente ameaçavam a sociedade. Com a constituição dos Estados Nacionais nos séculos XVII e XVIII, e a formulação da noção do contrato social produzida nos campos jurídico e político, a vida começava a assumir um estatuto político para o Estado, uma vez que se fundava no direito do soberano, de dispô-la pela morte que poderia exigir, a partir de sua determinação ou contenção. Era sobretudo um direito de apreensão do tempo, dos corpos e mesmo da vida de cada um dos súditos. (FOUCAULT, 2003).

Na era moderna, contudo, inicia-se um processo de transformação, ou ainda de deslocamento, nos mecanismos de confisco da vida pelo soberano, fundamentado no

direito de usurpar a existência de seus súditos, causando a morte destes. O poder soberano que exercia, pela força da lei, seu direito sobre o viver a partir do “*fazer morrer*”, vai aos poucos se deslocando para o “*fazer viver*” da biopolítica, mas não substituído por ela. São exercícios de poder que se complementam, que se acoplam e que se apoiam em meio a relações desiguais e móveis, tanto na era moderna, quanto ainda hoje na contemporaneidade.

Entre recaídas e organizações, P.S, fez o que ninguém acreditaria, não deixava de visitar a filha, trabalhava em uma associação de catadores, recebia um salário-mínimo, conseguiu organizar o seu cantinho para receber a filha, e permanecia em acompanhamento em saúde, também buscava a Defensoria e a Vara para saber do processo da filha. Após a reintegração familiar, conseguiu manter os cuidados da mesma, trabalhar e levar sua vida, ainda pagava uma cuidadora no horário alternado a escola, pois não havia horário integral para a idade da filha nas Creches próximas à residência. Alguns meses, depois, em uma recaída de fim de semana, quando a criança estava com a cuidadora, o seu não retorno para casa na segunda-feira, e a criança é novamente acolhida. Que ideia é essa de família que temos? A criança estava bem cuidada, era o primeiro registro de recaída após a reintegração após seis meses, nessa história não há lugar para recaídas ou falhas após a judicialização. (Diário de Campo, 03/05/2014)

Um direito, ou melhor, uma gestão que tem por função e objetivo a defesa da vida da população e não mais a proteção da figura do soberano. Exercício agenciado em meio a táticas e relações mutáveis com a finalidade de ampliar as possibilidades e a extensão da vida, assim como reduzir os imprevistos e os acidentes, que poderiam colocar em perigo a existência e a força do corpo social. Uma gestão que se incumbe da vida em todo seu desenrolar e em sua totalidade, “[...] do orgânico ao biológico, do corpo à população mediante o jogo duplo das tecnologias da disciplina, de uma parte, e das tecnologias da regulamentação, de outra” (FOUCAULT, 2002 a, p. 302). Esta função de assegurar a existência e defender a vida se configura pelos mecanismos reguladores, que objetivam aumentar o viver da população, reduzindo os imprevistos, com o fim de garantir uma existência biologicamente saudável e forte.

[...] As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos, da raça que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens. [...] O princípio: poder matar para poder viver, que sustentava a tática dos combates, tornou-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão já não é aquela – jurídica da soberania, é outra – biológica – de uma população. (FOUCAULT 1998 a, p. 128-129)

Com a constituição dos Estados Modernos, entre o fim do século XVIII e início do XIX, período de mudanças políticas, econômicas e demográficas que constituíram a emergência do capitalismo, se fazia necessária uma nova lógica de gestão que incluísse o controle dos corpos e da vida da população. Esta função de assegurar a existência e defender a vida se configurava pelos mecanismos reguladores, que objetivavam aumentar o viver da população, reduzindo os imprevistos e contratemplos, com o fim de garantir uma existência biologicamente forte e saudável.

Esse poder, que objetiva defender a vida, se constituiria no limite do seu próprio exercício, através do paradoxo da supressão do viver, a partir da exposição seletiva à morte de grupos populacionais produzidos como desqualificados ou ameaçadores à existência da totalidade da população. A questão é como um poder político que se constitui por mecanismos reguladores do viver, que objetiva aumentar a duração e as possibilidades da vida, pode concomitantemente fabricar e justificar o morrer?

Segundo Foucault (2002 a), pela intervenção do “racismo de estado”, que reativaria de forma justificada o poder soberano do “fazer morrer” em plena era moderna. O biológico passa a ser estatizado, ou seja, a vida começa a ser regulada pelo Estado, através de índices de nascimento e óbitos, de estatísticas e incidência de doenças, entre outros pontos relativos à gestão do viver, sob a lógica da prevenção e promoção da saúde da população.

Nesse cenário, segundo Zaccone (2015), emerge o racismo biológico social na afirmação de uma única raça, fabricando-se desse modo uma lógica hierárquica, que normalizava e diferenciava grupos e raças dentro da sociedade “a partir de uma raça considerada como sendo a verdadeira e única, [...] contra aqueles que estão fora dessa norma [...]” (FOUCAULT, 2002 a p. 72).

O racismo na conjuntura da modernidade e da biopolítica agencia o direito de morte da soberania e se vincula “ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano”. (FOUCAULT 2002 a, p. 309). Operando pela fragmentação e normalização de grupos através de determinadas hierarquias, ao mesmo tempo que engendra a lógica da eliminação do “outro”, com o objetivo de fortalecer a vida. Essa busca desenfreada por segurança teria como contraponto a gestão da insegurança que, acionada pelo racismo de estado, colocaria em funcionamento engrenagens que acionam um brado por uma sociedade cada vez mais penal e seletivamente punitiva.

O paradoxo de uma sociedade regida pela defesa da vida, que exerce o direito seletivo de morte, expondo seus inimigos ao risco e isolando-os de políticas de cuidado, com a justificativa da segurança. Uma lógica semelhante à estabelecida pela Notificação Recomendatória 003/2010, que operava como um vetor, que afirmava a compulsoriedade de uma prática punitiva a estas mulheres, que se justificava na garantia da proteção à saúde da infância, ou seja, no futuro do país.

Em contraponto, ou ainda, em complemento a estas incursões, Mbembe (2018 a), historiador e cientista político camaroniano, problematiza se a noção do biopoder de Foucault é, no momento atual, suficiente para dar conta e analisar as formas contemporâneas de subjugação da vida e o rigor desta ao poder de morte. Com uma crítica ao colonialismo, produz a noção de necropoder: uma política que não se efetivaria simplesmente pela morte de alguns para o fortalecimento da vida da sociedade, mas sim, pela simples produção da morte. Ou seja, pela prática metódica do extermínio dos povos das regiões periféricas, conferindo a estes o estatuto de mortos-vivos.

[...] propus a noção de necropolítica e necropoder para explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de "mundos de morte", forma novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhe conferem o status de "mortos-vivos". (MBEMBE, 2018 a, p. 71)

Para este autor, o que está em jogo é a produção de zonas, bairros e cidades demarcados como territórios em que o extermínio dos colonizados, ou seja, das populações periféricas do capitalismo, não é apenas exercido, mas naturalizado e consagrado. Fanon (1979, p. 28) afirmava que “[...] A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, [...] é um lugar mal-afamado, povoado de homens mal-afamados. Aí, se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê [...]”.

Sob o olhar da necropolítica de Achille Mbembe, os países que trazem atravessamentos da colonização europeia em sua história – como no caso do Brasil – são permeados por essa gestão assassina do Estado, que se ausenta nas políticas de cuidado e se afirma nas políticas de segurança. Uma gestão que também se generaliza em discursos ditos competentes dos especialistas da segurança, do social e do direito, pelas periferias, bicos e favelas, e produzem cotidianas mortes, que são naturalizadas pela mídia. Assassínatos que conformam e instituem esta política seletiva de morte hegemônica do Estado.

Periferias, vielas e cortiços/Você deve está pensando/ O que você tem a ver com isso/ Desde o início por ouro e prata/ Olha quem morre/ Então, veja você quem mata/ Recebe o mérito a farda que pratica o mal/ Me vê pobre, preso ou morto já é cultural/ Histórias, registros, escritos/ Não é conto, nem fábula, lenda ou mito/ Pesadelo, hunh!/ É um elogio, pra quem vive na guerra, a paz nunca existiu/ Num clima quente, a minha gente sua frio [...]
(*Negro Drama* – Racionais MC's)

Assim, pensando não em exclusões de análises, mas em diálogos intercambiáveis entre produções da biopolítica e da necropolítica, penso ser possível constituir, não apenas um diagnóstico do presente, mas uma aposta na construção de processos de descolonização e resistência de vidas sitiadas pelas ações preventivas da segurança e pelos discursos de verdade que, em nome da proteção, promovem consentimentos para mortes de populações pobres e negras. Para Gros (2010) o biopoder, que o direito dos governados expressa, se configura sobre uma forma dupla, presente nas formas de coerção e dominação, mas também nas formas de resistência:

[...] A noção de direito dos governados está, portanto, ligada à ideia de liberdade, mas no sentido das liberdades práticas, no dos processos sentido de libertação. Os direitos humanos afirmam de forma abstrata que o homem deve ser livre. Falar do direito dos governados é indagar de quê o homem precisa se libertar? É assim que a biopolítica pode significar, em última instância, duas coisas opostas: ora as formas de dominação e coerção pelas quais as forças vitais dos indivíduos são dirigidas e orientadas, ora as capacidades de revolta perante essas formas que pertencem também à vida e à recusa de ser limitada. (GROS, 2010, p. 5)

3.4 – Cenários de verticalização social e as fabricações do poder punitivo: entre nós e os outros

Produzem-se a patologização e a demonização de certas pessoas, caindo-se na redução medicalizante em sua versão psicológico-existencial: o biopoder e seus tentáculos medicalizantes e judicializantes [...]. Tal modo de subjetivação opera com soluções extremadas, fortalecendo o paradigma médico-científico-penal em outras faces do higienismo do início do século XX se presentificam: a limpeza dos que se tornam indesejáveis. Também outras facetas da eugenia, aliadas à Teoria das Degenerecências de Morel, atualizam-se: não mais como raça, mas como controle e mesmo, como diferentes modos de exterminar os indesejáveis [...]. (COIMBRA, 2010, p. 187)

Para Zaffaroni (2007), o poder punitivo desde o Império Romano sempre discriminou certos grupos sociais e lhes conferiu um tratamento punitivo, legitimando a construção do “*hostis*”⁴³, o declarado inimigo da sociedade, o qual sempre tratou de modo diferenciado e eliminatório. Um inimigo que seria eleito, fortalecido e declarado pelo soberano, pelo Estado e mais atualmente pela mídia, pela profusão do medo e pelo seu pretenso perigosismo, que tanto o desumanizava, justificando a sua penalização e possível assassinato.

Tanto na Europa quanto nos países que viveram a colonização, foram fabricados muitos personagens identificados como inimigos da ordem, sustentados pelo pânico social. Assim como foram produzidas as consequentes emergências sociais apresentadas como eventos que provocariam crises e caos na sociedade. Crises e emergências que deveriam ser respondidas pela regulação da vigilância incessante, das normalizações das penas e do controle social.

⁴³ Segundo Zaffaroni (2007) o conceito de *hostis*/inimigo/estranho, surgiu no direito romano, onde havia duas categorias de inimigos: *hostis alienígena* (inimigo geral) – indisciplinados, estrangeiros – e o *hostis judicatus*, que eram excepcionalmente declarados como tal pelo Senado quando representavam uma ameaça política, sendo declarados como inimigos públicos. “O *hostis*, inimigo, ou estranho nunca desapareceu da realidade operativa do poder punitivo nem da teoria jurídico penal (que poucas vezes o reconheceu abertamente e, quase sempre, o encobriu com os mais diversos nomes). Trata-se de um conceito que, na versão original ou matizada, de cara limpa ou com mil máscaras, a partir de Roma, atravessou toda a história do direito ocidental e penetrou na modernidade, não apenas no pensamento dos juristas como também no de alguns de seus mais destacados filósofos e teóricos políticos, recebendo especiais e até festejadas boas vindas no direito penal”. (ZAFFARONI, 2007, p. 23-24)

Pode-se afirmar que a história do poder punitivo é a das emergências invocadas em seu curso, que sempre são sérios problemas sociais. [...] o poder punitivo pretendeu resolver o problema do mal cósmico (bruxaria), da heresia, da prostituição, do alcoolismo, da sífilis, do aborto, da rebelião, do anarquismo, do comunismo, da dependência de tóxicos, da destruição ecológica, da economia informal, da especulação, da ameaça nuclear etc. Cada um desses conflitos problemas dissolveu-se, foi resolvido por outros meios, ou não foi resolvido por ninguém, mas nenhum deles foi solucionado pelo poder punitivo. Entretanto, todos suscitaram emergências em que nasceram ou ressuscitaram as mesmas instituições repressoras para as quais em cada onda emergente se apelara, e que não variam desde o século XII até a presente data. (ZAFFARONI 2003, p. 68)

Ainda segundo Zaffaroni (2013), a atuação verticalizante do poder punitivo, após a queda do Império Romano, desapareceu por séculos, sendo aos poucos reconfigurada, a partir do século XII, sob outros modos, a partir da formulação do inquérito no século XII. Os conflitos nos séculos de suspensão do poder punitivo eram então solucionados através do sistema de provas judiciais ou ordálias⁴⁴, que tinham como participantes os envolvidos no assunto gerador do conflito e que aceitavam as regras dessas provas. Esse sistema de provas servia não para buscar a verdade universal, mas objetivava simplesmente provar quem teria, naquela situação divergente, particular razão. As partes lutavam as provas e o vencedor era o portador da verdade sobre aquele processo.

Segundo Foucault, (1996, p. 62) a “[...] prova judiciária é um operador do direito, um permutador da força pelo direito, não tem a função de designar ou fazer aparecer a verdade”. O juiz, nesse contexto, era um árbitro que cuidava dos procedimentos da prova, não havendo qualquer atributo de julgamento ou deferimento de decisão ou sentença. Durante os séculos XII e XIII, período de construção dos Estados Nacionais e do fortalecimento da influência da Igreja Católica, o poder punitivo tomou novo fôlego com transformações do então sistema ordenador dos conflitos.

A verdade, nesse novo contexto, passou a ser interrogada, inquirida e estabelecida através das técnicas do inquérito⁴⁵ e a figura do inquisidor/ procurador/juiz se constituiu

⁴⁴ No direito feudal os conflitos entre as partes eram regulados pelo sistema de provas (ordálias), quando uma das partes se apresentava com uma indicação ou contestação, acusando a outra parte. O conflito era resolvido entre eles, através de um sistema regulado de provas (corporais, sociais, verbais, religiosas) aceitas por ambos, aos quais seriam submetidos. Esse sistema não tinha por intenção provar a verdade, buscar uma verdade escondida, mas a força e a importância de quem dizia e quem teria a razão dentro daquele litígio. A figura do juiz servia como um mero árbitro que fiscalizava as provas, seu papel nesse sistema jurídico não era de julgar ou sentenciar, os conflitos não eram intermediados ou confiscados por terceiros, como ocorrerá mais tarde, com o sistema inquisitório, de busca da verdade. (Ver: FOUCAULT, 1996, III Conferência)

⁴⁵ Segundo Foucault (1996), o inquérito, ou “inquisitio” seria uma forma de exercício do poder que a partir da instituição judiciária se constituiu como um modo de estabelecer a verdade, não devendo ser identificada com a Inquisição Romana ou a Inquisição Ibérica.

como aquele que tem a função de buscar essa verdade, persegui-la de forma violenta e enunciá-la em forma de sentença. “Protótipo do juiz da cultura da culpa, o inquisidor é o guardião da ordem jurídica virtuosa [...]” (BATISTA, 2002 a p. 261). Segundo Foucault (1996), essa passagem do sistema de provas para os procedimentos do inquérito modificou não apenas as formas de praticar o direito, mas principalmente os modos de funcionamento do saber e da busca da verdade no mundo ocidental.

O inquérito é precisamente uma forma política, uma forma de gestão, de exercício do poder que, por meio da instituição judiciária, veio a ser uma maneira, na cultura ocidental, de autenticar a verdade, de adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e de as transmitir. O inquérito é uma forma de saber-poder. (FOUCAULT, 1996, p. 78)

A noção de um “*novo sujeito culpável*”, que deve confessar seus delitos e aceitar as penalidades nesse contexto, se formulava em conjunto com a ideia e as demandas do capitalismo nascente. As transformações nas relações de poder confiscariam os conflitos às vítimas e a todos os envolvidos na situação, cabendo a um terceiro, no caso a Igreja ou o Estado, a decisão sobre o mesmo. A partir do momento que o conflito é reivindicado e confiscado das partes envolvidas, o que fica estabelecido é uma mudança de olhar e intervenção. O que antes seria o dano individual, o que se havia passado entre as partes, sem que se colocasse em pauta a noção de transgressão ou culpa, se deslocou para o âmbito da infração à lei, uma falta moral que teria causado dano, ou dolo, ao Estado ou à Igreja Católica.

O poder punitivo, durante a Alta Idade Média, se instrumentalizava através das práticas inquisitoriais da Igreja, que tinha com objetivo centralizar o poder papal, ocupando-se dos dissidentes da fé hegemônica e após essa primeira perseguição dos inimigos, que incomodavam a unidade da Igreja, foi necessária a constituição de um outro propósito aos inquisidores, com a formulação de um novo inimigo que ameaçaria a ordem. Esse inimigo não foi outro senão um velho conhecido da Igreja: o próprio Satã. Entretanto, por razões óbvias, não seria possível utilizar as técnicas inquisitoriais nessa figura transcendente do mal. A eleita então, foi uma parceira antiga deste, que se aparentava com a Eva do Jardim: a mulher designada como bruxa.

Deste modo, foi iniciado um movimento que perdurou por séculos: mulheres acusadas de bruxaria, de estabelecerem um pacto com Satã, interrogadas, torturadas, queimadas aos milhares em toda a Europa, inicialmente pela Inquisição Romana e,

posteriormente, pelas Inquisições Régias, em Portugal e Espanha⁴⁶. Essa produção misógina sobre a vida da mulher, identificada como vulnerável ao mal encarnado, e disseminadora do pecado, como se sabe, não se restringiu às difusões do Martelo das Bruxas⁴⁷.

Essa Idade Média jamais teve fim, pois se atualiza de forma reverberante nas produções moralizantes, burguesas e patriarcais de campos como a religião, a medicina, a mídia, o judiciário etc., sobre o lugar da mulher na sociedade. Produções de verdade que muitas vezes ratificam a tutela e a subjugação nos casos de resistência ou recusa desta ordem hegemônica machista imposta. Fabricações que legitimam com seus discursos o direito de posse, violência e punição, que se reverberam nos assassinatos cotidianos de mulheres em todo o país, muitos destes fundamentados simplesmente na condição de ser mulher, fenômeno recorrente no Espírito Santo e em todo o país⁴⁸.

Os processos judiciais eram concentrados na figura do inquisidor, através de técnicas que incluíam a prática de interrogação por meio da tortura, e intervenção moral para confissão da verdade. “O novo sujeito culpável que o inquisidor modela também está por seu turno, modelando um novo juiz” (BATISTA, 2002, p. 261). Deste modo, a figura do inquisidor absorvia, ao mesmo tempo, o papel de acusador, defensor e juiz e era um lugar ambicionado por muitos, inclusive por médicos, que posteriormente legitimariam com seu saber a noção do “*biologismo racista*” e do “*positivismo criminológico*”.

⁴⁶ O procedimento inquisitorial, foi reproduzido e atualizado pelos tribunais laicos e régios como em países como Portugal e Espanha, que organizados em monarquias, reivindicavam para si o exercício do poder punitivo, até então centralizado pela Igreja. Assim, o modelo inquisitorial de gestão da verdade e de produção do inimigo foi transportado dos tribunais religiosos para os laicos, onde segundo Zaffaroni (2013), os procedimentos de tortura, com o objetivo de obter a verdade, eram aplicados com maior rigor e precisão.

⁴⁷ O Malleus Maleficarium ou Martelo das Bruxas, foi um livro escrito por Heinrich Krämer e Jakob Sprenger, em 1484, consagrado pela bula papal como manual oficial dos “queimadores de bruxas”; sendo durante 200 anos o livro mais publicado depois da Bíblia. Segundo Zaffaroni, é a primeira vez que uma obra integra em um único sistema a criminologia, (origem do mal) com o direito penal (manifestações do mal), com o processo penal (como se investiga o mal) e com a criminalística (dados para descobrir a prática do mal); ainda segundo Zaffaroni, é o livro mais misógino já publicado, no qual a mulher é retratada como biologicamente inferior e vulnerável ao mal encarnado no Diabo.

⁴⁸ Esta informação pode ser encontrada nos “Mapas da Violência” – Uma série de estudos publicados inicialmente de forma bienal e atualmente anual. O foco é sempre a violência letal relacionada à juventude, com abordagens diferenciadas: mulher, acidentes de trânsito, infância e adolescência, armas de fogo etc. Publicados por uma série de instituições parceiras e o governo federal. Segundo o Mapa da Violência de 2015, entre 1980 e 2013, 106,093 pessoas morreram por sua condição de mulher; os dados em relação às mulheres negras é ainda pior: entre 2003 e 2013 houve um aumento de 54% no registro, passando de 1.864 para 2.875 neste período. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o número de assassinatos de mulheres no Brasil chega a 4,8 para cada 100 mil habitantes, sendo a quinta maior taxa de feminicídios do mundo. Dentro do Brasil, o Espírito Santo figura há anos entre os primeiros estados. Ver: www.mapadaviolencia.org.br.

Profissionais que através de discursos autorizados, atestariam a degenerescência e a periculosidade de determinadas populações frente a outras, justificando medidas de segurança, como práticas de esterilização, internação compulsória ou eliminação em massa.

A inquisição durante muito tempo será a única agência de controle social realizando o que Zaffaroni chamou de “administração da morte” [...] Essa agência única irá ao longo do tempo se dividindo em demais agências especializadas que passarão a fazer parte do sistema penal e exercerem o poder de controle social, vale dizer judiciário, polícia. (SULOCKI, 2010, p. 47)

A partir do século XVI, com a constituição dos Estados Nacionais, a noção de contrato social e o início do capitalismo, a Inquisição Romana aos poucos foi perdendo sua centralidade. Contudo, o procedimento inquisitorial, através dos tribunais régios, permaneceu fortalecido pelo poder político dos Estados. Segundo Zaffaroni (2013), até a Revolução Industrial, foram poucas mudanças no cenário inquisitorial, pois embora estrategicamente atenuado o poder punitivo, se fundamentava no paradigma científico da medicina, instrumentalizado pela polícia, por meio de sua função de manter a ordem na sociedade.

De acordo com as necessidades da nova ordem política capitalista, e da nascente burguesia que se hegemonizava nos países europeus, foi mantido e expandido o controle social seletivo de determinados grupos sociais, constituído pelos setores mais explorados pela ordem capitalista: os trabalhadores, as mulheres e as crianças e também os povos colonizados de terras não europeias, ou seja, as camadas empobrecidas. Os novos inimigos internos cresciam junto com as cidades e suas desigualdades sociais, ao mesmo tempo em que se fomentava o pânico social nas elites recém-estabelecidas pelas possíveis revoltas destas populações que ameaçavam a ordem. Nesse cenário, a criminologia, segundo Batista (2003/b), transfere o objeto do delito para a pessoa do delinquente e os ideais de igualdade entre as classes sociais começam a ser debatidos pela ciência médica, que afirmava a desigualdade das raças e dos povos, justificando práticas como o processo de extrema verticalização social.

O que temia a burguesia era esta espécie de ilegalismo sorridente e tolerado que se conhecia no século XVIII. [...] A partir do momento em que a capitalização pôs nas mãos da classe popular uma riqueza investida em matérias-primas, máquinas e instrumentos, foi absolutamente necessário proteger esta riqueza. Já que a sociedade industrial exige que a riqueza esteja

diretamente nas mãos não daqueles que a possuem, mas daqueles que permitem a extração do lucro fazendo-a trabalhar, como proteger esta riqueza? Evidentemente por uma moral rigorosa: daí esta formidável ofensiva de moralização que incidiu sobre a população do século XIX. [...] Foi absolutamente necessário constituir o povo como um sujeito moral, portanto separando-o da delinquência, portanto separando nitidamente o grupo de delinquentes, mostrando-os como perigosos não apenas para os ricos, mas também para os pobres, mostrando-os carregados de todos os vícios e responsáveis pelos maiores perigos. (FOUCAULT, 1998 c, p. 132-133)

Segundo Zaffaroni (2007), o poder punitivo de algum modo sempre promoveu e legitimou a noção da existência de um “inimigo”, processado como um ser desumanizado, condicionando-o a um tratamento diferenciado, sem os mesmos direitos dos considerados “amigos”, sobre os quais a intervenção do Estado seria correccional e disciplinadora e não neutralizadora ou eliminatória. A ideia de um inimigo sob essa perspectiva permitia então a diferenciação das penas, a partir dos supostos autores dos delitos, não por sua culpabilidade, mas pela sua individualidade.

Sobre a periculosidade, Rafaelee Garofalo⁴⁹, jurista do início do século XX, afirmava que ciência penal teria como objeto de pesquisa a defesa contra os “*inimigos naturais da sociedade*”. Sua tese sobre o inimigo era fundamentada em uma visão etnocêntrica do mundo, para este autor, os inimigos não se restringiam aos criminosos graves, mas também aos indesejáveis, conhecidos há tempos como “*classes perigosas*” e para estes destinavam-se “penas sem delito”, as medidas de segurança que justificavam suas ações não a partir do crime cometido, mas do seu suposto autor e no diagnóstico de seu pretense perigosismo⁵⁰.

O inimigo, sob essa lógica, passa a ser identificado pelas ciências médicas com o respaldo dos discursos jurídicos, antes de cometer qualquer infração, o que demandaria um controle contínuo que iria muito além das engrenagens judiciais. A determinação de uma sentença judicial passa a ser validada por múltiplos parceiros e instituições permeados pelo discurso da ciência. As práticas penais de responsabilização, a partir desse ponto, desdobram-se em táticas e técnicas de identificação e classificação dos perigosos na sociedade⁵¹.

⁴⁹ Consultar Zaffaroni, 2007, especialmente o III capítulo.

⁵⁰ Segundo Zaffaroni (2007), no Brasil e em toda América Latina, as medidas, ou penas cautelares, são aplicadas de forma generalizada por precaução, sem sentença judicial e por presunção de periculosidade. Ou seja, o poder punitivo é exercido em nossas terras como medidas de contenção para suspeitos perigosos. A maioria da população carcerária brasileira que cumpre pena restritiva de liberdade nunca foi julgada.

⁵¹ Entre as unidades de internação socioeducativa de adolescentes em meio fechado no Espírito Santo, uma das mais antigas e conhecidas é a UNIS – Unidade de Internação Socioeducativa, localizada no município de Cariacica. Por sua popularidade, é possível observar que, muitas vezes, quando se refere a um

Constitui-se assim, segundo Foucault (1996), a noção de “*periculosidade*”⁵², que será considerada ao nível das virtualidades dos comportamentos e não dos seus atos efetivos. O ajuste das instâncias – judiciária e médica –, instituiu na sociedade o que também Michel Foucault chamou de “*Normalização*” X “*Técnicas de Exame*”, um processo de monitoramento contínuo de determinados segmentos da população, a partir não apenas dos seus atos, mas de suas potencialidades. Segundo Foucault (2015), esse exame ininterrupto, esse sistema de inquirição a priori, de suspeita geral, faz com que o indivíduo passe por um controle que o acompanha por toda a vida, analisando seus comportamentos até o limite do campo do judiciário, assim:

[...] desenvolve-se, em torno da instituição judiciária e para lhe permitir assumir a função de controle dos indivíduos ao nível de sua periculosidade, uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar os indivíduos ao longo de sua existência; instituições pedagógicas, como a escola, psicológicas ou psiquiátricas como o hospital, o asilo, a polícia etc. Toda essa rede de um poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribui nesse momento: função não mais de punir as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades. (FOUCAULT, 1996, p. 86)

Desse modo, a preocupação com o perigoso aos poucos aciona saberes e práticas que teriam a função de examinar condutas, que passam a ser observadas e descritas no sentido de diagnosticar e classificar o normal do desviante, instituindo a normalização. Estas engrenagens de saberes e poderes tomam forma e se institucionalizam através das chamadas ciências humanas e sociais – psicologia, sociologia, filosofia, entre outras –, produções que irão compor junto com os discursos médico e jurídico, esse arcabouço teórico que regulamenta o perigosismo social e administra os medos na sociedade.

Segundo Batista (2003 b), o final do século XX assistiu à queda do poder político em detrimento da ascensão do poder econômico globalizado e em consonância com esses movimentos, um vertiginoso aumento da miséria e da desigualdade social no mundo foi gerado por esse cenário. Neste contexto, com o poder político enfraquecido, não é mais possível o controle social em ordem planetária a partir de um discurso criminológico hegemônico, sendo necessárias parcerias que possam escalonar essa vigilância. Controle este que será produzido e administrado, em grande parte, pelos meios de comunicação de

adolescente no Espírito Santo que está em medida de internação em regime fechado, diz-se simplesmente que ele foi para a UNIS, mesmo que não tenha sido internado na referida unidade.

⁵² Para mais informações a respeito do tema, consultar: Foucault (1998 b) especialmente o II Capítulo referente à “Terceira Parte” p. 117-161. Também, Foucault (1996), precisamente nas Conferências 4 e 5.

massa através da espetacularização do crime, que agencia a demanda de lei e ordem com mais penalidade e reproduz o medo de forma globalizada⁵³.

O capitalismo tardio que através do empreendimento neoliberal criminaliza a pobreza, trabalhando-a como refugos do mercado (como disse Wacquant), precisa do medo para levar a cabo suas políticas de controles social: nas favelas ou nas prisões. [...] No Brasil, que é parte da imensa instituição de sequestro em que se tornou a América Latina (Zaffaroni), essa realidade só aprofunda a herança escravocrata. O olhar cotidiano indiferente à miséria e às torturas e mortes violentas dos pobres (de tão negros, ou tão negros de tão pobres) precisa de um discurso que explique e naturalize o macabro espetáculo global, e é por isso que esses discursos de medo se difundem pelas telas, pelas bancas. (BATISTA, 2003 a, p. 119)

Ainda segundo Zaffaroni (2007), antes do processo de globalização, o mundo já evidenciava uma revolução tecnológica na mídia, o que permitiu a propagação mundial de um discurso único, com características autoritárias que espalhavam o pânico social e legitimavam o uso de táticas normalizadas como modo de deter o caos e a desordem mundial. O autor afirma que dentro de um aparato publicitário, que ele denominou de *volkisch* (popularesco)⁵⁴, uma tática política de cunho propagandista utilizada sem qualquer respaldo acadêmico, que serviu, e que segue servindo para reforçar e ampliar os piores preconceitos e discriminações sociais, fabricando, marginalizando e identificando os inimigos necessários para cada momento da história.

Utilizada pela política nazista para expandir seus propósitos, tornando-os aceitos socialmente, a propaganda ao estilo *volkisch* vem, segundo Zaffaroni, nos últimos anos, sendo amplamente utilizada pelos meios de comunicação de massa, que cotidianamente vendem emergências e destaques sobre o aumento da criminalidade, o tráfico de drogas, a violência sem razão que atinge as “famílias de bem”.

Um quadro catastrófico normalmente apresentado por um exaltado apresentador em um programa popular de cunho policial, ou ainda, talvez, por um jornalista compenetrado com olhar pesaroso, no jornal da Globo, no horário nobre. Ambos, a seu modo, com vistas a atender os seus diferentes públicos, apelam dramaticamente por “*justiça e paz*” para as famílias e a sociedade e mais “punição para os produzidos como marginais e culpados da desordem e do crime”.

Como diria Baptista (1999, p. 77) “[...] A paz desses homens faz o mundo ser igual a eles, completo, solitário ou incompleto quando os ruídos do inesperado os

⁵³ Consultar Zaffaroni, 2007 p. 59-80; Zaffaroni, 2013 p. 193 – 216.

⁵⁴ O termo alemão *volkisch* significa étnico, e deriva da palavra alemã *volk* – cognato do inglês *folk* – que corresponde a povo.

desconcertam. Cuidado com eles, poderão te converter em nome, identidade ou vazio”. Uma “*paz sem voz*”⁵⁵, uma “justiça armada e seletiva”, uma identidade programada a todos ditos “fora de ordem”, os que não se encaixam no sistema capitalista, os sem lugar, os suspeitos pela fomentada periculosidade racial, biológica, social, econômica.

Os indesejáveis aqueles que devem ser tratados de forma desigual. Com duras penas, com medidas de segurança, com internações compulsórias, com ostensivas operações policiais e intervenções militares e com extermínios cotidianos, que são apresentados pela mídia com grande alívio e aplausos da sociedade. Diante das produções midiáticas, fortalece-se a noção de uma guerra permanente e de uma cidade dividida entre bandidos e mocinhos, entre o bem e o mal, entre o “nós” e os “outros”.

[...] Continuamos em guerra, presos aos devires da ditadura. Assim, vivemos vendo ameaças em todo canto. Elas vêm das ruas, campos, favelas; vêm do tráfico, do sequestro, da negritude.[...] E o desejo de cidadania se instala nos condomínios, nos automóveis fechados, no rosto que vira – repugnado e assustado – as costas para o pedinte, o menino de rua, o ancião trôpego... O inimigo espreita em cada esquina [...]. (MELO, 2001, p. 199-200)

⁵⁵ Trecho da letra da música “Minha Alma”, do grupo O Rappa.

3.5 – Identidades produzidas: os chamados “órfãos do crack” e a espetacularização do inimigo pela mídia

Ao produzir real, fantasias, verdades através de falas autorizadas, os *mass media* produzem também uma certa história, uma certa memória, esquecimentos e lembranças. A história oficial, também chamada de ética dos vencedores opõe-se um outro real com outras verdades, outras histórias, e memórias produzidas por práticas sociais não hegemônicas: as práticas dos que ficaram conhecidos como os vencidos. Essa história marginal é forjada pelos diferentes grupos e movimentos sociais nas suas lutas, no seu cotidiano, nas suas resistências e teimosia [...] em produzir outras maneiras de ser, de viver, outras sensibilidades e percepções, outras formas de existir. Estas, por sua vez, são abertamente desqualificadas ou simplesmente ignoradas pelas visões dominantes. [...] são também os meios de comunicação de massa um dos responsáveis pelo fortalecimento dessa história oficial [...]

Coimbra, 2001, p. 51

Segundo Coimbra (2001), as verdades são produzidas e massificadas em nosso cotidiano por uma série de equipamentos sociais, sendo a mídia – em seus diferentes formatos –, um dos principais produtores de realidades e legitimadores de verdades da atualidade. Servindo como ferramenta na reprodução de preconceitos contra os grupos sociais que são eleitos como inimigos e acionando subjetividades, cada vez mais punitivas na sociedade. Uma das principais técnicas usadas para a construção da figura deste inimigo social a ser combatido, se faz através da propaganda da ameaça utilizando o pânico social, a ameaça do caos e a produção dos estereótipos do mal e da criminalidade.

Assim, sejam essas produções propagadas através dos discursos dos inquisidores sobre as agências do mal e do pecado na Idade Média e Moderna, sejam divulgadas em forma de campanhas publicitárias pelo discurso médico higienista em relação ao perigo das epidemias no início do século XX. Como também nos dias atuais pela espetacularização da mídia, através de notícias, imagens e mensagens que difundem o terror do caos e da criminalidade, provocados pelo tráfico de drogas expandindo seus domínios das periferias aos bairros ditos nobres. No livro, *Operação Rio – o mito das classes perigosas*, extremamente atual, Cecília Coimbra coloca em análise os serviços prestados pela mídia na intensificação e propagação em larga escala do processo de criminalização da pobreza, contribuindo para tornar naturais e aceitáveis os índices de desigualdade social e miséria que, a maior parte da população brasileira vive em seu cotidiano.

[...] é no ato de nomear – que compreende o poder de incluir ou de excluir, de qualificar ou desqualificar, de legitimar ou não, de dar voz, de tornar público – que se produzem as notícias sobre um real que, assim está sendo construído. Esse poder se concentra nas mãos de “quem escolhe as manchetes, as fotos, as notícias de primeira página, os espaços ocupados, os textos assinados ou não”, as que serão enterradas no fundo do jornal, as que serão mais trabalhadas e aprofundadas ou as que serão abandonadas. (COIMBRA, 2001, p. 71)

Invocando a segurança da sociedade, demanda-se cada vez mais punições e o extermínio, que são apontados como soluções para a contenção das chamadas “*classes perigosas*”: negros, pobres, traficantes, pessoas em situação de rua, nórias etc. Em tempos neoliberais, com o desmantelamento dos direitos trabalhistas e sociais, aumento do desemprego e dos subempregos, da miséria e da fome, a mídia se constitui como uma grande parceira no controle penal das massas, a partir da propagação e do fortalecimento da insegurança social.

Neste clima de apreensão e tensão generalizada, promove-se uma campanha ferrenha pela defesa dos privilégios eternos, que devem ser mantidos a qualquer preço. Desde que, é claro, a conta por esse *status quo* não seja cobrada dos privilegiados, mas sim dos mesmos que, durante toda a história de exclusão e violência do país, pagaram por esta sustentação. Em outros termos, os pobres continuam pagando toda essa conta, sendo submetidos, rechaçados, apontados como suspeitos e de antemão julgados como culpados.

Partos de mães viciadas em crack preocupam Hospital das Clínicas. Dois bebês de usuárias de crack chegam à maternidade por semana. No ano passado 15 filhos de viciadas foram internados na UTIN. (A Gazeta – 01-07-2011)

Justiça tira 852 de casa. Seiscentas crianças vítimas de maus-tratos foram levadas para abrigos na Serra, contra 130 em Vila Velha e 122 em Vitória.

Maioria em abrigos é de filhos de viciados em crack (A Tribuna, 20/02/2012).

Com seus vários formatos, a mídia apresenta-se como um equipamento autorizado a fabricar, difundir e, mesmo, ditar como legítimas certas condutas sociais e familiares, formas de cuidar de si e do outro, em detrimento de outros modos, propagados como desordeiros, perigosos, abjetos. Produz realidades, visibilidades e realidades que podem permanecer por semanas, meses ou minutos, indicando em suas produções como e com que intensidade e importância se deve viver essas notícias: afetos, indignações, discussões, consensos, moralismos, medos, visibilidades, indiferenças etc. Quando algum evento provoca indignação e pânico nos bairros povoados pelas elites – assalto, sequestro,

assassinato –, a mídia está sempre lá a postos, para comentar, documentar, entrevistar, mostrar tudo em detalhes. No entanto, nos bairros de periferia, em que todos os dias ocorrem cenas de horror, violência, desespero e morte, não há nenhuma câmera para registrar. É como se nada tivesse ocorrido, um evento sem importância, desinteressante e mesmo invisível.

O espetáculo armado da cidade é apresentando incessantemente pela mídia de forma maniqueísta. De um lado, os “*cidadãos de bem*”, a saber, os que possuem bens e que são as “vítimas” da violência disseminada pelos “*homens do mal*”, os não-possuidores de bens (OLIVEN, 1983). São produzidas e difundidas “*redes de suspeição*” de alguns grupos sociais. E, “[...] ninguém é suspeito impunemente. O mais ínfimo elemento de demonstração ou, em todo caso, certo elemento de demonstração, bastará para acarretar certo elemento de pena”. (FOUCAULT, 2002, p. 10). A demonstração, no caso deste trabalho, seriam as mulheres pobres, gestantes em situação de rua e suspeitas de uso de crack.

Segundo Coimbra (2001), do mesmo modo que foram produzidos os “inimigos da pátria” no período da ditadura militar no Brasil, por diferentes equipamentos sociais, especialmente pela mídia, também vêm sendo fabricados os novos inimigos da política globalizada, no caso, da ordem neoliberal: os descartáveis, os sem lugar, aqueles crescentes segmentos populacionais pauperizados e marginalizados por este sistema econômico. Fabrica-se um modo de pensar articulado em uma programação única e reverberante do risco e do perigo, alimentado e fortalecido pela mídia.

Neste cenário, as políticas sociais se reduzem na mesma proporção que se ampliam os investimentos na segurança pública, apresentada como solução para apaziguar os conflitos sociais, que, essa economia produz e intensifica em larga escala. Na era do neoliberalismo, a política é de “*tolerância zero*” contra os pobres e negros – os bárbaros em meio à civilização – anunciados pelos meios de comunicação como perigosos. Assim, mínimos e ínfimos movimentos de proximidade, visibilidade ou contato com esses grupos são percebidos pela sociedade, na maioria das vezes, como uma ameaça à ordem constituída e propagados com horror pela mídia. Desta forma se configuram as políticas de ordem nos dias atuais: sem empregos, sem escolas, sem saúde, sem políticas sociais, mas, em compensação, com muitos “*corpos negros e pobres no chão*”. É o estabelecimento da lei pelo terror.

[...] Batendo às portas da cidade, ameaçando de longe ou brotando das entranhas da sociedade, a figura do bárbaro é recorrente nas representações formuladas sobre a sociedade moderna em formação. Funcionando como um espelho no qual a sociedade dita civilizada se mira, a barbárie é percebida como

tudo aquilo que está fora do mundo civilizado, mas que reflete inevitavelmente as imagens da própria civilidade. A civilização, portanto, não dispensa a barbárie; faz-lhe o parto, dá-lhe de comer e... deserdá-la. (PECHMAN, 2002, p. 23).

O tráfico de drogas e a pretensa “epidemia do crack” são apresentados como o grande mal que assola o país, por isso, a “guerra contra as drogas” segue para garantia da segurança da sociedade. Fundamenta-se a necessidade de impor a proteção, seja pelas operações policiais nas ruas e periferias, seja pela política de internação compulsória das pessoas em situação de rua, assegurando a limpeza das cidades e garantindo, claro, a especulação imobiliária.

No cenário das produções dos discursos de verdade, as imagens e mensagens propagadas através dos meios de comunicação – televisão, rádio, jornais impressos, Internet e principalmente as redes sociais – são claras e impactantes, de modo a permitir a fácil compreensão e a aceitação do seu público. Obedecendo à lógica da dramaticidade, mas sem perder o tom de veracidade, expressa dados estatísticos e falas de especialistas de toda ordem e tema. Por meio de artigos impressos e noticiários televisivos é disseminada a doutrina do medo. Segundo esta perspectiva, fabrica-se a indispensabilidade de mais políticas repressivas e menos “permissivas”, segundo o discurso hegemônico.

Droga é a maior causa de abandono de crianças

Pelo menos 46 mil crianças e adolescentes vivem hoje em abrigos no Brasil. Nos últimos dois anos, a cada dia 38 meninos e meninas de até 15 anos foram vítimas de abandono ou negligência, segundo dados do Mapa da Violência 2014 – Ao mesmo tempo em que pratica regras mais rígidas e evita separar pais e filhos, o país perde a guerra contra os efeitos devastadores do crack nas famílias. Segundo pesquisas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), mais de 80% dos encaminhamentos de crianças e adolescentes a abrigos estão vinculados à dependência química dos pais. E a droga por trás dos números, segundo os especialistas, é o crack. (Jornal da CBN – 11/03/14 – Grifos meus)

A CBN, apresenta a notícia em tom sóbrio e sério, a partir de dados apresentados pelo Mapa da Violência de 2014, uma “verdade incontestável”, pois calcada em dados cientificamente aceitos. Assim, se o Estatuto garante à criança e ao adolescente o direito de ser criado no seio de sua família natural, essa regra não pode ser aplicada a todas as famílias, pois algumas, anunciam os jornais, foram tomadas pelo crack. A notícia acima destacada parece afirmar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por praticar regras rígidas de

não separação das crianças dos seus pais, produz por outro lado a derrota do país contra o crack. As crianças dessas famílias são apresentadas na notícia acima, com a colaboração dos arautos da proteção à infância, como órfãos de pais vivos, a quem a promotoria e o judiciário são conclamados pela mídia a salvar e, pelo visto, salvar inclusive do Estatuto, se for necessário e conveniente para a defesa da sociedade.

Os órfãos do crack

Cresce a cada dia o número de crianças deixadas à própria sorte por causa do vício de quem deveria cuidar delas. [...]

A conselheira tutelar Janine Barbosa conta que depois que o Ministério Público baixou uma carta recomendatória para que os hospitais informem aos conselhos tutelares quando as mulheres grávidas viciadas em crack ou em outro tipo de droga forem dar à luz, o número de notificações aumentou. “Isso é bom, porque, se fizermos essa abordagem logo no início, as crianças podem sofrer menos”.

Um desses casos aconteceu em setembro. Uma mulher de 32 anos, usuária de crack, deu à luz a uma criança e, depois, descobriu-se que ela já tinha um filho de 03, que era cuidado pela família. O recém-nascido foi levado para um abrigo da prefeitura depois que os familiares disseram que não tinham condições de cuidar dele também. Hoje, a mãe está presa, cumprindo pena por trabalhar para o tráfico. Quem sabe esse bebê não tenha um destino diferente? (Jornal ‘A Gazeta’, Vitória, ES, 20/11/2010).

Segundo a definição dos dicionários de português: “*órfão*” é aquele que perdeu o pai e/ou a mãe. Então, vamos pensar um pouco sobre isso: como é possível esta categoria? O que significa: “órfãos do crack”? O que esse enunciado, com o referendo dos supostos dados estatísticos pesquisados, estaria afirmando ou consentindo? Os bebês e as crianças filhos de mulheres que fazem uso de crack são filhos do crack? Como uma “*pedra*” que é fumada, um objeto inanimado, uma substância psicotrópica poderia gerar crianças e, ainda imediatamente, deixá-las órfãs? Então, o que está sendo afirmado pela mídia? Que essas crianças seriam órfãs, em função dos resultados do crack na vida de suas mães e pais? Que produções de verdade são essas propagadas pela mídia e quais são seus efeitos na sociedade?

Uma legião de abandonados –

[...] O destino dos órfãos do crack preocupa. [...] Antônio Carlos Ozório Nunes, da Comissão de Infância e Juventude do CNMP, diz que os parentes de usuários de crack relutam em ficar com seus filhos, pois temem o comportamento imprevisível dos pais. [...] Há outra questão ainda mais delicada: o uso do crack pela mãe engrossa a lista dos preconceitos que permeiam a adoção. Há receio que os bebês abandonados venham a sofrer transtornos mentais no futuro, associada à droga consumida durante a gestação. [...] Ariel de Castro Alves, que integra o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo, afirma que as drogas acentuam os

conflitos familiares e aumentam a vulnerabilidade social: Estamos criando uma geração de filhos do crack. O abandono, no futuro, resulta em violência e aumento no número de infrações. (O GLOBO – RJ, 24/02/2014)

Pela lógica das notícias dos jornais acima apresentados, os pais daquelas crianças estariam mortos e estas estariam sentenciadas pela previsibilidade do aumento da violência no futuro. E o crack, claro, como elemento devastador de famílias, o “*ceifador de vidas*” – um caricato assassino de um filme de terror – seria o responsável pela morte dos pais e pelo precoce abandono das crianças.

Estranha observação, porque ao que consta, as mães das crianças mencionadas na reportagem do Jornal **A GAZETA** estavam vivas quando seus filhos foram preventivamente acolhidos pelos Conselhos Tutelares em Vitória. Reafirma-se então a lenda urbana de que as usuárias de crack se tornam mortas-vivas, o que justificaria a orfandade antecipada dos seus filhos, anunciada pelos jornais.

Ironias à parte, ao produzir realidades e verdades presumidas, a mídia fabrica discursividades que posicionam os usuários de crack como zumbis, monstros, doentes e no bojo dessas fabricações, seus filhos são categorizados como órfãos, supostamente rejeitados pelas famílias naturais e extensas, e ainda também as possíveis adotivas, sendo previsto um futuro violento e nefasto para essas crianças. O que está sendo consentido e justificado nesses discursos? A naturalização da morte seletiva? A eliminação desses estranhos? É na defesa da vida, diz Zaccone, que se fabricam cadáveres, à medida que se institui o paradoxo de “vidas sem valor de vida” (2014, p. 132).

Nesse contexto de gestão biopolítica, a morte somente pode ser admitida, e mesmo naturalizada, quando se trata da eliminação de uma ameaça biológica à vida na sociedade. “São mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros” (FOUCAULT 1998 a, p. 129). Os inimigos seriam aqueles a quem se atribui que, pelos seus modos de vida, constituíram um perigo para a sociedade. Proclamam-se deste modo, sentenças e tutelas antecipadas pela mídia: vidas anunciadas como uma ameaça à saúde, à ordem e à segurança da sociedade, no presente e no futuro; modos de viver contagiosos, epidêmicos, perigosos. O uso do crack na gestação como produtor de futuros criminosos e gerador de um crescimento vertiginoso da violência social.

Diante deste cenário aterrador, difundido pelos meios de comunicação, fica a pergunta: seria realmente possível salvar essas crianças? E o que fazer com suas mães, adolescentes, jovens mulheres consideradas degeneradas, viciadas, figuradas como menos evoluídas, como “existências menores”? Seriam estas razões justificadoras para a

prática do assassinio, em seus diferentes aspectos e possibilidades? O que poderia incomodar tanto a sociedade?

O que vem sendo fabricado como verdades nessa história? E, talvez o mais importante, a que interessam essas produções de medo? Talvez às comunidades terapêuticas, às clínicas de internação privadas, aos equipamentos de segurança e defesa social terceirizados, reedições das instituições totais de internação e confinamento dos indesejados, dos que poderiam ser chamados de refugos da sociedade neoliberal.

A política criminal de drogas no lado da saúde pública produziu uma ocupação, uma invasão de informação circulante, neutralizou nosso acesso aos meios de comunicação. Então um dos aspectos da guerra contra as drogas é a maciça estratégia de informação circulante que faz com que nós aceitemos políticas truculentas, extermínios e internações compulsórias com uma certa naturalidade. (BATISTA, 2013, p. 112)

Desse modo, foram, e continuam sendo, naturalizados por todo o país os acolhimentos compulsórios de bebês nas maternidades nos casos de suspeita de que suas mães tenham histórias com a rua e com o uso de crack. O judiciário e a rede socioassistencial e de saúde, com o patrocínio dos meios de comunicação circulante, cumprem os seus definidos papéis, justificando e difundindo o medo e espetacularizando o perigo, apresentando-se como ordenadores do social.

Essas mulheres foram e permanecem sendo apresentadas como existências estilhaçadas em suas histórias. Evidenciadas nos processos judiciais e prontuários de saúde enquanto de “risco”, como vidas desqualificadas para a vida, corpos abjetos que estão aquém da humanidade. Produzidas nas preleções hegemônicas da mídia, como indignas, como seres perigosos que poderiam suscitar uma geração de pequenos “nóias” e provocar uma epidemia devastadora. Causando estragos à saúde e caos à defesa da sociedade dita civilizada. Vidas que circulam em uma zona paralela entre a civilização e a barbárie, que habitam o lugar do risco e da ameaça, que nesse contexto civilizatório deve ser administrada, mas nunca extirpada para o bom funcionamento da sociedade capitalista.

Eis agora o povo que se apresenta com seus múltiplos rostos: eles são recortados da multidão, sombras chinesas nos muros da cidade. O arquivo nasce da desordem, por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça. Mendigos desocupados, dolentes ladras ou sedutores agressivos emergem um dia da multidão compacta, fígados pelo poder que os perseguiu em meio à sua agitação habitual, ou porque estavam onde não deviam, ou porque eles próprios decidiram transgredir e chamar a atenção, ou talvez ser nomeados, enfim, diante do poder. Os fragmentos de vida que jazem ali são breves, mas mesmo

assim impressionam: espremidos entre as poucas palavras que os definem e a violência que, de uma hora para outra, os faz existir para nós [...] (FARGE, 2009, 31-32)

Revoltar-se é ou não um direito? Deixemos a questão em aberto. As pessoas se revoltam; isso é um fato. E é assim que a subjetividade (não a dos grandes homens, mas a de qualquer um) é trazida para dentro da história, conferindo-lhe vida.

Um condenado põe em perigo sua vida para protestar contra punições injustas; um louco não pode mais suportar ser confinado e humilhado; uma pessoa recusa o regime que a oprime. Isso não faz do primeiro inocente, não cura o segundo e não assegura à terceira o amanhã prometido.

Ademais, ninguém é obrigado a ajudá-los. Ninguém é obrigado a declarar que essas vozes confusas cantam melhor do que as outras e falam a verdade.

É suficiente que elas existam e que tenham contra si tudo que está determinado a silenciá-las até que haja um sentido em ouvi-las e em prestar atenção ao que querem dizer.

(FOUCAULT, 2004, p. 77)

CENA IV – ARQUIVOS E RESISTENCIAS E O DIREITO DOS GOVERNADOS

4.1 – Convocações e movimentos: entre acervos de histórias e existências resistentes

[...] Continuamos em guerra, presos aos devires da ditadura. Assim, vivemos vendo ameaças em todo canto. Elas vêm das ruas, campos, favelas; vem do tráfico, do sequestro, da negritude.[...] E o desejo de cidadania se instala nos condomínios, nos automóveis fechados, no rosto que vira – repugnado e assustado – as costas para o pedinte, o menino de rua, o ancião trôpego ... O inimigo espreita em cada esquina [...].

Melo, 2001, p. 199-200

Na cama os tantos textos, livros e anotações deste trabalho produzido nos últimos anos em desordem se espalhavam entre os travesseiros, lençóis e meus atribulados pensamentos. Um documento que se afirmou pela gestão da sociedade marcada pela ameaça e que, sob a égide dos discursos da segurança e da proteção da infância, instituíram um regime de controle da população empobrecida. Contornos estratégicos se agenciavam com “*força de lei*” através da Notificação de 2010, a partir do fabricar de um cenário de terror epidêmico e social, que acionava não políticas de cuidado àquelas mães, mas de segurança para a sociedade, através do acolhimento dos seus bebês.

Pensava em alguns acontecimentos, que ressoavam cada vez mais no cotidiano da 1ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, especialmente nos últimos três anos, entre 2015 e 2018, quando se nota uma retomada crescente no número dos acolhimentos institucionais promovidos pelos Conselhos Tutelares de filhos de mulheres com histórias de situação de rua e uso de crack. Narrativas circulares repisadas, cada vez mais banalizadas, que insistiam em se repercutir no cotidiano das instituições ditas de proteção e de cuidado.

Notícias ressoavam pelos corredores e estudos de caso, falando de maternidades que, nas situações consideradas suspeitas, separavam ainda nas enfermarias os recém-nascidos de suas mães, por suas histórias com a rua e o uso do crack. Cresciam os encaminhamentos compulsórios de casos fartamente conhecidos de mulheres que tiveram seus nomes anteriormente estampados em outros processos na 1ª Vara de Infância de

Vitória, nos anos de 2012, 2014, 2016, 2018. Práticas que atualizavam a suspeita contida nos corpos femininos negros, pobres, condenados previamente por suas histórias, marcadas pela exclusão e violência de Estado.

A despeito do tempo decorrido, as medidas cautelares de acolhimento de bebês se atualizaram sobre novos moldes, conduzindo a manutenção e a retomada das medidas preventivas em relação a essas crianças. Cenário reapresentado sob a forma de uma história de horror, que de fato nunca cessou, apenas se apaziguou, mas que, nos últimos anos em Vitória, voltou com ares de protagonista, contudo, sem a espetacularização dos primeiros tempos da Recomendatória. A prática que havia sido oficializada – mas não iniciada – pela Notificação de 2010, parecia novamente se banalizar. Neste momento, sob novos termos, como uma medida regular de proteção dos Conselhos Tutelares, a partir da avaliação de risco feita por estes e pelas equipes das maternidades.

Novos encontros com velhas histórias que se repercutiam, tornavam esses movimentos visíveis pelo número de acolhimentos de bebês, que se avolumava nos espaços de acolhimento. Muitos, filhos das mesmas mulheres dos tempos da Notificação de 2010. Assim, fico pensando se onde há exercício de poder há também resistência – como diria Foucault – quais seriam os movimentos dessas mulheres na atualidade? Figuras tantas vezes silenciadas e subjugadas, que ainda resistem às práticas hegemônicas, que tentam neutralizá-las e inviabilizá-las.

Penso ainda, no que continua movendo a produção e a escrita deste trabalho. A que ele de fato me convoca e o que pode colocar em movimento. Seria, contar as histórias destas mulheres em suas conexões com as produções de verdades difundidas sobre elas e a pretensa epidemia do crack? Colocar em análise as minhas implicações como psicóloga do judiciário capixaba, também implicada com a produção destas verdades? Seria talvez, promover visibilidades às vidas sem fama, que resistem à ordem imposta, a partir do horror da Notificação 03/2010, histórias que possivelmente seriam deixadas ao esquecimento pela história oficial. Possibilitando com este narrar, com estes escritos atravessados pelos processos judiciais e por fabricações midiáticas, afirmar estes corpos que se insurgem a partir de uma ordem que tenta impor uma forma única de viver, ser mulher, ser mãe e cuidar.

[...] a existência de um ser, de um acontecimento, de uma obra ou de uma palavra tem por estatuto ser irregular. Cabe ao historiador tentar apreender seu curso, aceitando desregular seus raciocínios, deixar a própria irregularidade criar um campo de análise e de apreciação. Isso pela tensão explícita de seu relato, único capaz de restituir o acidental e a ruptura, de fazer perceber que o

conflito, o disparate, eventualmente o erro, a incerteza e o desregrado organizam toda a origem do acontecimento [...] (FARGE, 2011, p. 76)

Contar histórias neste trabalho é tentar colocar em xeque as articulações dos discursos de verdade do cuidado e da proteção da infância, com os discursos/práticas de segurança a partir da gestão da ordem e do medo na sociedade. Assim, constituem-se os jogos de força desta escrita, articulados a partir da experiência de trabalho no cotidiano da 1ª Vara de Infância e Juventude e de seus regimes de verdade sobre o risco e o controle social das camadas empobrecidas. Um ensaio-pesquisar da genealogia da produção dos perigosos, neste caso, da ameaça corporificada nas mulheres gestantes pobres e das suas conexões com as ruas e o crack, constituindo-se em uma aposta na afirmação de sua historicidade. Analisando o passado em suas múltiplas articulações com os discursos/práticas que engendraram e atualizaram o risco e o medo, com os sentidos e preocupações que hoje lhe atribuímos.

[...] Mulheres que se tornam visíveis para a sociedade e para o Judiciário, com a gestação, com a maternidade. Penso nas histórias de tantas mulheres invisíveis que atravessaram e permanecem atravessando meu cotidiano no trabalho. Assim que, vez ou outra, surge a notícia de que uma delas está na maternidade de novo, com outro bebê? Entre vidas de P., J., R., F., M., visualizamos histórias reeditadas nos vários processos judiciais nas produções de verdade sobre o risco e a proteção, mas também pelas brechas de histórias permeadas por lutas e insistências em viver. (Diário de Campo – 09/09/2014)

Negras, em sua maioria, que se conectaram com o estar na rua e com o uso do crack e que receberam da mídia e dos especialistas uma identificação, uma individualidade como “nóias”, como se fosse uma sina, um destino. Existências categorizadas em encarnações de uma pretensa epidemia, deslocadas da sociedade, mas que insistem em se afirmar em suas diferenças. Corpos insurgentes, destoantes, que ousam ocupar lugares diversos dos produzidos para eles na história oficial. Ao expor seus movimentos, corpos e ocupações diversas, se constituem em visibilidades incômodas nas ruas da cidade. Estas mulheres, como aponta Agier (2011), inscrevem-se no espaço, provocam e promovem uma política de vida que se insurge.

4.2 – Na corda bamba do Judiciário: narrações em jogo e as análises de implicações

[...] testemunha não seria somente aquele que viu com seus próprios olhos, o *histor* de Heródoto, a testemunha direta. Testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade, ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente.

Gagnebin, 2006, p. 57

Era uma segunda-feira, nesta noite escolhi um roteiro diferente do normal. Não fui para casa após o trabalho, optei por ir ao cinema, algo absolutamente casual. Havia lido sobre um filme, algo sobre memória e não esquecimento da história: “A dama dourada”. Poderia ser mais uma história como tantas vistas, sobre o nazismo e o holocausto dos judeus, mas o roteiro encenava e repercutia uma frase que ainda hoje me arrebatava: “*o passado pede algo do presente*”, era disso que o filme tratava. Deparar-se com o indizível da narrativa, com o escândalo da história e, ainda assim, não ir embora sem olhar para trás, não esquecê-la, mas sim permanecer, escutar e narrá-la, para quem sabe, assim, não repetir a história no presente.

Tento no decurso desta tese, contar um pouco da história do inenarrável escândalo da Notificação Recomendatória 0003/2010. Documento que autorizava a retirada compulsória de bebês de mães em situação de rua e usuárias de crack. História que não deveria ser deixada à mercê da naturalização e ao esquecimento, mas que precisa ser contada e problematizada. Contudo, não apenas em forma de denúncias, tantas vezes apresentadas como impotentes, mas como configurações estratégicas de enunciação de outras narrativas possíveis, retomadas de outras possibilidades de histórias. Compreendendo e defendendo também o direito que essas mulheres têm sobre suas histórias e a partir daí, que estas possam ser colocadas à vista, serem visibilizadas e principalmente, estranhadas. No passado e no presente, que sempre se atualiza.

O passado pode ser salvo, mas pode também ser novamente perdido. A exigência do passado é, entretanto duplamente atual: porque alude a nosso presente e porque quer tornar-se ato, abandonar o domínio do possível. Não se trata, simplesmente de impedir que a história dos vencidos se passe no silêncio; é necessário ainda atender suas reivindicações, preencher uma esperança que não pôde cumprir-se. Certo, o passado está consumado e é irreparável. Mas podemos segundo Benjamin, ser-lhe fiel para além de seu fim, retomando em consideração suas exigências deixadas sem respostas. [...] o trabalho do historiador materialista é arrebatá-lo ao esquecimento a história dos vencidos e,

a partir daí mesmo, empenhar-se numa dupla libertação: a dos vencidos de ontem e de hoje. (GAGNEBIN, 1982, p. 63)

Uma aposta na afirmação do que foi deixado de lado pela história oficial. Um movimento de resistência ao esquecimento que se constitui, no dizer de Gagnebin (2006), em tarefa altamente política, pois afirma-se na luta contra a denegação e a repetição do horror, que infelizmente não deixa de reproduzir-se. Situação claramente posta no movimento de retomada dos acolhimentos compulsórios de bebês de mulheres em situação de rua e usuárias de crack na cidade de Vitória. Como diria Galeano (1993, p. 100), “[...] estas voces antiguas, porfiadamente vivas ¿qué dicen? ¿Qué dicen cuando hablan? ¿Qué dicen cuando callan?”

Assim, a partir do lugar de testemunha dessas histórias naturalizadas, por ocupar o lugar da produção dos discursos competentes, como técnica da 1ª Vara de Infância, que também fabrica e reproduz verdades que, no dizer de Foucault, “matam e fazem rir”. Deste modo, o movimento neste trabalho configurou-se também no esforço de não fechar os olhos ao instituído, de não permitir que o botão das naturalizações ficasse ligado no automático. Mas, que fossem possibilitadas pequenas e cotidianas desnaturalizações nos processos e nas práticas de saber-poder, colocando em análise esse lugar de técnico de saber.

Lembro não sem um certo arrepio, de um trecho do trabalho de Batista (2003, p.120) sobre a análise dos discursos das equipes técnicas do judiciário e outros espaços similares durante os anos da ditadura militar no Brasil, que embora incorporadas para “humanizar” esse sistema “[...] são as que mais reproduzem as metáforas do darwinismo social empregados para o diagnóstico das ‘ilegalidades populares’. No entanto, esse mesmo lugar de possível reprodução de verdades, produz também desassossego, abrindo possibilidades de espaços de composição de resistências aos instituídos. Proporcionando encontros e colisões com histórias assinaladas por lutas e visibilizadas por confrontos com o poder, arriscando-se em se bater com ele, ou ainda, buscando escapar de suas armadilhas” (FOUCAULT, 1992).

Como se sustentar em um campo fronteiro, ocupando o lugar de psicóloga na 1ª Vara de Infância e Juventude, instituição esta produzida para manter a ordem, controlar as virtualidades e punir os desvios. Uma engrenagem judiciária fabricada para fazer funcionar máquina da lei e da ordem para garantia da defesa da sociedade, a Vara de Infância – antigo Juizado de Menores – tem sua história permeada por relações de poder,

fabricações de verdade, que, em nome da proteção, gerenciam, através de práticas moralizantes, a prescrição e o esquadramento de formas de viver de famílias, principalmente das classes empobrecidas.

Assim, equilibrar-se nesse lugar de “especialista psi”, que subsidia as decisões judiciais, produz a sensação de opostos e convoca a um processo constante de dessassosego e problematização das práticas. Sendo necessário que cada deslocamento seja colocado em análise, sabendo, que muitas vezes, ainda há reproduções de instituídos, de noções preconcebidas sobre a família e a pobreza. Deste modo, o movimento de colocar esse lugar de saber/poder em análise, com todas suas pertencas, configura-se como um trabalho cotidiano de desnaturalização de pensamentos, afirmações e movimentos.

Está em um lugar extremo de contradição como todos os riscos advindos desta posição de técnico da Vara de Infância. Se de um lado o posicionamento ético é de defesa do direito da mãe e da criança de construir a sua história, sem maiores interferências dos equipamentos sociais e do Judiciário em suas vidas. Se o movimento é pela garantia da convivência familiar, e não pelo afastamento compulsório que fortalece a noção da periculosidade dessas mulheres, compreendendo os atravessamentos históricos de violências de Estado sobre essas populações.

Se o foco é na problematização do desmonte e no desinvestimento de políticas públicas, que não dão o mínimo de suporte para que essas mulheres consigam repensar e reorganizar suas vidas e, se desejarem, cuidar dos seus filhos. Por outro, sou tomada por todos os discursos hegemônicos de verdade, sobre a proteção e o risco. Seria falacioso e arrogante afirmar que a todo tempo, consigo problematizar, apontar análises diferenciadas que fujam à lógica endurecida da proteção hegemônica. Muitas vezes, apenas reproduzo afirmações instituídas, e me deixo levar. O que posso dizer, sem dúvida, é que trabalhar na Vara de Infância é um exercício cotidiano e permanente de análise. (Diário de Campo, 13/10/2016)

Questões que voltam a ser repercutidas neste momento ao escrever esta tese sobre os efeitos da Notificação Recomendatória. As problematizações sobre este documento foram tecidas em meio ao louco cotidiano do trabalho no Judiciário, entre os acolhimentos institucionais dos Conselhos Tutelares e também por solicitações dos Juizes por laudos técnicos que subsidiassem sua decisão sobre essas medidas judiciais ditas protetivas.

Outras histórias, mulheres que apesar de suas histórias resistem e apostam na vida. P., negra e pobre, desde a infância ficava nas ruas para ajudar a família. Ano de 2012, era sua sexta gestação, com 23 anos, os outros 05 filhos, estavam com as famílias extensas ou em adoção, mas, esta gestação para P. era diferente, queria ficar com a criança, seriam ela e a filha. Durante a gestação,

com apoio do Creas-Pop, fez seus documentos, começou a trabalhar, na medida de suas possibilidades fez o pré-natal e seu tratamento para “dependência química”, e até arrumou um cantinho para morar.

Claro, que abstinência total era difícil, que não nos ouça a promotora, mas conseguia aos poucos reduzir o uso e levar sua vida. Mas sua história a precedeu, dezembro de 2012, sua filha nasceu, e a tal Notificação que havia sido suspensa, funcionou novamente. Mas seria mesmo, a Notificação? Ou as práticas naturalizadas, perpetuadas pela noção do perigo de vidas marcadas. A criança foi acolhida pelo Conselho Tutelar, ainda na maternidade, pelo histórico de vida de sua mãe. (Diário de Campo, 03/04/2013)

A delicadeza desse lugar de escrita talvez se sustente pelo fato de escrever deste lugar que no atual momento, ocupo. De forma diversa do meu tempo no mestrado, quando escrevi sobre minha experiência no Programa Agente Jovem, discutindo a questão das conexões entre as políticas sociais e as de segurança pública, as reafirmações e disseminações das “classes perigosas” e o “medo das elites”; eu não ocupava mais o lugar de orientadora social. No mestrado foi como falar de dentro, mas estando fora daquela instituição pesquisada.

No doutorado, escrevo de dentro da instituição Vara de Infância e durante todo esse processo de doutoramento permaneço nela, como parte do seu corpo técnico. Era necessário então falar com essa escrita, falando de dentro do Judiciário. O trabalho como psicóloga na 1ª Vara constitui-se como parte do que sou hoje, muito do que penso e sinto é atravessado por esta instituição, suas pertencas e histórias, e por isso, problematizar sobre as práticas de saber/poder desta instituição em mim não é nada fácil. Contudo, não tenho dúvidas disso, é fundamental e absolutamente necessário, pois afirma o lugar político dessas intervenções e das produções de verdades. Uma reinvenção contínua e problematizadora do processo de trabalho, uma aposta no inconformismo e na construção de outras possibilidades de atuação e invenção de modos de viver e atuar no Judiciário.

O papel do intelectual não é mais o de se colocar “um pouco na frente ou um pouco de lado” para dizer a muda verdade de todos; é antes o de lutar contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo objeto e o instrumento: na ordem do saber, da “verdade”, da “consciência”, do discurso. (FOUCAULT, 1998 c, p. 71)

Lembro de uma citação de Luiz Antônio Baptista de extrema força e delicadeza, que me encanta e que traz em palavras a potência e a intensidade da vida, diante das tentativas incessantes de controle. Vidas como a das mulheres atravessadas pelos efeitos

da Notificação, às quais, os laudos, os processos, os especialistas e a mídia tentaram e continuam tentando, em vão, enquadrar, emitir, etiquetar enquanto perigosas. Contudo, como diria Baptista (1999, p. 80-81), “[...] As forças do mundo não cabem numa só pessoa e o mundo não tem paz, ele é nervoso, finito, inventado e reinventado a todo o momento”. Penso também no que Gros (2010) afirma sobre a vida e o direito dos governados, uma vida como aposta na resistência e na criação:

[...] entende-se bem que, no direito dos governados, o que vai expressar-se é o direito no sentido de Espinosa: uma energia vital. A vida de fato, embora seja explorável, como vimos, é também resistência e criação de formas. O biopoder que o direito dos governados expressa é, portanto, duplo: de um lado, trata-se de se revoltar contra as opressões, de denunciar o intolerável, de condenar aquilo que violenta a vida e sua realização; de outro, trata-se de criar estilizações inéditas de existência. A vida, então, é sempre resistência e criação ao mesmo tempo. (GROS, 2010, p. 7-8)

4.3 – Entre acervos de memórias: histórias de infames vidas que teimam em afirmar-se

Isto não é uma obra de história. O acervo que aqui encontramos não obedeceu à regra mais importante que o meu gosto, o meu prazer, uma emoção, o riso a surpresa, um certo assombro ou outro sentimento qualquer, cuja intensidade talvez me fosse difícil justificar, agora que é passado o primeiro momento de descoberta.

É uma antologia de existências. Vidas de algumas linhas, ou algumas palavras, desditas e aventuras sem número, recolhidas numa mão cheia de palavras. Vidas breves achadas a esmo em livros e documentos.

Foucault, 2003, p. 203

Ano de 2014 – Da janela do ônibus, meu destino final até o trabalho, no Centro de Vitória, começava a se delinear. Este é um dos bairros mais antigos da cidade, que ainda guarda em sua geografia e arquitetura rastros do seu antigo traçado colonial. Entre o antigo “*Forte São João*” e a pedra do “*Penedo*”, pelas calçadas estreitas, praças e ruelas é possível acompanhar a linha azul pintada, que desenha o antigo percurso do bairro. Lembranças do trajeto das águas que tomavam conta da ilha, antes dos projetos urbanistas e higienistas e dos aterros de grandes áreas chegarem à capital no início do século XX.

O centro de Vitória parece tomar traçados diversos em uma reverberação do antigo com o moderno. Lugar no qual o permanente e o inusitado se encontram em uma confluência de sensações e histórias que pulsam nos ecos de vozes passadas e presentes entre as ruas de comércio da “*Vila Rubim*” e da “*Ilha do Príncipe*”, entre as ladeiras coloniais que percorrem a “*Cidade Alta*” e os bancos e árvores da “*Praça Costa Pereira*”. Zonas de junção de diferentes modos de existência, espaço-testemunha de tantas histórias infames e esquecidas, consideradas desimportantes, assim como seus personagens desconsiderados.

Quantas histórias poderiam permear um mesmo lugar, atravessado por tantas memórias não esquecidas? Uma pergunta retórica, com certeza, mas dentre de todos os lugares do Centro, e por tantos motivos marcados no meu corpo, a “*Praça Costa Pereira*” parece diferenciar-se. Praça secular da cidade, em que as sombras de suas seculares árvores se constituem enquanto espaço de acolhimento do diverso, onde se cruzam diferentes elencos e roteiros que tentam ser invisibilizados pelo hegemônico.

Entre os sermões dos pastores evangélicos e as performances dos vendedores de ervas milagrosas, alguns personagens descansam do almoço e outros bebem uma

“meiota”⁵⁶, pessoas em situação de rua se deixam ficar, passantes observam curiosos, outros apressados, atrasados para o trabalho, mas todos são embalados pela música boliviana de um grupo que, insistente, todos os dias anuncia seu trabalho na Praça. Lugar de passagem ou paragem, a Costa Pereira permanece sendo também lugar de encontro dos indivíduos ditos em risco ou perigosos para a sociedade, sendo por isso, também espaço regular de ações das políticas de controle destas populações, leia-se, ronda policiais, militares e da guarda municipal, abordagens sociais de rua, etc.

Sem esquecer os cheiros, as diversas cores e vozes do tradicional Mercado do bairro “*Vila Rubim*”, onde podemos encontrar “de tudo um pouco”. Próximo ao Mercado está a ruela estreita que leva a Santa Casa, lugar de circulação e permanência dos chamados nórias da cidade. Logo em frente avista-se o antigo prédio que abriga a 1ª Vara de Infância, meu destino nesta viagem até o centro. Um monumento antigo, uma testemunha silenciosa de narrativas etiquetadas pelos discursos dos especialistas do social da psicologia e do jurídico, que estão arquivados em processos amarelados pelo tempo e amarrados em outros tantos processos sem fim, cheirando a metódica burocracia do judiciário.

O cenário matinal da Vara se diferenciava da loucura e correria das longas tardes de expediente. Naquele horário, o silêncio parecia quase palpável e o objetivo neste dia não era adiantar, como de costume, a pilha de processos pendentes e sempre urgentes, que insistiam em permanecer e se multiplicar na minha mesa. Entre amarrados de barbantes os processos se destacavam pelas capas coloridas – vermelhas, azuis, amarelas, ou brancas – identificando suas categorias processuais. A intenção nesta manhã era de me lançar em territórios repletos de histórias não ditas, na escuta de palavras que não encontraram passagem, pois foram capturadas pelos discursos autorizados dos especialistas, mas que, ainda assim, resistem, escapam e se intensificam.

Era parte de um longo percurso que foi compondo este texto, formado por itinerários nos processos judiciais iniciados no período da vigência da Notificação Recomendatória. A partir desta viagem, foram observados e identificados pareceres e decisões e, pouco a pouco, foram sendo montadas desordenadamente, partes de um quebra-cabeças das cenas aqui apresentadas. Sem expectativas de precipitadas e

⁵⁶ No Espírito Santo o termo “meiota”, é utilizado para designar uma garrafa pequena de cachaça/pinga; seu conteúdo normalmente é de baixa qualidade e de baixo custo. Podem ser vendidas em garrafas próprias dos estabelecimentos comerciais, ou através de refis (garrafas de água, refrigerantes) trazidos pelos clientes. , normalmente de 300 ml. Por ser uma meia garrafa tem o valor reduzido, sendo bastante acessível economicamente.

confortáveis conclusões, ou de revelações aterrorizantes, mas sim, de uma pesquisa-experimentação, como uma possibilidade de abrir a escuta aos ecos de existências passadas e presentes, deixadas de lado pela aparente insignificância dos seus desconsiderados e repisados personagens e roteiros frente a história oficial.

Assim, foram longas expedições no cartório junto aos volumosos amarrados de processos com suas petições, explorações pelos laudos técnicos, promoções ministeriais e pelas decisões judiciais. Muitos encontros produzidos nos atendimentos da Vara e junto às notícias de jornais arquivadas ou reeditadas sobre a temática do crack e a maternidade. Nos processos, nos jornais, nos ruídos de conversas das ruas, nas maternidades, foram assim produzidas tessituras em meio aos estilhaços de histórias produzidas e brevemente capturadas pelos discursos autorizados. Histórias sobre as vidas oriundas de mulheres empobrecidas que fizeram dos territórios das praças, das pontes, dos becos da capital, possíveis espaços relacionais de vida, fossem eles circunstanciais ou permanentes, vidas destacadas por suas supostas conexões com o uso do crack.

O arquivo é uma brecha no tecido dos dias, a visão retraída de um fato inesperado. Nele, tudo se focaliza em alguns instantes de vida de personagens comuns, raramente visitados pela história [...] O arquivo não escreve páginas de história. Descreve com as palavras do dia a dia, e no mesmo tom, o irrisório e o trágico, onde o importante para a administração é saber quem são os responsáveis e como puni-los. (FARGE, 2009, p. 14).

Voltando à história que permeava a 1ª Vara da o Infância e Juventude de Vitória, no período inicial desta pesquisa, ocorreu o afastamento do juiz titular, que atuava no espaço há 17 anos, o que gerou um clima de incerteza, intensificado pela longa rotatividade de magistrados substitutos que passavam e não permaneciam. No campo das políticas de atendimento à criança e ao adolescente na cidade de Vitória, o tempo configurava-se como um período de mudanças nos convênios das entidades de proteção e acolhimento e de total desmonte dos serviços sociais e de saúde impetrados pela nova gestão municipal.

Em meio a esse palco de incertezas e tensões, a equipe psicossocial da Vara, com uma nova juíza substituta, era pressionada a dar respostas às cobranças do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ)⁵⁷ e da Corregedoria Estadual de Justiça⁵⁸ através de fiscalizações nos espaços de acolhimento a “toque de caixa”, além de proceder acertos no sistema de Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA)⁵⁹ em prazos mínimos. Assim, foram dias e noites vagando entre os sistemas judiciais disponíveis investigando rastros e fragmentos de histórias que possibilitariam a constituição dos dados e relatórios solicitados pelos órgãos da Justiça. Em meio a essas vigílias exploratórias, foram muitos os encontros com arquivos, com as guias de acolhimento, com os processos que traziam extratos de vidas em meio a outras tantas sem notoriedade, mas, que em algum momento foram arrancadas à noite pelo poder, e por esse motivo deixaram seus traços (FOUCAULT, 1992).

Esses encontros com os arquivos propiciaram análises sobre as tessituras do cenário do município e das repercussões da Notificação 003/2010, através dos contatos com os laudos psicossociais, com os deferimentos e as decisões judiciais proferidas nos processos. Narrativas atravessadas por subjugações e lutas, por produções de verdade e identidades, mas também, por resistências. Vidas fracionadas em episódios, contadas através dos discursos hegemônicos como existências indesejáveis, contudo, necessárias à manutenção desta sociedade.

Tramas tecidas entre pareceres profissionais a afirmar os riscos anunciados, e a definir as fabricações de verdades dos caminhos da proteção da infância e, de segurança da sociedade. Foucault (1998 b) afirma que o sistema de registros autorizados inicia-se a partir do século XVIII, exercendo efeitos de saber/poder sobre corpos e vidas em nome do controle da ordem.

⁵⁷ Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e transparência administrativa e processual. Constituiu-se um marco pois acaba por fiscalizar as ações do poder judiciário no Brasil. Foi aprovado como uma emenda constitucional n 45 de 2004.

⁵⁸ A Corregedoria Estadual de Justiça, as corregedorias estaduais têm a função de apoiar orientar e fiscalizar em caráter permanente e geral as atividades e serviços prestados pelos Juízes de 1 instância, podendo processar reclamações e instaurar sindicâncias contra juízes, além disso também fiscaliza estabelecimentos prisionais, com o poder de interditar cadeias. www.tjes.jus.br/corregedoria.

⁵⁹ Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), foi criado pela Resolução 93 em 27/10/2009 como um sistema online, desenvolvido com o objetivo de integrar, via web, as informações de todos os órgãos e entidades de proteção no país envolvidos com o acolhimento institucional de crianças e adolescentes e de crianças e adolescentes acolhidos. Entidades como: os Juízes de Direito, as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, os Conselhos Tutelares, as instituições de acolhimento, entre outros. Ver: www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20545-cadastro-nacional-de-criancas-acolhidas-cnca.

Um poder da escrita é constituído como uma peça essencial nas engrenagens da disciplina. Em muitos pontos, modela-se pelos métodos tradicionais da documentação administrativa. [...] As outras relações da escrita disciplinar se referem à correlação desses elementos, à acumulação dos documentos, a seriação, à organização de campos comparativos que permitem classificar, formar categorias, estabelecer médias, fixar normas. (FOUCAULT, 1998 b, p. 157-158).

Deste modo, foram e continuam sendo confeccionados pareceres, prontuários, boletins de ocorrências, processos, entre outras, produções autorizadas que, em forma de arquivos, contam determinadas histórias, enquadradas entre as práticas de normalização e o discurso e a aplicação da lei. Algumas dessas histórias contadas em processos da Vara, trazem trechos de um relatório da equipe do serviço social de uma maternidade, comunicando o encaminhamento de um recém-nascido filho de uma pessoa em situação de rua e supostamente usuária de drogas, em cumprimento da então recente Notificação Recomendatória 003/2010:

Estamos encaminhando o RN de [...], nascido no dia [...] na rua, pois a mãe é moradora de rua, e usuária de drogas, cumprindo a Notificação do Ministério Público do Espírito Santo. A mesma mostrou-se agressiva e falando palavrões ao ser comunicada que a criança iria para o Conselho Tutelar. No dia [...] ela foi embora dizendo que a avó da criança que tem endereço fixo irá cuidar da mesma. Falou que ambas procurariam o Conselho para conversar, saiu e não retornou mais. Dia [...], a criança ficou de alta aguardando que o Conselho Tutelar venha para levá-la. (Trecho de Relatório Social de uma maternidade de Vitória, encaminhado à 1ª Vara de Infância e Juventude do município – 06/08/2010)

Segundo Farge (2009) os arquivos, e aqui, poderíamos acrescentar os laudos, os relatórios, os prontuários não pintam os homens por inteiro, mas, sim, arrebatam-os da vida cotidiana, cristalizando-os em algumas categorias, espetando-os como borboletas de asas vibrantes. São essas produções de verdades cotidianas que, estão presentes na instituição judiciária, e principalmente, em Varas de Infância, que têm como grande público, os miseráveis, os negros, os indesejáveis da sociedade capitalista. A massa popular produzida historicamente nesse país como uma ameaça à ordem social. Esses mesmos personagens, que permanecem com suas vidas evidenciadas nos processos judiciais, com seus cotidianos devastados e descritos nos relatórios dos Conselhos Tutelares, e seus modos de vida acompanhados pelos registros dos profissionais dos Centros de Referências Especializados em Assistência Social (Creas) e das Unidades de Saúde da Família.

Essa sociedade que precisa resolver os problemas de gestão, do controle de ilegalismos com novas formas que se constituem, torna-se uma sociedade que não é comandada pelo judiciário – pois provavelmente o judiciário nunca teve menos poder do que nessa sociedade –, mas que difunde o judiciário, num

sistema punitivo, cotidiano, complexo, profundo, que moraliza o judiciário, como ele nunca foi. Em suma é uma sociedade que liga a essa atividade permanente uma atividade conexas de saber, o registro. (FOUCAULT, 2015, p. 180)

Nesse cenário permeado por discursos perigosistas sobre o crack, sobre a pobreza e as ruas, formam-se em contraponto, afirmações sobre “*o melhor interesse da criança*” e de sua “*proteção integral*”, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Os relatórios psicossociais não se diferenciavam desse contexto, assim, em relação ao caso acima a equipe técnica da 1ª Vara de Infância, pontuou em um breve relato, que “[...] considerando que a genitora era moradora de rua e não demonstrava nenhuma condição de assumir a filha, considerando a lotação dos abrigos, e que existem pessoas habilitadas interessadas no perfil da criança, que esta fosse colocada em família substituta imediatamente”. Assim, seguem os fios das facas e as produções de verdade dos especialistas:

O fio da faca que esquarteja ou o tiro certo nos olhos, possui alguns aliados, agentes sem rosto que preparam o solo para esses sinistros atos. Sem cara ou personalidade, podem ser encontrados em discurso, textos, falas, modos de viver, modos de pensar que circulam entre famílias, jornalistas, prefeitos, artistas, padres, psicanalistas etc. Destituídos de aparente crueldade, tais aliados amolam a faca e enfraquecem, reduzindo-a pobre coitado, cúmplice do ato, carente de cuidado, fraco e estranho a nós, estranho a condição humana plenamente viva. Os amoladores de faca à semelhança dos cortadores dos membros fragmentam a violência da cotidianidade, remetendo-a a particularidades, a casos individuais. [...] (BAPTISTA, 1999, p. 49)

Após o relatório social, foi deferido o acolhimento institucional da criança pelo juiz da 1ª Vara de Infância. Logo em seguida, o Ministério Público entrou com processo de Destituição do Poder Familiar com tutela antecipada, ou seja, a criança poderia ser entregue em tutela a uma família substituta até a conclusão do processo de destituição. Sendo requerido pela promotora, também a vedação das visitas por parte da mãe, justificada pela suposta exposição de risco, e por considerar que, se tratava de caso grave de violação dos direitos, requereu que não fosse realizado pela equipe, qualquer ato em favor da reintegração desta à mãe, visto que a consideravam inapta para o exercício da maternidade.

Em outros termos, o Ministério Público tem no cenário do nosso país uma configuração de forças, uma tessitura nessas relações de poder que permite a afirmação do que esse órgão – “*fiscal da lei*”, considera apto, certo, ou ideal para a maternidade, a família, o poder público, a sociedade etc. No processo de destituição descrito acima, a mãe foi citada apenas por edital, não houve tentativas de citá-la pessoalmente, para que,

quem sabe, pudesse contestar e defender-se. Quem consulta seu nome em edital no Diário de Justiça? E igualmente grave, não foram encontrados no processo judicial nenhum relatório da equipe do acolhimento, com o fim de verificar as possibilidades de reintegração à família. Deste modo, a criança após alguns meses institucionalizada simplesmente foi colocada em família substituta em modalidade de adoção.

Sobre o que é de fato o trabalho de uma equipe psicossocial em uma Vara de Infância e Juventude? Siamo chamados a responder sobre o quê? Subsidiar decisões judiciais a partir de pareceres técnicos, sim, entendo, mas o que temos produzido com esses pareceres? Reproduzimos a lógica instituída pela instituição ordenadora do Judiciário? Siamo tomados por ela em nossas relações? Sim, muitas vezes, é um limiar muito tênue, e por isso é muito difícil não se deixar levar. Conseguimos problematizar questões? Produzir pequenas provocações com nossos posicionamentos? Subverter verdades naturalizadas em nosso cotidiano de trabalho? A resposta também é sim, não tenho dúvidas sobre isso. Onde há relações de poder, também existem resistências, diria Foucault. A questão é estar atento, ocupar esse lugar sim, fundamental, porque alguém precisa fazê-lo, mas com desassossego e provisoriamente das afirmações que nos são solicitadas. O que se configura mesmo, nessa tal de análise de implicações? Seria algo assim?? Nem sei mais dizer, ônibus chegando, hora de ir... vida que segue!! (Diário de Campo, 07/04/2017)

Uma outra situação encaminhada à 1ª Vara de Infância de Vitória pelo Conselho Tutelar, após o seu acionamento por uma das maternidades da capital: a mãe era supostamente usuária de crack e outras drogas e teria dois outros filhos sob a guarda do avô materno, e o relato era de que ela teria criado uma “confusão” na Maternidade, após a criança ser colocada no berçário, após ela fumar (tabaco) no quarto. O Conselho Tutelar solicitou que a maternidade não liberasse a alta da criança para a mãe até a chegada de representante do órgão, a criança foi acolhida. Em outro processo ainda, de medida protetiva relativo ao acolhimento de uma outra criança também sob a égide da Notificação, o Ministério Público assim se pronunciou, em um dos trechos de sua promoção:

Os pais são inteiramente incapazes de proporcionar à criança condições de desenvolvimento saudável. São dependentes químicos, usuários de substância entorpecente conhecida vulgarmente como “crack”. [...] Registre-se o mal que a mãe fez a seu filho usando essa “droga” durante o período da gravidez, como ela própria admitiu. [...] O pai também é dependente químico.

[...] Essa criança tem o direito constitucional de convivência familiar. Porém em família digna que possa prover as suas necessidades afetivas, de saúde, de cuidados, enfim tudo o que a lei lhe assegura. Estudiosos da área dos direitos da criança e do adolescente dizem, com muita propriedade, que a proteção integral da criança, é querer para essas crianças em situação de violação de

direitos, como as crianças, objeto do nosso trabalho, seja na área jurídica ou na de assistência social, o mesmo que queremos para nossos filhos. E o que queremos para nossos filhos? O melhor. Ou seja, que cresçam no seio de uma família protetiva, equilibrada, amorosa. Que tenha o lugar de filho querido e bem cuidado. (Promoção Ministerial – 31/03/2011 – Grifos meus)⁶⁰

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal de 1988, caracteriza-se como instituição permanente, com funções de defesa da ordem jurídica e dos interesses individuais e sociais indisponíveis, sendo sob esta lógica, o porta-voz da sociedade nas relações processuais, o “fiscal da lei” como se autodenomina. No cotidiano das Varas de Infância e Juventude, o Ministério Público seria o representante da criança e do adolescente, contra violações da família ou do Estado e, entre suas atribuições estão os requerimentos de medidas protetivas – como o acolhimento institucional – e a abertura de ações de destituição do poder familiar. Todas essas ações iniciadas, contudo, para prosseguirem, necessitam do deferimento do juiz responsável pela Vara.

Em grande parte dos processos que inicia – ao menos no cenário das Varas de Infância – o Ministério Público se apresenta como o “arauto” e o “defensor” da moralidade. Todos os atores e situações que, porventura, fogem desse ideário de família, ordem e sociedade, são com “*força de lei*” declaradas perigosas e excluídas das esferas do direito e da proteção social. No trecho acima, a Promotoria da Infância, mais uma vez, utiliza um tom autoritário, conservador e punitivista, afirmando em seu discurso, a partir do seu lugar de “*promotor da verdade*” e “*guardião da lei*”, o que considerava ser “melhor para a criança”. Legitimando e fomentando que Zaffaroni chamou de “*linguagem mortífera*” que, também se atualiza cotidianamente nos discursos da mídia com o respaldo dos chamados especialistas do social e da saúde.

Não se trata apenas, porém de confrontar, mas também de averiguar se os cadáveres são tais porque as palavras contribuíram para condicionar (ou para não evitar) as condutas que os converteram em cadáveres, posto que é assim que as palavras matam, é assim que a linguagem mortífera opera, ou seja, legitimando, mostrando ou ocultando, descobrindo ou encobrindo. (ZAFFARONI, 2012, p. 29)

⁶⁰ A despeito desse fato, ou seja, da promoção do Ministério Público, a criança foi reintegrada ao avô materno no ano de 2011. Contudo, como reverberações de histórias, em 2013, ocorreu o acolhimento de outro filho dessa mulher com aproximadamente 1 ano e poucos meses, ela se encontrava em situação de rua com os pais, esta também foi reintegrada à família extensa materna. Ao que se sabe, porém, os pais não têm contato com os filhos que estão sob a guarda da família. Em 2014, nova gestação, a criança foi entregue à mãe, que posteriormente entregou para uma amiga, e mantém contato com a mesma através de visitas. Em 2016, outra gestação e novo acolhimento, desta vez, não se soube mais notícias dos genitores, a família extensa afirmou que não teria condições de responsabilizar-se por mais essa criança, que após um ano e meio, foi colocada em família substituta na modalidade de adoção.

Os jornais denunciam o aumento do número de mulheres grávidas supostamente usuárias de crack, o perfil destas mulheres que pode ser identificado pelo olhar minucioso do especialista, os riscos do crack para os bebês, e a perda da guarda das mães. Se nos tempos do Império, as teorias e os movimentos da “antropologia criminal”, da “eugenia”, do “darwinismo social”, e do “higienismo” davam o tom de “verdade científica” a essas afirmações, hoje são principalmente os meios de comunicação de massa que se encarregam desta função.

**Bebês nascem viciados em crack e são tirados das mães -
Mães que usam droga na gravidez passam o vício para o filho.**

Em muitos casos a Justiça retira delas a guarda do recém-nascido. O aumento no número de grávidas usuárias de crack atendidas no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM), preocupa a equipe médica. De acordo com a psicanalista Alcione Vasconcelos, no ano passado, 15 bebês filhos de mães nesta situação precisaram ser internados na UTI Neonatal. Este ano, até junho, já foram registrados 11 casos.

[...] O perfil dessas mulheres é conhecido em uma breve conversa antes do nascimento do bebê, como explica a psicanalista. “Elas não fazem pré-natal, muitas vezes têm uma história de múltiplos parceiros e já estão morando na rua”. O aspecto físico delas também já denuncia. “Elas se cuidam pouco, ficam muito envelhecidas e emagrecidas”. E como entregar a criança após a alta hospitalar a mães e pais viciados? (Jornal “A GAZETA”, Vitória, ES, 25/02/2010)

Na época da publicação desta notícia, a Notificação 003/2010, ainda não havia sido confeccionada pelo Ministério Público, contudo, o cenário de “perigo” vinha sendo anunciado pelos meios de comunicação em Vitória. Segundo relatos da época, uma das possibilidades de disparo na produção desse documento, foi a busca de orientação da equipe de uma das maternidades do município à Promotoria da Infância, preocupada com o suposto aumento de gestantes usuárias de crack. Diante dessa demanda, ou seja, de um procedimento que ultrapassasse o setor saúde, respaldado pelo jurídico foi constituída a Notificação.

A paciente é dependente de crack e já tem 13 passagens pela UNIS por diversos delitos. O bebê encontra-se em tratamento por exposição a sífilis e tem alta prevista [...] Segundo informações da assistente social da Unidade de Saúde de Maruípe, a paciente é difícil de lidar e não aderiu ao pré-natal. No dia 04/06, faço contato com a Sra. [...], mãe de C. , que compareceu ao Hospital e informa que está disposta a receber a filha e o neto em sua casa [...] Aguardamos orientações para a alta hospitalar do RN. (Trecho de Relatório Social da Maternidade encaminhado para processo na Vara de Infância e Juventude de Vitória – 05/06/2012)

Um documento com *força de lei*, que atualizou ideais de uma política higienista moralizante e justificou legalmente no período de sua vigência, a prática massiva de acolhimentos de recém-nascidos nas maternidades de Vitória, prática que também, se resvalou em maternidades de outros municípios da região metropolitana, situação esta que não discuto neste trabalho. Ainda é importante pontuar que à época da formulação deste documento foram encaminhadas aos seus destinatários, duas versões que traziam redações diferenciadas. A segunda versão se apresenta da seguinte forma:

NOTIFICA

em caráter recomendatório, todos os Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos, Filantrópicos e Particulares que tomem ciência das considerações acima bem como dos dispositivos legais mencionados para o fim de:

1 – comunicar todos os casos em que a parturiente apresentar sintomas de dependência química, incontinentemente ao Conselho Tutelar (Conselho Tutelar do Centro localizado na Av. Marcos de Azevedo 334, Parque Moscoso, Vitória/ES, tel: 273132-7058 ou Conselho Tutelar de Maruípe localizado na Av. Leitão da Silva, Santa Luíza, tel. 27 33823020 e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (endereço no rodapé da presente notificação);

2 – não entregar o recém-nascido para genitora que apresente sintomas de dependência química, sem acionamento do Conselho Tutelar;

3 – dar conhecimento, mediante ciência formal, a todos os profissionais atuantes na maternidade e berçário do nosocômio, dos termos da presente notificação e da obrigação de ser seguida.

Vitória, 13 de julho de 2010.

(Trechos da segunda versão da Notificação Recomendatória 003/2010)

O documento em suas diferentes versões reconhecidas, ou não, pela Promotoria da Infância, lançou análises das produções e dos efeitos dessa política regulamentadora da vida, que se instituiu como um protocolo de localização de “riscos”. Estabelecendo por esta lógica biopolítica um corte entre vida e morte, oficializando em suas páginas a proteção da vida sobre a qual se desejava investir e salvar os bebês, em detrimento da desconsiderada e descartável existência de suas mães. Deste modo, fosse através da Notificação, ou outro dispositivo de controle da vida, os discursos validados pelos especialistas do direito, do social, da psicologia ou medicina, parecem seguir culpabilizando os pobres por seus problemas, afirmando a exigência de mais proteção e segurança à infância e aos cidadãos considerados “respeitáveis” na sociedade.

Como máquina produtora de sentidos e realidades, a mídia vem cotidianamente, através de imagens e editoriais, constituindo discursos “autorizados” sobre os pobres, que os definem como desordeiros, imprevisíveis e perigosos. E as políticas sociais ainda existentes nessa lógica neoliberalista, exercem suas intervenções com objetivos cada vez

mais assemelhados aos das políticas de segurança pública, e se ordenam como estratégias de controle e penalização das camadas populares. A partir do arranjo de forças que constituem as diferentes épocas, são eleitos os novos suspeitos, todos “estranhos” à ordem e depositários do medo da classe média, cada vez mais empobrecida, e da elite, acossada pelo temor de se tornar média. A conta pela manutenção do *status quo*, permanece sendo cobrada dessa gente miserável, sem eira nem beira, que traz em seus corpos as marcas da escravidão, do colonialismo, da fome, da miséria e da violência de Estado.

Limpeza das ruas, maternidades vigilantes, ruas e periferias em alerta. Ser invisível e ao mesmo tempo incomodar, “lixo e dinamite”. Qual é o incomodo da sociedade com o diferente, com os desviantes da norma. Os bárbaros são aguardados na cidade, ela precisa deles, espera por eles. Acolhimentos institucionais compulsórios ou não, são permeios de histórias tristes, histórias geracionais de pobres e negros e seus descendentes que se perpetuam em todo o país, e a culpa é do crack? Sério...?? Não sei mais o que escrevo... só me sinto triste nesse momento. (Diário de Campo – 17/02/2015)

A aposta deste trabalho configurou-se, portanto, na aposta, na provocação de disparos de análises, fazendo falar os discursos de verdade, desfazendo neste movimento de pesquisa as evidências, espreitando os acontecimentos e permitindo-nos surpresas advindas, a partir do entendimento de que, conforme Farge (2011, p. 81) “[...] a história se passa lá onde tudo passa como se não houvesse história alguma”.

Dizer aquilo que somos não através da análise do que dizemos ou do que fazemos, mas sim clarificando por meio de genealogias aquilo que tornou possível dizer e fazer algo de uma determinada forma. Nesse movimento, o pensamento acaba por pensar sua própria história (passado), para se libertar do que ele pensa (presente) e poder, enfim, pensar de outra forma (futuro) (DELEUZE, 2006, p. 127).

4.4 – Trechos de narrativas não esquecidas: recuos e insurgências de “mulheres infames”

A vida é um colar. Eu dou o fio, as mulheres dão as miçangas. São sempre tantas, as miçangas...

Couto, 2009, p. 66

Relatos de algumas histórias:

Ano 2017 – M. uma jovem, negra e pobre, com história de longa institucionalização em espaço de acolhimento institucional durante sua adolescência na capital capixaba, encontrava-se em situação de rua e em uso frequente de crack e gestante pela segunda vez. Em dezembro de 2017, deu entrada em uma das maternidades da cidade de Vitória. O primeiro filho, atualmente com 03 anos, foi entregue à família paterna, após quase 1 ano de acolhimento, praticamente não tinha contato com ele, pois era do entendimento da família que tinha a guarda da criança que sua jovem mãe não era uma boa influência para o filho. Por um tempo, após “ter perdido o primeiro filho” foi “*vida loka*” nas ruas e no crack, não se importava com mais nada, novamente na sua curta e dura vida sentia que, não tinha nada a perder.

Os equipamentos da assistência social e da saúde tentavam intervir de algum modo, conheciam sua história marcada por tantas violências, mas, também por resistências e confrontos com o que estava posto como incontestável. No período de sua adolescência, ainda em acolhimento, era conhecida pelo comportamento provocador e contestatório das rígidas regras estabelecidas no espaço, não havia como ignorá-la, sua postura, seus argumentos, sua forma de colocar-se sobrepunha-se ao estabelecido.

Quando se descobriu novamente grávida, tentou fazer alguns movimentos de autocuidado, para o bem da criança que esperava, porque, dizia desejar uma outra história com esse filho. Assim, no período gestacional frequentou, o CAPS – AD⁶¹, e na medida do possível também o Creas-Pop. Continuava em situação de rua, pois, não tinha para onde ir, mas, por vezes, quando conseguia chegar a tempo dormia no albergue de adultos da prefeitura. Quando, claro havia vagas disponíveis. Também havia reduzido o uso do

⁶¹ CAPS – AD – Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas – serviço de saúde especializado para cuidado, atenção integral e continuada às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada, de contínua avaliação. Maiores informações, consultar: Saúde Mental no Sus: os centros de atenção psicossocial/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas – Brasil: Ministério da Saúde, 2004.

crack de forma substancial, e realizou algumas consultas de pré-natal durante a gestação. Os laços com a família há muito haviam-se rompido, então M. entendia que só poderia contar com ela mesma, e tinha muitas expectativas para esse segundo filho que para ela seria sua família.

Na maternidade, seu filho recém-nascido, logo após o parto, foi para um berçário, não ficou ao lado dela. Apesar de não haver qualquer indicação médica de cuidado para a criança que justificasse essa decisão. A jovem ainda sob o efeito da anestesia, permanecia na maca aguardando o horário de amamentar o filho, quando poderia por alguns minutos tê-lo por perto. Não havia qualquer problema de saúde na criança que inspirasse uma atenção especial da equipe de saúde, tampouco, uma possível transferência para a Unidade de Terapia Intensiva Infantil.

Questionada sob a decisão de afastamento da criança da mãe, enquanto, todas as outras permaneciam nos berços próximos para facilitar a amamentação e fortalecer os vínculos entre eles, a profissional do serviço social da maternidade afirmava que a separação era necessária para proteção do recém-nascido. Pois, a história da mãe da criança era permeada por comportamento violento e pelo uso de drogas. Além do mais, dizia a profissional, o Conselho Tutelar que acompanhava o caso havia anunciado que, tão logo o recém-nascido tivesse alta seria acolhido institucionalmente. Ou seja, para aquela assistente social a história estava resolvida e previamente sentenciada antes mesmo de sair da maternidade. Para que então aproximar o bebê da mãe, dizia ela, visto que ela não ficará com ele mesmo? Tudo tão certo, tudo tão natural, sem problematizações ou dúvidas sobre o que estava sendo produzido com essa prática.

A jovem mãe, convalescente após o parto, não sabia ao certo o que aconteceria, mas, com certeza temia o que estava por vir, pois, conhecia de perto o funcionamento do protocolo da rede. Sonhava, contudo, que, talvez pudesse ser diferente com ela dessa vez. Mas, infelizmente isso não ocorreu. A medida protetiva de acolhimento institucional foi solicitada pelo Conselho Tutelar, para averiguações e trabalho em rede com a mãe. A criança ainda permanecia até o momento desta escrita em acolhimento institucional. Sua mãe a visitava semanalmente, e sua esperança era poder estar com ele de novo, sem interferências e ingerências dos ditos equipamentos de proteção. Seria isso possível? Uma vez visibilizada pela vigilância e tutela da rede e pelo judiciário parece difícil desenredar-se.

Após tantos anos de acompanhamento pelos equipamentos sociais, parecia difícil desconstruir essa história. Uma existência que parecia sentenciada a ser percebida como

vida sem valor de vida, sem crédito, sem possibilidade de reinventar-se. Uma história, como a de tantas jovens mulheres negras e pobres que atravessam o cotidiano dos serviços da rede socioassistencial e de saúde, que são perpassadas pelas intervenções dos Conselhos Tutelares e pelas Varas de Infância e Juventude.

Entretanto, apesar de tudo, e talvez por tudo isso, essa ainda menina, essa mulher, permanece insistindo e reinventando-se, buscando meios, descobrindo e tecendo formas de estar no mundo. Continua visitando seu filho no espaço institucional de acolhimento. Conseguiu dividir uma moradia com uma amiga, e na medida do possível realiza pequenos trabalhos. Deseja seu filho consigo, inventa formas de existência nesse mundo que, a todo momento tenta desqualificá-la e enquadrá-la. Não vai desistir sem lutar, se cair, cairá de pé. Como diria Ruiz (2008):

Algumas flores teimam em viver.
Apesar do tempo.
Apesar do peso.
Apesar da morte.
Apesar de algumas que teimam em morrer.
Apesar de tudo.

Ano de 2018, F., uma jovem negra e pobre, estava com 32 anos. Era sua oitava gestação. Vive em um bairro pobre da capital, e sua história é permeada pela violência. Desde a infância, começou a fazer uso de drogas, sua família era extensa e muito pobre. Era ainda uma adolescente quando conheceu seu companheiro, D., que viria a ser o pai de seis dos seus oito filhos. Seu filho mais velho hoje com 15 anos, foi o único que permaneceu com ela, isto porque, fugiu para não ser institucionalizado em espaço de acolhimento para crianças e adolescentes, e passou alguns anos vivendo com o pai.

Em alguns períodos durante sua vida, F. conseguiu reduzir o uso, e nesses momentos voltava ao trabalho, como diarista, contudo, nunca conseguiu concluir seus estudos. É bonita e se apresenta bem, e sempre se preocupou e amou os filhos, mas, tudo sempre pareceu tão difícil em sua vida. Quando a barra pesava, os problemas em casa se acirravam, a falta de tudo e, mais um pouco, encontrava na droga, o esquecimento necessário, o seu refúgio seguro, um alívio, conseguia por alguns instantes não pensar como sua vida era dura.

No ano de 2011, quando então seus três mais novos foram institucionalizados em espaços de acolhimento pelo Conselho Tutelar, ela tentou fazer tratamento de saúde, queria internar-se, distanciar-se de tudo, parar com o uso, mas, o que restava era comunidade terapêutica, e não conseguiu ficar muito tempo por lá. E assim, alguns meses

depois, seus meninos foram encaminhados para adoção internacional, pelo menos, foram juntos, era o que diziam para ela na Vara de Infância.

Em 2013, ficou novamente grávida, desta vez, de forma preventiva por sua história marcada por relatos de supostas negligências, a criança foi também institucionalizada como medida de proteção ainda na maternidade, sob a égide da Notificação Recomendatória. Era uma menina, e ela visitava a filha no espaço de acolhimento, mas com o tempo, percebeu pelos movimentos dos técnicos, que a criança não seria reintegrada a ela, pois, não havia conseguido aderir aos encaminhamentos para acompanhamento no Creas e no Caps/AD, requisitos para que demonstrasse ao juiz que teria condições de proteger e cuidar da filha.

Então, como estratégia para não perder também essa filha, conversou com a família, e uma prima se prontificou a se responsabilizar pela criança. Assim, embora não ficasse diretamente com a filha sob sua guarda, poderia manter contato com ela através de visitas. Em audiência concentrada, a criança foi então entregue em guarda a essa prima, que anos depois entrou com processo de adoção. Porém a despeito disso, F. a visita regularmente, e a menina sabe que tem duas mães.

No ano seguinte, 2014, nasceu o seu sexto filho, um lindo menino. Nos primeiros meses foi relativamente tranquilo, estava conseguindo cuidar dele, mas, novamente a barra pesou, contas a vencer, sem trabalho, a rede de atendimento em cima dela e do companheiro. Estava muito difícil segurar a onda com tanta pressão. Com dez meses, esse filho também foi institucionalizado, o Conselho Tutelar recebeu denúncias de negligência, e após algumas tentativas de intervenção do órgão com a família, foi a solução encontrada. Dessa vez, não havia ninguém na família de F. a recorrer, e então ela logo deixou de visitá-lo, não tinha expectativas de tê-lo de volta, sabia que o havia perdido, e novamente mergulhou no uso da droga, nada a perder, dizia. Nesse período seu filho mais velho ainda vivia com o pai em outro bairro.

Em 2016, o sétimo filho nasceu e foi imediatamente institucionalizado ainda na maternidade. Aparentemente, seu histórico falava por ela, dessa vez, não houve qualquer intervenção prévia do Conselho Tutelar, qualquer chance. Como medida preventiva de proteção, a criança foi acolhida sem conviver com a família. F. permaneceu alguns meses distante, não respondia às solicitações da rede, muito menos, o chamado do judiciário, não acreditava mais em nada, todos seus filhos eram levados, não importava o que ela fizesse ou deixasse de fazer.

Contudo, após ser chamada para uma audiência na Vara de Infância e ser atendida pela Defensoria Pública, tomou a decisão de mais uma vez tentar, e aceitaria mesmo que a sugestão fosse uma internação em comunidade terapêutica, para se afastar de tudo, e ter a chance de ter, ao menos, seus dois filhos mais novos consigo. Sua família a apoiava, e começou a receber visitas dos filhos na comunidade em que ficou internada por alguns meses.

Após alguns meses, F. saiu da comunidade terapêutica por vontade própria, e parecia bem, separou-se do companheiro, com quem mantinha, a seu ver, uma longa relação destrutiva, e voltou a trabalhar. O ano era 2017, novamente engravidou, e os dois filhos estavam em acolhimento – o mais velho há quase 03 anos e o mais novo há aproximadamente 01 ano – decidiu não sem dificuldade, que não teria condições naquele momento de cuidar de ambos, e ainda do bebê que esperava nascer.

Assim, como o filho de 3 anos e meio estava há muito tempo acolhido, resolveu declarar sua entrega em adoção. Esta decisão foi pesada para ela, principalmente quando se descobriu novamente grávida, então não seriam duas, mais três crianças para cuidar. Assim, após essa resolução, retomou a vida, continuou trabalhando e permanecia visitando o filho mais novo no acolhimento, enquanto fazia acompanhamento com a equipe psicossocial do Creas.

Em fevereiro de 2018, quando voltou para a maternidade, recebeu a notícia de que o Conselho Tutelar havia sido acionado pela equipe e que, possivelmente seu filho seria também acolhido. Desta vez, ela não se silenciou, gritou que este filho, eles não tirariam. Em seus contatos e movimentos conseguiu telefonar para a equipe do Creas, que a acompanhava para informar sobre o que estava acontecendo e evitar que mais um filho fosse para o acolhimento institucional.

[...] uma voz se eleva, mais uma voz. Vocês estão vendo, é sempre da voz de que se trata, mas é a voz da mulher que, contra o canto alegre, vai soltar o grito de dor e da recriminação, e que, contra a reticência do oráculo, vai proceder ao enunciado brutal e público da verdade. (FOUCAULT, 2013 p. 117)

O Creas encaminhou de forma urgente ao Conselho Tutelar, relatório do acompanhamento da mãe, com a indicação de que a criança permanecesse com esta, visto que se encontrava em acompanhamento e não oferecia qualquer risco ao filho recém-nascido. Eram necessários no contexto histórico desta mulher, respaldos técnicos, garantias dos especialistas, pois a vida e a palavra de F. não eram contadas. O Conselho

não poderia simplesmente diante de toda sua história preguessa apostar que, ela poderia cuidar de uma criança. Dessa vez, F. conseguiu, seu filho não foi acolhido institucionalmente, estava sob sua responsabilidade

Após alguns dias, foi ao Creas para agradecer com o filho nos braços e com brilho nos olhos, toda orgulhosa do caçula que parecia bem cuidado. No momento desta escrita segue a vida com os dois filhos, o mais velho, agora um adolescente de 15 anos e, o seu caçula. Há poucos meses, embora, com tristeza, F. declarou também o outro filho que estava acolhido em adoção. Considerou que, seria melhor para ele, e apesar da dor decorrida por todas essas perdas aqui contadas, e aquelas desconhecidas por essa narradora, segue resistindo, e inventando formas de viver, para ela e os filhos que, não foram retirados pelo Estado.

Com certeza, não era esse o final que gostaria de contar, não é o que se espera para um final feliz, não é mesmo? Mas, quem disse que a vida é feita de finais felizes idealizados? E quem disse que esse é o final da história de F? Ela é alguém real, uma mulher com histórias permeadas pela dor, por tristezas e também por muitas lutas, não uma fantasia idealizada por esta que narra fragmentos de suas histórias nestas páginas. F, continua por aqui, na cidade de Vitória lutando todos os dias, apesar de toda a dureza de sua vida, insistindo e se reinventado. Sem dúvida, F. não foi a única, como ela tantas outras mulheres, com várias iniciais, negras e pobres em Vitória e, em todo o país a todo tempo têm suas vidas subjugadas nos jogos de poder. São violadas, desqualificadas, vigiadas pela rede que tenta enredá-las, pelo Judiciário, pela polícia, pelos companheiros etc. Mas, seguem resistindo, mesmo que, ao primeiro olhar não pareça ser assim.

Há momentos que elas desistem de lutar. Simplesmente deixam para lá, pois, sério, não é fácil viver, e mais difícil ainda, ser mulher no Brasil, ainda mais – imagino – sendo negra e pobre. Mas, não se enganem, apesar de tudo isso, elas batalham, choram, gritam, por vezes recuam, mas, para novamente se levantarem e brigarem pelo direito de rebelar-se contra o que lhes é imposto. O direito de insurgir-se, de dizer o que pensam, inclusive se desejam ou não ser mãe dos seus filhos. O direito de não se deixar silenciar por afirmações ou sentenças sobre suas vidas. O direito de falar por elas mesmas, de afirmar-se com seus corpos considerados estranhos à ordem. Com suas vontades, seus modos de vida, sejam eles quais forem, tecendo suas histórias e denunciando o intolerável em suas vidas.

[...] não há, de um lado, um poder malvado e, de outro, indivíduos frágeis. Existem processos de captação e também resistências. Se Foucault fala em um “direito dos governados” é para mostrar que o fato de estarmos presos num processo biopolítico nos dá direitos: o direito de não aceitar tudo, o direito de recusar isto. [...] Denunciar o intolerável não é, para Foucault, recorrer a uma Justiça transcendente ou a princípios eternos que estariam fora do poder, e sim fazer valer, dentro de um jogo de poder, seu direito de governado: na condição de governado, tenho legitimidade para denunciar tal ou qual abuso, para resistir a tal ou qual política etc. [...] O direito dos governados é fazer valer, diante de um jogo de poder existente, a vontade de existir de um modo diferente. (GROS, 2011, p. 121-122)

A CARNE

(Elza Soares)

A carne mais barata do mercado é a carne negra
Que vai de graça pro presídio
E para debaixo de plástico
Que vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos
A carne mais barata do mercado é a carne negra
Que fez e faz história
Segurando esse país no braço
O cabra aqui não se sente revoltado
Porque o revólver já está engatilhado
E o vingador é lento
Mas muito bem intencionado
E esse país
Vai deixando todo mundo preto
E o cabelo esticado
Mas mesmo assim
Ainda guardo o direito
De algum antepassado da cor
Brigar sutilmente por respeito
Brigar bravamente por respeito
Brigar por justiça e por respeito
De algum antepassado da cor
Brigar, brigar, brigar
A carne mais barata do mercado é a carne negra

CENA V – DESFECHOS POSSÍVEIS: ENTRE CORPOS DESBOTADOS E INSURGENTES

Deus já foi mulher. Antes de se exilar para longe da sua criação e quando ainda não se chamava Nungu, o atual Senhor do Universo parecia-se com todas as mães deste mundo. [...] Todos sabemos, por exemplo, que o Deus já foi mulher. [...] Todos sabemos, por exemplo, que o céu ainda não está acabado. São as mulheres que, desde há milênios, vão tecendo esse infinito véu. [...] Deus já foi mulher...Sorrio. Naquele momento estou rodeado de deusas. De um e do outro lado da despedida, naquele rasgar de mundos, são mulheres que costuram minha rasgada história. Contemplo as nuvens que caminham com o pesado e torto passo da gravidez. Não tarda que chova.

Couto, 2012, p. 13 e 250

Entre corpos desbotados e insurgentes, me despeço, em uma manhã chuvosa, quando pela fresta da janela do meu quarto se insinua uma brisa leve trazendo sensação de arrepio e desfecho de um processo. O barulho do vento e o cheiro da chuva que, cai lá fora se mesclam às intensidades de algumas vozes que, tentam ser silenciadas pela história oficial e, mais especificamente àquelas relacionadas às mulheres afetadas pela Notificação Recomendatória 003/2010 nos processos judiciais da 1ª Vara de Infância e Juventude de Vitória.

Haviam se passado mais de quatro anos desde o projeto inicial para o doutorado. Olhando para trás percebo que foram muitos os acontecimentos que me perpassaram na vida e no trabalho desde o início desta escrita. Alguns eventos dolorosos, margeados por perdas irreparáveis que me fizeram questionar se chegaria ao fim desta tese, enfim aqui estou com minha escrita possível e necessária. Após tanto tempo, parece difícil encerrar este ciclo, o que não deixa de ser paradoxal, pois, este objetivo tem se configurado nos últimos meses, como meu desejo maior.

Quando comecei o doutorado, não poderia imaginar o quanto este processo seria difícil, pois, falar de dentro da instituição que se coloca em análise, ou ainda, colocar-se em análise durante o processo de pesquisa dentro de uma instituição em que se atua como psicóloga, beira quase o sufocamento e, por isso, por vários momentos, foram necessárias “doses folgadas de possíveis” para produção deste texto.

Colocar em análise a ocupação de lugares: mulher, branca, classe média e psicóloga da 1ª Vara de Infância e Juventude, uma mulher que escreve sobre a vida de outras mulheres, negras e pobres, marcadas pelo Judiciário, em que ela atua, enquanto

profissional. Instituição esta que, historicamente criminaliza e tutela àquelas sobre quem ela intervém. Como não ser nesta história, nesta escrita, no meu cotidiano de trabalho apenas mais uma “amoladora de facas”⁶², mas, sim, uma intelectual engajada, em suas diferentes formas de dizer a verdade.

[...] dois estilos completamente diferentes de coragem da verdade: a coragem de se transformar lentamente de fazer manter um estilo em uma existência movente, de durar e de persistir; a coragem mais pontual e mais intensa, da provocação, a de fazer aflorar por sua ação verdades que todo mundo conhece, mas que ninguém diz, ou que todo mundo repete, mas que ninguém se dá ao trabalho de fazer viver a coragem da ruptura, da recusa, da denúncia. Nos dois casos, não se trata da fundação de uma moral que busca o bem e se afasta do mal, mas da exigência de uma ética que persegue a verdade e denuncia a mentira. Essa não é uma moral de filósofo, é uma ética do intelectual engajado. (GROS, 2004, p. 165-166)

Como a rede socioassistencial e de saúde, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e o Judiciário vêm se agenciando em relação a esses acolhimentos que nos últimos anos novamente se naturalizaram no cotidiano desses equipamentos? Como em nome do cuidado, essa maquinaria biopolítica, vem instaurando práticas punitivistas sobre corpos, e como se articulam os movimentos de resistência a esta ordem? Será que ao longo do texto consegui responder algumas destas questões? Ou, será que o objetivo era fabricá-las, problematizar esses acontecimentos como fragmentos de realidades, como parte dessa fabricação de inimigos da sociedade que se atualizam? Não sei dizer.

O que posso dizer é sobre uma sensação, pois, após todos esses anos de trabalho na 1ª Vara, percebo que os movimentos moralizantes e aterrorizantes se fortalecem e se disseminam nos últimos anos por todo o país sobre a ordem, a família e o perigo das drogas. Toda essa onda autoritária aplaudida de forma hegemônica pela mídia e pela sociedade que clama por mais segurança e mais proteção seletiva, também atravessa o movimento de retomada dos acolhimentos preventivos de bebês de mulheres em situação de rua e usuárias de crack na capital do Espírito Santo. Uma onda crescente de

⁶² Expressão utilizada por Baptista (1999), para designar discursos, falas, modos de viver e modos de pensar dos “especialistas”, as autoridades políticas, que disseminam a tutela e reduzem a violência do cotidiano a questões individuais”. O fio da faca que esquarteja, ou o tiro certo nos olhos, possui alguns aliados, agentes sem rosto que preparam o solo para esses sinistros atos. [...] Destituídos de aparente crueldade, tais aliados amolam a faca e enfraquecem a vítima, reduzindo-a à pobre coitada, cúmplice do ato, carente de cuidado, fraca e estranha a nós [...]”. (BAPTISTA, 1999, p. 46).

acolhimentos que, desta vez, ocorre sem a intervenção direta de um documento recomendatório⁶³.

De modo similar ao que ocorreu antes da publicação da Notificação 003/2010 em Vitória, atualmente vem sendo afirmado que vem ocorrendo um suposto aumento no número de pessoas em situação de rua e em uso de crack na cidade, – informações não formais da rede socioassistencial – e com isso, claro, uma elevação do número de de mulheres gestantes na rua, que também fazem uso de crack. Contudo, assim, como no passado recente, nenhuma alternativa ou providência para atendimento destas mulheres vem sendo indicada pela gestão municipal, antes, durante, ou após a gestação destas mulheres.

Um espaço de cuidado, mesmo que temporário, que garantisse serviços essenciais para essas mulheres, como: moradia, alimentação, saúde e encaminhamento ao mercado de trabalho. Um equipamento em que fosse assegurado o direito dessas de permanecerem, se assim o desejassem, com seus filhos. Para essa demanda de atendimento não há qualquer movimento da política municipal ou estadual. Uma demanda absolutamente necessária e urgente, que é ignorada e invisibilizada pelo poder público. O que permanece sendo oferecido é o acolhimento institucional preventivo do bebê, e nada para suas mães. Simplesmente espera-se que essa mulher tenha o filho e que o Judiciário intervenha, é essa a sensação que permanece.

Nada é proposto como medida de cuidado para as mães. Para essa mulher, essa mãe, em sua maioria negra, pobre e de rua, precariamente se oferece o atendimento no Creas-Pop – durante o dia – e se ela tiver sorte e cumprir todas as regras – chegando no horário do acolhimento – também uma vaga na Hospedagem Noturna do Albergue. O que é esperado dessas mulheres? A previsibilidade do fracasso, a sua desistência diante do afastamento do filho, diante da constatação de que: não importa o que faça estará sempre em falta diante de tantas exigências do Judiciário e dessassistencias do poder público.

⁶³ As solicitações de acolhimento institucional – não apenas de bebês –, mas de todas as crianças e adolescentes – são hoje realizados na cidade de Vitória, hegemonicamente pelos Conselhos Tutelares, a partir da utilização do artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Artigo 93 – As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional ou familiar, em caráter excepcional e de urgência, poderão acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. Maiores informações, consultar: Brasil, 1990.

Como reedições de histórias movidas pelas produções de discursos de verdades, que, falam de personagens e cenários de perigo, negligência, pobreza, drogas, vícios, desestruturas familiares, pobreza extrema, rua e o crack, configuram-se narrativas que, banalizavam com tons de previsibilidade, as expectativas de fracassos, ou as mortes anunciadas. Entre nomes fartamente conhecidos, ou ignorados, presentificam-se histórias desbotadas que fabricavam corpos abjetos, desqualificados e ameaçadores à ordem social hegemônica.

Historicamente, a raça sempre foi uma forma mais ou menos codificada de divisão e organização das multiplicidades, fixando-as dentro de espaços mais ou menos estanques – a lógica do curral. [...] Nesse contexto, os processos de racialização têm como objetivo marcar os grupos populacionais, fixar o mais precisamente possível os limites em que podem circular, determinar o mais exatamente possível os espaços que podem ocupar, em suma assegurar que a circulação se faça num sentido que afaste quaisquer ameaças e garanta a segurança geral. Trata-se de fazer a triagem desses grupos populacionais, marcá-los simultaneamente como “espécies”, “séries” e “casos”, dentro de um cálculo geral do risco, do acaso e das probabilidades, de maneira a poder prevenir perigos inerentes à sua circulação e, se possível, neutralizá-los antecipadamente, no mais das vezes por meio da imobilização, do encarceramento ou da deportação. (MBEMBE, 2018 b, p. 74-75).

Uma lógica perversa que demarca e desqualifica, que encarcera e fixa essas mulheres em estudos de caso, que as seleciona e as extratifica em espécies dignas ou indignas, perigosas, normais ou abjetas. Contudo, e apesar de tudo, o que dizer dessas vozes femininas que pulsam e se reverberam e que, com seus corpos ditos indignos, falam tanto de resistências como de subjugações, trazendo marcas de dor e de luta.

O que dizer dessas vozes fortes e, ao mesmo tempo contidas que, sempre que podem – quando não sufocam do impossível de suas sentenças – gritam, e quando se torna impossível o grito, fazem seus silêncios palpáveis.

Mulheres que, por um breve momento, ou talvez, por toda sua existência foram atravessadas pelos discursos e práticas de tutela e vigilância da rede socioassistencial, de saúde e do judiciário. Vozes e histórias que, por instantes puderam ser ouvidas e contadas a partir dos encontros com a escrita desta tese. Novas ou conhecidas personagens que foram atualizadas pelos novos acolhimentos de seus filhos e que permanecem pelas ruas, pelos corredores das maternidades, pelos espaços institucionais de acolhimento com seu brado insubordinado e descontínuo.

Sabemos agora que os corpos de lugar nenhum são frequentemente levados a viver histórias com finais previsíveis, conformados às possibilidades de uma existência fosca. O que não é sempre dito com nitidez é que a história desses corpos é uma história de lutas, de combates, na qual nem sempre a barbárie da neutralização é posta. [...] Recortados e tecidos em territorialidades, os corpos

de rua, dentre outros apresentam-nos crônicas do tempo, da cidade, do corpo das relações consigo e com os outros. [...] O abjeto entendido como força de insubordinação nos fez ver os seus corpos como textos coletivos e múltiplos, vozes não rotineiras e não estranhadas em uma espécie de familiaridade gasta, marcados vigorosamente por uma política que faz do próprio deslocamento um território subjetivo. (PINHEIRO, 2017, p. 185-186)

Antes da quase-cerimônia de conclusão de escrita, não posso deixar de lembrar de um aspecto que permeou todo este trabalho: a produção e a atualização dessas novas inimigas da sociedade, novas bárbaras da civilidade. Durante o decurso da história do nosso país colonizado por Portugal, através do arranjo de forças presentes em cada época, os inimigos da ordem tiveram vários nomes: escravos, capoeiras, pobres, hereges, bruxas, comunistas, traficantes, moradores de rua e viciados. Todos estes consignados através da produção do medo das elites e das classes médias. Sob esta perspectiva, foram definidos como perigos incontestes e permanentes que permeiam a sociedade: o crack, e seus “noiados” miseráveis. E, mais, especificamente nesta tese, as mulheres propagadoras desta anunciada “epidemia”.

Consideradas infames não apenas em Vitória, como também em outras tantas cidades espalhadas pelo país, essas mulheres seguem sendo visibilizadas pela maternidade, como afirmam os especialistas do direito e da saúde, não sendo dignas de exercê-la. Permanecem por aí, na luta, com seus corpos incômodos e abjetos para a sociedade, e se sublevam, nadando contra a maré da ordem que tenta a todo o momento submergi-las.

Se olharmos de perto, veremos que seus corpos dispersos e descartáveis para a sociedade, são também atravessados pela insistência em viver. Pois, apesar de todos os esforços dos equipamentos sociais em esquadrihá-las, estigmatizá-las, encurralá-las definindo papéis e lugares na sociedade, elas resistem mesmo que sub-repticiamente, promovendo pequenas subversões no instituído, inventando outros modos de viver e se colocar nesse mundo louco e perverso.

Falar de resistência significa falar de multiplicidade de lutas, reportar-se a dispersos e descontínuos focos de insurgência. Resistências não no singular, mas no plural, e como tais, improváveis, irreconciliáveis, insistentes, e, o mais importante, que não existem fora do campo de relações de poder. Assim, do mesmo modo, constituem-se os movimentos das mulheres narradas neste trabalho, descontínuos, pouco visíveis, minoritários, solitários e, por vezes, sem chance de sucesso, mas, ainda assim, teimosos e afirmativos.

Neste baião de dois da história, nesse movimento de não concluir – porque este trabalho não se conclui –, mas se reverbera nas misturas e potências de vidas de tantas mulheres. Mulheres que, mesmo com histórias permeadas pelo abandono e violência, não se deixam reeditar, não se conformam às sentenças hegemônicas ditadas pelos especialistas do judiciário, da saúde ou do social. Corpos que insistem em afirmar outros modos de ser e estar nesse mundo, inventando outras possibilidades de existência e produzindo novas e intermitentes formas cotidianas de resistência.

Lembro dessas mulheres a partir da narrativa sobre os “corpos desbotados” de Luiz Antônio, corpos que lutam para não serem aprisionados pela sina, pelos laudos e sentenças dos especialistas. Corpos contados por meio de narrativas neste trabalho, corpos que apesar das tentativas de aprisionamento se insurgem, se solidarizam e insistem em afirmar suas existências. Corpos de mulheres do Brasil.

Era uma vez um corpo desbotado que habitava acima das luzes da cidade. Acontecia muita coisa nesse lugar. [...] Nada parecia ter tédio ou sina. No local onde morava, muita coisa acontecia: derrotas, combates, vitórias, estratégias faziam-se incansavelmente. [...] Esmaeceu a pele devido aos usos, táticas, desuso, astúcias, utilizados no presente e no passado, em séculos de enfrentamentos. Aquele corpo gasto sustentava a história subterrânea do Brasil, das Américas, da África e dos sonhos e espantos de gente humilhada. [...] O que mais amedrontava aos moradores seria café nas armadilhas da sina.[...]

Um dia, uma luz lá embaixo chegou ao lugar onde habitava e ele começou a ganhar nitidez [...] Narrações não exclusivas dele perdiam o rumo. Perdia a força e a não autoria das histórias [...] Nesse dia algo mais misterioso sucedeu: transformado em falante: sumiu. [...] Ignoramos o que aconteceu ao garoto desbotado após virar individualidade e ganhar nome especial.

Porém em um dia escaldante de dezembro [...] um raio atravessou uma nuvem carregada de crônicas que cintilavam repletas de narrativas incompletas [...] Era o garoto desbotado dizendo algo para a cidade. Ele retornava do combate contra as luzes que o encarceravam na carência e na sina. Entre raios e trovões gritava para a cidade o seu nome: Jorge Azevedo, Maria da Conceição, Luiz Carlos de Almeida, Janaína da Silva [...] e muito mais gente mortas e vivas, de tempos e espaços de agora e ontem. [...] A cidade foi inundada por insurgências. [...] Nada revestia-se de paz. Desejos e ideias díspares agrupavam-se contagiados pelo combate ao cárceres da sina de qualquer espécie. A revolta tomava conta de todos, renunciando singulares formas de solidariedade. (BAPTISTA, 2001, p. 195-196, 211-212)

REFERÊNCIAS

AGIER, M. Refugiados diante da nova ordem mundial. **Revista Tempo Social**. São Paulo. (USP), v. 18, n. 2, 2006.

ALMEIDA, A.; GOBBI, H. **Lugar de Toda Pobreza**. Vitória/ES.: UNIGRAFIC, 1983.

ANITUA, G. **Histórias dos Pensamentos Criminológicos**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, ICC, 2008.

ANJOS, E. E. A Pistolagem entre nós: Crimes de Mando e Violência no Espírito Santo. In: SINAIS. **Revista Eletrônica. Ciências Sociais**. Vitória: CCHN, UFES, v. 1, n. 4, dez, 2008. p.186-217.

ARTIÈRES, P. Dizer a Atualidade. O trabalho de diagnóstico em Michel Foucault. In: GROSS, F. (Org.). **Foucault: a coragem da verdade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2004, p. 15-38.

BAPTISTA, L. A. **A Cidade dos Sábios** – reflexões sobre a dinâmica social nas grandes cidades. São Paulo: Summuns, 1999.

_____. Noturnos Urbanos: Interpelações da Literatura para uma ética de pesquisa. **Estudo e Pesquisa em Psicologia**. UERJ, RJ, ano 10, n.1, p. 103-117, 1º semestre de 2010.

_____. A fábula do garoto que quanto mais falava sumia sem deixar vestígios: cidade cotidiano e poder. In: MACIEL, I. M. (Org.). **Psicologia e educação: Novos caminhos para a formação**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2001, p. 195-212.

BAREMBLIT, G. F. **Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática**. Belo Horizonte: Editora Record, 1992.

BARTHES, R. **O Prazer do Texto**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1987.

BARROS, R. B. de. **Grupo: a afirmação de um simulacro**. Porto Alegre: Editora Sulina/Editora da UFRGS, 2007.

BATISTA, N. Um oportuno estudo para tempos sombrios. In: **Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade**, n 2. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 1996.

_____. **Matrizes Ibéricas do Sistema Penal Brasileiro**, I. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2002 a.

_____. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. In. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**, ano 7, n. 12. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2002 b, p. 271-289.

_____. Um mergulho no discurso médico-policial. In: **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**, ano 7, n. 12. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2002 c, p. 407-408.

_____. Prefácio. In: LOPES, L. E. BATISTA, V. M. **Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o crack**. Rio de Janeiro: Renan, 2014.

_____. A lei como pai. In: ABRAMOVAY, P. V e BATISTA, V. M (Orgs.). **Depois do Grande Encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

BATISTA, Vera. Malaguti. **Difíceis Ganhos Fáceis** – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003 a.

_____. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003 b.

_____. Criminologia e Política Criminal. Passagens. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro: v. 1. n. 2, jul/dez, 2009, p. 20-39.

_____. **Introdução Crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

_____. O Exercício da Brutalidade. **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 63, (Edição Especial), p. 110–114, dez, 2013.

_____. O positivismo como cultura. Passagens. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**. Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, mai/ago, 2016 a, p. 293-307.

_____. A Questão Criminal no Brasil Contemporâneo. Comunicação apresentada no **2 Fórum Nacional de Alternativas Penais**: Audiências de Custódia e a Desconstrução da Cultura de Encarceramento de Massa realizado entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2016 b,- Salvador/ BA.

BENJAMIN, W. O anjo da História. In: BARRENTO, J. (Org.). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BITTENCOURT, M. B. **As Políticas de Insegurança**: da Scuderie Le Coq às Masmorras do Novo Espírito Santo. Dissertação de Mestrado, UFES, 2014.

BLANCHOT, M. **A conversa infinita**. Tradução de Aurélio Guerra Neto. São Paulo: Escuta, 2001.

_____. **O Livro por vir**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BRASIL, **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei Federal nº 8.069/1990. Brasília, DF: [sn],1990.

_____, **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Resolução 113/CONANDA /2006.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua** – Centro Pop. Brasília, DF, 2011.

———, Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 32 de 24 de junho de 2013**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/Provimento%20Nº32.pdf>> Acesso em: 19 de outubro de 2015.

BUTLER, J. **Cuerpos que importan**: sobre los limites materiales y discursivos del “sexo”. Buenos Aires: Paidós, 2008.

CALVINO, I. **Cidades Invisíveis**. São Paulo: Biblioteca Folha, 2003.

CANDIDO, A. **O Discurso e a Cidade**. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1993.

CASTEL, R. **A Insegurança Social**: o que é ser protegido. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CASTELO, B. G. O racismo no presente histórico: a análise de Michel Foucault. **Kalagatos, Revista de Filosofia do Mestrado Acadêmico em Filosofia da UECE**, v. 1. Inverno de 2004, p. 129-144.

CHALHOUB, S. Medo branco de almas negras: escravos libertos e republicanos na cidade do Rio. In: **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. n.1. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996, p. 169-189.

CHRISTIE, N. **A indústria do controle do crime**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CHOMSKY, N. **A minoria próspera e a multidão inquieta**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

———. **La liberalization Financiera Ha Creado Un Senado Virtual Que Gobierna el Mundo**. – entrevista dada a Cason, J. e Brononks, D. Washington, fevereiro, 98, in Rebellion: Noticia.

COIMBRA, C. M. B. **Operação Rio**: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

COIMBRA, C. M. B. & NEVES, C. A. B. Potentes Misturas, estranhas poeiras: desassossegos de uma pesquisa. In: NASCIMENTO, M. L. (Org.). **Pivetes**: A produção de Infâncias Desiguais. Niterói: Intertexto, Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002, p. 34-51.

COIMBRA, M. B. Modalidades de Aprisionamento: processos de subjetivação contemporânea e poder punitivo. In: **Depois do Grande Encarceramento**, seminário / organização Pedro Vieira Abramovay, Vera Malaguti Batista. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 183-194.

COSTA, F. M. **Controle Punitivo e Contexto Biopolítico**: Revisitando o Realismo Marginal de Eugênio Raul Zaffaroni. <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=2575c857df983996> – 2011.

- COSTA, J. F. **Ordem Médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.
- COUTO, M. **O fio das missangas: contos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- _____. **A Confissão da Leoa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- _____. **Contos do nascer da Terra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- DELEUZE, G. **Diferença e Repetição**. Rio de Janeiro: Graal, 2006.
- DERENZI, L. S. **Biografia de uma Ilha**. Vitória: PMV, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 1995.
- DONZELOT, J. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1980.
- FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- FARGE, A. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.
- _____. **Lugares para a História**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.
- FOUCAULT, M. Sobre a arqueologia das ciências. Resposta ao Círculo de Epistemologia, **Cahiers pour l'analyse**, n. 9: Généalogie des setences, 1968, p. 82-118.
- _____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996.
- _____. A vontade de saber – **História da sexualidade** vol 1.. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1988 a.
- _____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998 b.
- _____. In: MACHADO, R. (Org.). **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998 c.
- _____. 2001d. Foucault étudie la raison d'État. In: DEFERT, D. EWALD, F. LAGRANGE, J. (Orgs.). **Michel Foucault: Dits et écrits**. V. II. 1976-1988. Paris : Quarto Gallimard, p. 856-860.
- _____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002 a.
- _____. **Os Anormais: Curso no college de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes, 2002 b.
- _____. A vida dos homens infames. In: **Ditos e escritos IV**. Estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 203-222.
- _____. É Inútil Revoltar-se? In: MOTTA, M. B. (Org.). **Ditos e Escritos V: Ética, sexualidade, política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 77-81.
- _____. Os intelectuais e o poder. In: MOTTA, M. B. (Org.). **Ditos e Escritos IV: Estratégia saber-poder**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 37-47.

_____. **Segurança, Território, População:** curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **A coragem da verdade:** o governo de si e dos outros II: curso no Collège de France (1983-1984). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

_____. Segurança, Penalidade e Prisão. In: **Ditos e Escritos VIII**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **O Governo de si e dos outros:** curso no Collège de France (1982-1983). São Paulo : Martins Fontes, 2013.

_____. **A Sociedade Punitiva:** curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2015.

GADELHA, S. Direito dos Governados e Estado de Exceção. **Revista de Filosofia Aurora**, Curitiba, v. 25, p. 107-130, jul/dez, 2013.

GABNEBIN, J. M. Walter Benjamin. **Os cacós da história**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.

_____. **Lembrar Escrever Esquecer**. São Paulo/SP: Editora 34, 2006.

GALEANO, E. **Patás arriba. La escuela del mundo al revés**. Montevideo: Ediciones del Chanchito. Librería America Latina, noviembre de 1998.

_____. **Lo Libro de los Abrazos**. Buenos Aires: Siglo VeintiunoXXI Editores, 2010.

GAMA, B.C. **Insistências entre o vulnerável e o vencedor no governo do vivo:** Ensaios na Política Pública de Assistência Social. Tese de Doutorado em Psicologia, Niterói, 2017.

GOMES, E.R. A Modernização do Centro de Vitória (ES): Considerações Preliminares sobre a Geografia do Passado de uma Cidade. **GEOGRAFARES**, Nº 06, 2008.

GROS, F. A Parrhesia em Foucault (1982-1984). In: GROS, F. (Org.). **Foucault a coragem da verdade**. São Paulo: Parábola Editorial, 2004, p. 155-166.

_____. Foucault e o direito dos governados. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**. IHU Online, Ed. 343, 13 de setembro de 2010, p. 1-2.

_____. Direito dos governados, biopolítica e capitalismo. In: NEUTZLING, I.; RUIZ, C. M. M. B. (Org.). **O (des)governo biopolítico da vida humana**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2011, p. 105-122.

GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e Anti-Racismo no Brasil. **Novos Estudos**. CEBRAP, n. 43, nov,1995, p. 26-44.

HECKERT, A. L. C. **Narrativas de resistência:** educação e políticas. Doutorado em Educação. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, 2004.

HECKERT, A. L. C., & PASSOS, E. Pesquisa-intervenção como método, a formação como intervenção. In CARVALHO, S., FERIGATO, S., & BARROS, M. E. B. **Conexões: saúde coletiva e políticas da subjetividade** São Paulo: Hucitec, 2009. p. 376-393.

HILÁRIO, L. C. Da Biopolítica à Necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. **Sapere aude**, Belo Horizonte, v. 7, n. 12, p. 194-210, jan/jun. 2016.

JAKOBS, G; CANCIO MILIÁ, M. **Direito penal do inimigo.** Noções críticas, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

JUSTO, J. S. **Vidas Errantes:** políticas de mobilidade e experiências de tempo-espaço. Londrina-PR: EDUEL – Editora da Universidade Estadual de Londrina, 2012.

JUSTO, J.S.; NASCIMENTO, E. C. Andarilhos e os serviços sociais de assistência. **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 19, n. 2, p. 253-263, mai/ago, 2014.

KARAM, M. L. Redução de Danos, ética e lei. In. SAMPAIO e CAMPOS, (Org.). **Drogas, dignidade e inclusão social:** A lei e a prática da Redução de Danos. Rio de Janeiro: ABORDA, 2003, p. 45-100.

KELLNER. D. **A cultura da mídia** – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós moderno. Bauru: EDUSC, 2001.

LISPECTOR, Clarice. O Recrutamento. In: **Pra não Esquecer: crônicas.** Rio de Janeiro: Rocco, 1999, p. 84.

LOBO, L. F. **Os infames da história:** pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

LOURAU, R. **Análise Institucional e Práticas de Pesquisa.** Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

_____. **Analista Institucional em Tempo Integral.** Sao Paulo: Editora Hucitec, 2004.

LUCINDA, E. **O Semelhante.** Rio de Janeiro: Record, 1998.

MACERATA, I. ; DIAS, R. ; PASSOS, E. Paradigma da guerra às drogas, políticas de ordem e experiências de cuidado na cidade dos mega-eventos. In. LOPES, E. L. ; BATISTA, V.M. (Orgs.). **Atendendo na Guerra:** dilemas médicos e jurídicos sobre o crack. Rio de Janeiro: Revan, 2014, p. 15-42.

MARCELINO, A. **A gestão policial da vida:** considerações sobre como governamos e somos governados. Niterói. Dissertação de Mestrado, UFF, 2008.

MARCO, J. A. P. C. **Não é problema meu**: aproximações sobre o tráfico de drogas em Vitória. Monografia do Curso de Ciências Sociais. Vitória /ES, UFES, 2010.

MARTON, S. **Extravagâncias**: ensaios sobre a filosofia de Nietzsche. São Paulo: Discurso Editorial e UNIJUÍ, 2001.

MATTOS, R. F. S. **Desigualdade sócio-espacial e violência urbana**: a Região Metropolitana da Grande Vitória. Tese de Doutorado. São Paulo, USP, 2008.

MAZZILLI, H. N. **O inquérito civil**. São Paulo: Saraiva, 1999.

MBEMBE, A. **Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Traduzido por Renata Santini. São Paulo, n-1, edições, 2018 a.

_____. **A. Crítica da Razão Negra**. Traduzido por Sebastião Nascimento. - São Paulo, n-1 edições, 2018 b.

MEDEIROS, R. Morre Josélío Barros (1933-2014). 2014. Disponível em: <http://www.seculodiario.com.br/16601/24/morre-joselio-barros-1933-2014-1>. Acesso em: 21 out/2015.

MELO, A. P. J. Ensaio para uma Genealogia da Suspeição Nacional: Capoeiras, Malandros e Bandidos. In: *Clio-Psyché Hoje: Fazer e Dizer na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, FAPERJ, 2001.

MOREIRA, V. M. L. 1808: A guerra contra os botocudos e a recomposição do Império Português nos Trópicos. In: CARDOSO, J. L.; MONTEIRO, N. G.; SERRÃO, J. V. (Orgs.). *Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010, p. 391-413.

_____. 2001. A produção histórica dos vazios demográficos: guerras e chacinas no vale do rio Doce (1800-1830). *Dimensões – Revista de História da UFES*, n. 9 p. 99-123.

NASCIMENTO, M. L. & SCHEINVAR, E. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. *Aletheia*, n. 25.p.152-162, jan/jun.2007.

NASCIMENTO, M. L. **Proteção e Negligência**: pacificada a vida de crianças e adolescentes. UFF, Niterói, 2012 a, mimeo. Tese para concurso de professora titular.

_____. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. **Psicologia & Sociedade**, 24 (n.spe.), p. 39-44, 2012 b.

NEDER, Gislene Absolutismo e punição. **Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade**, n. 1. Rio de Janeiro: ICC. Relume Dumará, 1996, p.132.

_____. **Iluminismo Jurídico-penal Luso-brasileiro**: Obediência e Submissão. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

NOGUERA, R. Dos condenados da terra à necropolítica: diálogos filosóficos entre Frantz Fanon e Achille Mbembe. **Revista Latino Americana del Colegio Internacional de Filosofia/ Revista Latinoamericana do Colégio Internacional de Filosofia**, n. 3.

Ó. J. R., AQUINO, J. G. Em direção a uma nova ética do existir: Foucault e a Experiencia da Escrita. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 28, n. 55, p.199-231, jan/jun. 2014.

OLIVEN, R. G. **Violência e Cultura no Brasil** Petrópolis: Vozes, 1983.

O RAPP. **Minha Alma** (A Paz que eu não quero). Álbum: Lado B Lado A, 1999.

PARAÍSO, M. H. B. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: CUNHA, M. C da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

PASSOS, E., BENEVIDES, R. A Cartografia como Método de Pesquisa-Intervenção. In: Eduardo Passos, Virgínia Kastrup e Liliana da Escóssia (Orgs.). **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-Intervenção e Produção de Subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PECHMAN, R. M. **Cidades Estreitamente Vigeadas: o detetive e o urbanista**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PETUCO, D. **Entre Imagens e Palavras**. O discurso de uma campanha de prevenção ao crack. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Paraíba. Programa de Pós-Graduação em Educação. João Pessoa, 2011.

PIERONI, G. **Os Excluídos do Reino: A Inquisição Portuguesa e os degredados para o Brasil Colônia** Brasília: Editora Universidade de Brasília (UNB), 2006.

PINHEIRO, D. A. L. **Subjetividades em situação de rua: uma analítica do governo dos pobres**. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Niterói, 2017.

POL-DROIT. R. In **Foucault, Michel, entrevistas**. São Paulo: Graal, 2006.

RACIONAIS, MC's. Negro Drama. Sao Paulo, Álbum: **Nada como um dia após o outro**, 2002.

RIZZINI, I. O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Santa Úrsula, **Anais**, 1997.

ROSA, J. G. **Grande Sertão Veredas**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

RUI, T. **Nas tramas do crack: etnografia da abjeção**. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

RUIZ, A. **Dois em Um**. São Paulo: Editora Iluminuras, 2008.

SARAMAGO, J. **A jangada de pedra**. Sao Paulo; Companhia das Letras, 2006.

SCHAYDER, J. P. **História do Espírito Santo: Uma abordagem didática e atualizada – 1535 -2002** .Campinas/SP: Companhia da Escola, 2002.

_____. **Como se tem escrito a História do Espírito Santo:** pequeno ensaio. Cachoeiro de Itapemirim: Editora Cacheiro Cult, 2011.

SULOCKI, V. A de. B. C. G. de. **Segurança pública e democracia:** aspectos constitucionais das políticas públicas de segurança. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

_____. **Museu de Novidades:** Discursos da Ideologia da Defesa Social nas Decisões Judiciais neste início de século XXI. Tese de Doutorado. PUC/RJ, Departamento de Direito, 2010.

TOMA, M. **Imagens do degredo:** História, legislação e imaginário. A pena de degredo nas Ordenações Filipinas. Dissertação de Mestrado. IFCH/UNICAMP, 2002.

VELOSO, C.; GIL, G. **Tropicália 2.** Rio de Janeiro: Grav. Wea, 1993.

VEYNE, P. M. **Como se escreve a História:** Foucault revoluciona a história. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2000.

_____. **Os Condenados da Cidade:** estudo sobre marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Revan; FASE, 2001.

ZACCONE, O. A judicialização da morte. In: MALAGUTI, B, Vera (Org.). **A violência na berlinda** . Rio de Janeiro: Contra Capa , Faperj, 2014.

_____. **Indignos de Vida:** a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, E. R. *et. al.* **Direito Penal Brasileiro I.** 3a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. **O Inimigo no Direito Penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **A Palavra dos Mortos** – Conferências de Criminologia Cautelar v..1. Col. Saberes Críticos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

_____. **A Questão Criminal** Rio de Janeiro: Revan, 2013.

A TRIBUNA – 2010. 25/02/2010.

A GAZETA – 2010. 20/11/2010.

A GAZETA – 2011. 20/03/2011.

A GAZETA – 2011. 22/06/2011.

A GAZETA – 2011. 01/07/2011.

A TRIBUNA -2012. 20/02/2012.

CBN – 2014. 11/03/2014.

O GLOBO – RJ – 2014. 24/02/2014.

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

NOTIFICANTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTIFICADOS: Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos e Particulares.

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 127, *caput*, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal, art. 120, parágrafo 1º, II da Constituição Estadual, art. 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8625/93, e art. 29, parágrafo único, II da Lei Complementar Estadual nº 95/97, e

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 227, da Constituição Federal, é *dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;*

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 2º, da Lei 8.080/90, "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

CONSIDERANDO que o artigo 7º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe que "a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que **permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência**";

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 13, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais;

CONSIDERANDO que, a teor do inciso I, artigo 100, do Estatuto da Criança e do Adolescente, "Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas: I-condição da criança e do adolescente como sujeitos de

direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal";

CONSIDERANDO que [REDACTED]

CONSIDERANDO que "quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade", conforme determina o art. 29 do Código Penal;

NOTIFICA, em [REDACTED] a todos os Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos e Particulares, com vistas a [REDACTED] que tomem ciência das considerações acima, bem como, dos dispositivos legais mencionados, para o fim de:

- 1) adotar as [REDACTED] no estabelecimento hospitalar que dirige, [REDACTED] que represente [REDACTED]
- 2) quando de atendimento a parturiente dependente químico, [REDACTED] incontinentemente tal ocorrência [REDACTED] do Município, a [REDACTED] e ao [REDACTED] da Vitória;
- 3) quando de [REDACTED] cuja genitora seja dependente químico, [REDACTED] ao qual será entregue a 2ª Via da Declaração de Nascido Vivo;
- 4) [REDACTED], mediante ciência formal, a todos os profissionais atuantes na [REDACTED] deste nosocômio dos termos da presente notificação e da [REDACTED].

Finalmente, com intuito de colaboração, se assim necessário se fizer, esta Promotoria de Justiça coloca-se à disposição quanto ao assunto, sem prejuízo das responsabilidades enunciadas.

Vitória, 05 de julho de 2010

Jane Maria Vello Corrêa
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 03 / 2010

NOTIFICANTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOTIFICADOS: Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos e Particulares.

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 127, *caput*, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal, art. 120, parágrafo 1º, II da Constituição Estadual, art. 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8625/93, e art. 29, parágrafo único, II da Lei Complementar Estadual nº 95/97, e

CONSIDERANDO que, a teor do art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90, "a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que **permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso**, em condições dignas de existência";

CONSIDERANDO que a toda criança e adolescente deve ser assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes, conforme assegura o art. 19 da mesma lei;

CONSIDERANDO que o artigo 98, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe que: "as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: II por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

CONSIDERANDO que a parturiente toxicômana põe em risco os direitos do recém-nascido, pois não exerce as funções de cuidado e guarda devidamente;

CONSIDERANDO que há estudos comprovando que o leite materno transmite substâncias entorpecentes de modo a causar dependência química, além de provocar taquicardia e pressão alta no lactente. (artigo recentemente publicado na revista científica *Analytical and Bioanalytical Chemistry*)¹;

nível em página da internet <http://www.antidrogas.com.br/mostraartigo.php?c=1907>

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória

1
Rua Henrique de Novaes 76 Ed Augusto Ruschi, Centro, Vitória-ES CEP 29010-490.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO que há estudos comprovando que o leite materno transmite substâncias entorpecentes de modo a causar dependência química, além de provocar taquicardia e pressão alta no lactente. (artigo recentemente publicado na revista científica *Analytical and Bioanalytical Chemistry*)¹;

E CONSIDERANDO, por fim, os diversos casos de graves maus tratos praticados por mães toxicômanas contra recém-nascidos, atendidos por esta Promotoria e noticiados pela imprensa.

NOTIFICA,

em caráter recomendatório, todos os Diretores dos Hospitais/Maternidades Públicos, Filantrópicos e Particulares que tomem ciência das considerações acima, bem como, dos dispositivos legais mencionados, para o fim de:

- 1) comunicar todos os casos em que a parturiente apresentar sintomas de dependência química, incontinentemente, ao Conselho Tutelar (Conselho Tutelar do Centro localizado na Av. Marcos de Azevedo 334, Parque Moscoso, Vitória-ES, telefone 27-3132-7058 ou Conselho Tutelar de Maruípe localizado na Av. Leitão da Silva, Santa Luiza, telefone 27-3382-3020) e à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (endereço no rodapé da presente notificação);
- 2) não entregar o recém-nascido para genitora que apresente sintomas de dependência química, **sem o acionamento do Conselho Tutelar;**
- 3) dar conhecimento, mediante ciência formal, a todos os profissionais atuantes na maternidade e berçário do nosocômio, dos termos da presente notificação e da obrigação a ser seguida.

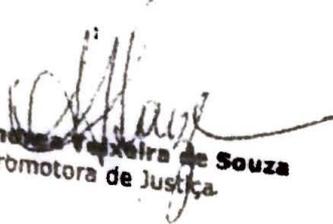
¹ Disponível em página da internet <http://www.fda.gov/cder/rdmt/press/020701.htm>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Finalmente, com intuito de colaboração, se necessário se fizer, esta Promotoria de Justiça se coloca à disposição quanto ao assunto, sem prejuízo das responsabilidades enunciadas.

Vitória, 13 de Julho de 2010.


Anderson Teixeira de Souza
Promotora de Justiça


Jane Maria Vello Corrêa
Promotora de Justiça